



Município de Capanema - PR

TERMO DE ABERTURA DE PASTA

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO A **ABERTURA** DA PASTA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2024, NA PÁGINA 603.

CAPANEMA, 16 DE AGOSTO DE 2024.



BÁRBARA LUIZA ILKIU
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000078/2023 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0061/2023 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000078/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R LUIZ DE CAMOES, 622 - TRES VENDAS, PELOTAS-RS CEP: 96.055-630, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, neste ato representada Pelo sua Sócia Administradora, Sr. NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CEP: 89.163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA; BMI PROSPER LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA JOSE CARLOS DAUX Nº8600, BLOCO 02 SALA 02 - SANTO ANTONIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.012.375/0001-86, neste ato representada Pela sua Proprietária, Sr. BRUNA DALCANALE CORONA; CAMPO ATACADO, E VAREJO ESPORTIVO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R ESBALDINO STAUDT, 197 - ARROIO FELIZ, FELIZ-RS CEP: 95.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. JOSÉ RICARDO STROEHER; CARLOS E. LAZZAROTTO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOAO TORTELLI Nº32 - CENTRO, JACUTINGA-RS CEP: 99.730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.327/0001-60, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. CARLOS EDUARDO LAZZAROTTO; CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R GONCALVES JUNIOR, 196 - CENTRO, ANITÁPOLIS-SC CEP: 88.475-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.017.735/0001-17, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. FELIPE SEBOLD; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA FRANCISCO THOMAZ DOS SANTOS, Nº5159 - ARMACAO DO PANTANO DO SUL, FLORIANÓPOLIS-SC CEP:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto

Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro

Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

88.066-260, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, neste ato representada Pelo sua Sócia Administradora, Sr. SILVIA DEBUS PAIM; D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI, Nº 689, SALA 102 - VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERITI-RJ CEP: 25.561-162, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.104/0001-43, neste ato representada Pelo sua Sócia Administradora, Sr. DENISE FONTES DE CARVALHO; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA SC 480 S/N - MARECHAL BORMANN, CHAPECÓ-SC CEP: 89.816-116, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, neste ato representada Pela sua Procuradora, Sr. SUEMA TUSSI BRUNELO; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R JOSE FRARON, Nº155, SALA 01 - FRARON, PATO BRANCO-PR CEP: 85.503-320, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. JÚLIO CESAR PAESE; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ST SPLM CONJUNTO 09 S/N, LOTE 04 - SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), BRASÍLIA DE MINAS-MG CEP: 71.732-090, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. LEONARDO SOUSA REZENDE; ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA SC-281, S/N, KM 9 GALPAO2 - COLONIA SANTANA, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.123-001, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.312/0001-02, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. LEONARDO CAMILO INÁCIO; FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na TR SIA TRECHO 3 LOTES 625/695, BLOCO A SALA 118 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA-DF CEP: 71.200-038, inscrita no CNPJ sob o nº 46.388.662/0001-81, neste ato representada Pelo sua Sócia Administradora, Sr. CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE; INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA GUARUJÁ, Nº 242 - ITAUM, JOINVILLE-SC CEP: 89.210-300, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. ALESSANDRO JUVENAL BOGO; JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA ANITA GARIBALDI, S/N - CENTRO, BOM RETIRO-SC CEP: 88.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.965.228/0001-68, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. LUIZ ANTONIO JUNCKES; JM PAPELARIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA RULIVAN GRACIE Nº850 - SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC CEP: 88.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.613.730/0001-30, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. JULIANO MEINSCHEN; L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, Nº 20, ANDAR PRIMEIRO - PARQUE DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA-RS CEP: 97.065-290, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. LUÍS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR; LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R DOUTOR ARY TEIXEIRA Nº 456, SALA 201 - CENTRO, VESPASIANO-MG CEP: 33.200-338, inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.542/0001-55, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES; MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA NICARAGUÁ, 444 - CENTRO, PINHAIS-PR CEP: 83.320-380, inscrita no CNPJ sob o nº 06.923.493/0001-18, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. JOSÉ JACK DONINI; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSÉ PEDRO BOESSIO, Nº 130, ANEXO 03 - HUMAITA, PORTO ALEGRE-RS CEP: 90.250-050, inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.173/0001-70, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. ROGÉRIO MAROBIN; METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 1918 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CEP: 89.163-920, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, neste ato representada Pelo sua Sócia Administradora, Sr. HELENA MARIA WOITEXEN; PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AV PORTUGAL, MODULO 03 GALPAO B - 400 - ITAQUI, ITAPEVI-SP CEP: 06.696-060, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.240/0004-54, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS EDUARDO DE TOLEDO MORAES AMIRALIAN; PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA LAURO MULLER, Nº 385, LETRA D SALA 1 - CENTRO, CHAPECÓ-SC CEP: 89.802-520, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.520/0001-02, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. FABIO ANTONIO ROSA; SGCORP COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R GUILHERMINA SCHROEDER, 87 - CENTRO - URBANO, LONTRAS-SC CEP: 89.182-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.590/0001-90, neste ato representada Pelo seu Procuradora, Sr. THAYSA NAYARA DA ROSA; SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PADRE BIAGIO SIMONETTI, 184, SALA - CENTRO, FRAIBURGO -SC CEP: 89.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.222.667/0001-10, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. SANDRO KASBURG; TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131, SALA 2 - SÃO CRISTÓVÃO, LAGES-SC CEP: 88.509-286, inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22, neste ato representada Pelo sua Sócia Administradora, Sr. CAROLINA TIETJEN TELES, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de PRODUTOS DE HIGIENE E USO PESSOAL - LEI 14.133/2021, para uso dos(as) Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.
- 2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
- 2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
- 2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

- 3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.3 – O prazo de garantia dos produtos a serem entregues será aquele previsto pelo fabricante ou aquele contido no descritivo do item. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.
- 3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados ou descritivos, por se tratar de bens comuns, não haverá necessidade de prazo de garantia superior ao do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- 3.5 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
- 4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
- 4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
- 4.1.3.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
- 4.1.4. - Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.
- 4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.
- 4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação,

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão

Participante:

- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;

j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- advertência;
- impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado extinto o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Freilburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência..

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- f) for declarado inidôneo ou impedido para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina –CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000078/2023 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0061/2023 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão.
- 12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.
- 12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.
- 12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.
- 12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).
- 13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
- 13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
- 14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
- 14.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, COM MANTAS UNIFORMES E ISENTO DE IMPUREZAS. ROLO COM 500G , COR BRANCA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8393)	MEDI HOUSE	59.541	R\$ 15,00	R\$ 893.115,00
2	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. (CIM1498)	ICE CLEAN	151.002	R\$ 1,33	R\$ 200.832,66
3	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: SEM FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. (CIM3024)	CONDOR BAMBINOS	165.588	R\$ 6,50	R\$ 1.076.322,00
4	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2217)	MEDFIO	183.560	R\$ 0,74	R\$ 135.834,40

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
 ✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Centro
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
 Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
 Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621

5	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2218)	MEDFIO	283.719	R\$ 0,68	R\$ 192.928,92
7	KIT	KIT DE HIGIENE DENTAL ADULTO, DEVE CONTER UMA ESCOVA DENTAL COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS, UM CREME DENTAL SABORIZADO COM FLÚOR E PESO MÍNIMO DE 25G, UM FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 25M E UMA REVISTA ILUSTRADA SOBRE ESCOVAÇÃO. ACOMPANHA EMBALAGEM PARA ARMAZENAMENTO DO KIT. (CIN12601)	MEDFIO	182.555	R\$ 5,04	R\$ 920.077,20
8	KIT	KIT DE HIGIENE DENTAL INFANTIL, DEVE CONTER UMA ESCOVA DENTAL COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS MACIAS, UM CREME DENTAL SABORIZADO COM FLÚOR E PESO MÍNIMO DE 25G, UM FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 25M E UMA REVISTA ILUSTRADA SOBRE ESCOVAÇÃO. ACOMPANHA EMBALAGEM PARA ARMAZENAMENTO DO KIT. (CIM10810)	MEDFIO	300.084	R\$ 5,04	R\$ 1.512.423,36
9	PACOTE	ABSORVENTE EXTERNO FEMININO, COM ABAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHAS DE DADOS. (CIN21101)	ABSORVENTE FEMININO DEFINITY / COM ABAS 8 UNIDADES	122.740	R\$ 1,60	R\$ 196.384,00
10	PACOTE	ABSORVENTE EXTERNO FEMININO, PROTETOR DIÁRIO. SEM ABAS E SEM PERFUME. PACOTE COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21102)	COTTONBABY / LADY PROTETOR DIÁRIO COM 15 UN.	88.836	R\$ 2,50	R\$ 222.090,00
11	FRASCO	ÁGUA DE COLÔNIA, USO INFANTIL. FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21224)	COTTONBABY / COLÔNIA SNOOPY BABY TOQUE DE ALGODÃO	3.730	R\$ 8,84	R\$ 32.973,20
12	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 95G DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21103)	MEDI HOUSE / BOLAS DE ALGODÃO 95G	62.881	R\$ 3,54	R\$ 222.598,74
13	UNIDADE	APARELHO PARA TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 2 LÂMINAS PARALELAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21104)	MAXICOR / MAXICOR PLUS	85.814	R\$ 0,67	R\$ 57.495,38
14	UNIDADE	BANHEIRA INFANTIL FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21239)	ARQPLAST / BANHEIRA INFANTIL 30L	4.914	R\$ 26,89	R\$ 132.137,46

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

15	UNIDADE	CHUPETA DE SILICONE ORTODÔNTICA. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21240)	PARENTEX / CHUPETA ANJINHO ORTODÔNTIC A Nº 01	13.295	R\$ 7,39	R\$ 98.250,05
16	UNIDADE	CHUPETA DE SILICONE ORTODÔNTICA. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21241).	PARENTEX / CHUPETA ANJINHO ORTODÔNTIC A Nº 02	13.105	R\$ 5,99	R\$ 78.498,95
17	FRASCO	CONDICIONADOR PARA CABELOS, USO ADULTO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21105)	BELEZA DA AMAZONIA	19.780	R\$ 5,12	R\$ 101.273,60
18	GALÃO	CONDICIONADOR PARA CABELOS, USO ADULTO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21106)	BELEZA DA AMAZÔNIA / CONDICIONADOR 5L	6.734	R\$ 39,90	R\$ 268.686,60
19	UNIDADE	CREME DENTAL, COM AROMA. EMBALAGEM CONTENDO 180G DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21107)	FREEDENT / CREME DENTAL BRANCO 180G MENTA	57.571	R\$ 2,39	R\$ 137.594,69
20	UNIDADE	CREME OU GEL DENTAL INFANTIL COM FLUOR. DISPONÍVEL NOS SABORES UVA, MORANGO E TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM CONTENDO 50G DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21109)	FREEDENT / KIDS 1100PPM FLUOR 50G MORANGO	118.235	R\$ 2,18	R\$ 257.752,30
21	UNIDADE	CREME OU GEL DENTAL INFANTIL COM FLUOR. EMBALAGEM CONTENDO 50G DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21108)	ALGKIDS / CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50G	85.943	R\$ 2,05	R\$ 176.183,15
22	UNIDADE	CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS, USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120G DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21225)	ADV FARMA / GERIADERM 120G	42.245	R\$ 25,93	R\$ 1.095.412,85
23	UNIDADE	CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS, USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60G DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21242)	COTTONBABY / SNOOPY BABY 90G	18.230	R\$ 17,73	R\$ 323.217,90
24	FRASCO	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL FEMININO. FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21226)	DESODORANTE MOOD CARE WOMEN / AEROSSOL FEMININO 150 ML	5.070	R\$ 6,16	R\$ 31.231,20
25	FRASCO	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL MASCULINO. FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21227)	DESODORANTE MOOD CARE MEN / AEROSSOL MASCULINO 150 ML	5.080	R\$ 6,16	R\$ 31.292,80
26	FRASCO	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON FEMININO. FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21228)	RED APPLE / DONNA 50ML	4.575	R\$ 5,31	R\$ 24.293,25
27	FRASCO	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON MASCULINO. FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21229)	RED APPLE / ACRÓPOLE 50ML	4.565	R\$ 5,31	R\$ 24.240,15

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
 Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621

28	FRASCO	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON NEUTRO. FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHAS DE DADOS. (CIN21230)	BELEZA DA AMAZÔNIA / DESODORANTE ROLL ON SEM PERFUME	5.065	R\$ 5,70	R\$ 28.870,50
30	UNIDADE	ESCOVA PARA CABELOS, FORMATO RAQUETE. ALMOFADADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21231)	DE VINI / REF. 3400	4.760	R\$ 20,35	R\$ 96.866,00
31	UNIDADE	ESPONJA SINTÉTICA PARA BANHO DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21232)	VIDAL / BANHO FIX	6.800	R\$ 3,33	R\$ 22.644,00
32	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 100 M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21110)	MEDFIO / FIO DENTAL MENTA EXTRA FINO 100M	72.281	R\$ 1,93	R\$ 139.502,33
33	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO. ROLO COM 500M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21111)	MEDFIO / FIO DENTAL SLIDE PRO MENTA 500M	43.694	R\$ 10,70	R\$ 467.525,80
34	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERRADO. ROLO COM 50 M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21112)	ALGDENTAL / FIO DENTAL ENCERADO COM 50M	136.328	R\$ 1,15	R\$ 156.777,20
35	UNIDADE	GEL FIXADOR PARA CABELOS. POTE COM NO MÍNIMO 230G DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21233)	BELEZA DA AMAZONIA	3.350	R\$ 4,29	R\$ 14.371,50
36	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21113)	COTTON LINE / HASTES FLEXÍVEIS COM 150 UNIDADES	78.714	R\$ 2,93	R\$ 230.632,02
37	CAIXA	LENÇO DE PAPEL, FOLHA DUPLA. CAIXA COM 50 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21127)	KLEENEX / LENÇO SUAVE COM TOQUE DE SEDA COM 50UN	76.665	R\$ 4,19	R\$ 321.226,35
38	BALDE	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL. BALDE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21234)	LENÇO UMEDECIDO USE IT / BALDE PLÁSTICO COM 400 UNIDADES	24.805	R\$ 10,73	R\$ 266.157,65
39	UNIDADE	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL. FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21235)	NUTRIEX / LOÇÃO HIDRATANTE SUAVE NEUTRO BEBÊ LOVE 220ML	5.050	R\$ 10,80	R\$ 54.540,00
40	UNIDADE	LUBRIFICANTE ÍNTIMO EM GEL À BASE D'ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACHÊS COM NO MÍNIMO 5G DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21114)	NUTRIEX / LUBRIFICANTE ÍNTIMO SACHÊ 5G	214.188	R\$ 0,21	R\$ 44.979,48
41	UNIDADE	MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 ML. POSSUI BICO UNIVERSAL, TAMPA E CAPUZ ANTIVAZAMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21244)	NEW BABY / MAMADEIRA SENSITIVE 240ML	2.885	R\$ 12,50	R\$ 36.062,50
42	UNIDADE	MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML. POSSUI BICO UNIVERSAL, TAMPA E CAPUZ ANTIVAZAMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21245)	MAMADEIRA LOLLY / BIG TIP COLOR 300ML	2.810	R\$ 19,24	R\$ 54.064,40

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

43	UNIDADE	MAMADEIRA TIPO CHUCA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. DEVE POSSUIR BICO UNIVERSAL E TAMPA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21246)	NEW BABY / CHUQUINHA 60ML	2.825	R\$ 8,00	R\$ 22.600,00
44	KIT	PRENDEDOR DE CABELO TIPO ELÁSTICO DE MEIA - RABICÓ. CORES DIVERSAS. KIT COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES DO PRODUTO. (CIN21247)	MIX / PRENDEDOR DE CABELO 6UN	3.250	R\$ 1,99	R\$ 6.467,50
45	UNIDADE	PRESERVATIVO MASCULINO AROMATIZADO, DISPONÍVEL NOS SABORES MENTA, MORANGO E UVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21115)	RILEX / PRESERVATIVO MASCULINO	327.041	R\$ 0,42	R\$ 137.357,22
46	UNIDADE	PROTETOR SOLAR, FPS 30, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21125)	NUTRIEX / PROTETOR SOLAR SUNDAY FPS 30 120ML	60.662	R\$ 6,82	R\$ 413.714,84
47	UNIDADE	PROTETOR SOLAR, FPS 50, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21126)	ALGSUN / PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML	79.885	R\$ 10,35	R\$ 826.809,75
48	FRASCO	REPELENTE DE INSETOS, USO ADULTO. APRESENTAÇÃO EM LOÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21116)	SAII INSETO / REPELENTE INFANTIL EM LOÇÃO COM 200 ML	75.300	R\$ 5,20	R\$ 391.560,00
49	FRASCO	REPELENTE DE INSETOS, USO INFANTIL, APRESENTAÇÃO EM LOÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21117)	SAII INSETO / REPELENTE INFANTIL EM LOÇÃO COM 100 ML	55.354	R\$ 4,80	R\$ 265.699,20
50	PACOTE	SABONETE HIDRATANTE EM BARRA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO CINCO SABONETES COM NO MÍNIMO 80G CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21118)	SENSUS / SABONETE SUAVE 90G KIT COM 5UN	25.487	R\$ 7,50	R\$ 191.152,50
51	UNIDADE	SABONETE INFANTIL EM BARRA. PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 75G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21236)	HUGGIES / SABONETE EM BARRA 75G	15.150	R\$ 4,49	R\$ 68.023,50
52	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21119)	LA MAISON / PROTECK PLUS ANTISSÉPTICO 5L	61.933	R\$ 14,86	R\$ 920.324,38
53	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21128)	NUTRIEX / BEBÊ LOVE SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS SUAVE NEUTRO 240ML	32.766	R\$ 3,96	R\$ 129.753,36

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
 Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621

54	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO REFIL COM 800 ML DO PRODUTO PARA USO EM DISPENSER DE PAREDE TIPO SABONETEIRAS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21122)	SEBOLD / SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 800ML	65.779	R\$ 5,10	R\$ 335.472,90
55	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP, CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21120)	SEBOLD / SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO 500ML	43.156	R\$ 4,99	R\$ 215.348,44
56	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21121)	SABONETE LÍQUIDO CLEANSHP / GALÃO COM 5L	66.873	R\$ 14,99	R\$ 1.002.426,27
57	FRASCO	SHAMPOO PARA CABELOS, USO ADULTO. FRASCO COM NO MÍNIMO 325 ML DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21123)	DENOMAX / SHAMPOO 325ML	22.204	R\$ 4,29	R\$ 95.255,16
58	GALÃO	SHAMPOO PARA CABELOS, USO ADULTO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21124)	SHAMPOO BELLPLUS / GALÃO COM 5L	7.971	R\$ 33,99	R\$ 270.934,29
59	FRASCO	SHAMPOO PARA CABELOS, USO INFANTIL. FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21129)	PHISALIA / SHAMPOO TRÁ LÁ LÁ AVENTURA	31.332	R\$ 5,50	R\$ 172.326,00
60	FRASCO	TALCO HIPOALERGÊNICO PARA USO INFANTIL. FRASCO COM NO MÍNIMO 180G DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21237)	PARENTEX / TALCO ANJINHO 180G	22.810	R\$ 9,83	R\$ 224.222,30
62	PACOTE	TOALHAS UMEDECIDAS PARA HIGIENE INFANTIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21130)	COTTONBABY / LENÇO PREMIUM COM 50UN	81.882	R\$ 3,95	R\$ 323.433,90
63	PACOTE	TOALHAS UMEDECIDAS PARA HIGIENE INFANTIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 96 UNIDADES DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHAS DE DADOS. (CIN21238)	COTTONBABY / LENÇO PREMIUM COM 100UN	31.740	R\$ 6,75	R\$ 214.245,00
Total Global (R\$):						16.604.486,05

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
 ✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
 Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621

Fornecedor	Itens	Valor Total
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	31; 56	R\$ 1.025.070,27
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	13; 36	R\$ 288.127,40
BMI PROSPER LTDA	9	R\$ 196.384,00
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	14; 41; 43	R\$ 190.799,96
CARLOS E. LAZZAROTTO EIRELI	17; 18; 28; 35	R\$ 413.202,20
CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	54; 55	R\$ 550.821,34
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	38	R\$ 266.157,65
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	21; 34; 47	R\$ 1.159.770,10
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45	R\$ 137.357,22
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	24; 25	R\$ 62.524,00
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48; 49; 53	R\$ 787.012,56
ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11; 42; 58	R\$ 357.971,89
FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	40; 46	R\$ 458.694,32
INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA	23; 44; 51	R\$ 397.708,90
JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI	50	R\$ 191.152,50
JM PAPELARIA EIRELI	3; 5	R\$ 1.269.250,92
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	1; 7; 8	R\$ 3.325.615,56
LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	52	R\$ 920.324,38
MEDFIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	32; 33	R\$ 607.028,13
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19; 20	R\$ 395.346,99
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	22	R\$ 1.095.412,85
PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA	59	R\$ 172.326,00
PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	12	R\$ 222.598,74
SGCORP COMERCIAL LTDA	10; 62; 63	R\$ 759.768,90
SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI	15; 16; 26; 27; 30; 37; 57	R\$ 738.629,91
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	2; 4; 39; 60	R\$ 615.429,36
Total Global (R\$):		16.604.486,05

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
 ✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
 Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Pregão Eletrônico n.º 010/2023 – Sistema de Registro de Preços

Processo n.º 19.05.0362.0000077/2022-75

O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Ipase – CEP: 69.900-333 – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MPAC, Glaucio Ney Shiroma Oshiro, brasileiro, delegado pela Portaria PGJ nº 111/2022, portador da Carteira de Identidade nº 78**20 - SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 908.***.***-04, domiciliado e residente neste Município, resolve REGISTRAR PREÇOS da empresa(s) vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 010/2023, mediante as condições a seguir:

01. DO OBJETO:

01.01. Registro de preço, visando futura contratação de materiais de consumo e permanente para o Centro de Especialidades em Saúde - CES e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso no Ministério Público do Estado do Acre conforme quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 010/2023.

02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

02.01. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J. V. Nogueira Imp. e Exp. Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.896.988/0001-75 e Inscrição Estadual nº 01.052.614/001-90, com sede na Rua Isaura Parente, nº 671, Bairro: Bosque, CEP: 69.900-493, Anexo ao Auto Posto Cidade II, Rio Branco - AC, telefone: (68) 3223-5522; e-mail: jvnogueira2017@gmail.com, neste ato representada por Vítor P. Nogueira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG: 38xx07 SSP/AC e do CPF: 687.***.***-91, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor Unit.
5	2	UND	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM DUPLO X COM BARRAS HEXAGONAIS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, SISTEMA DE FECHAMENTO COM ARTICULADORES, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, EIXOS DE AÇO REFORÇADO, PINTURA EPÓXI, RODAS TRASEIRAS DE 24" INFLÁVEIS, RAIADAS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, PEDAL REMOVÍVEL COM SISTEMA "SWINGAWAY", APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG, COR PRETA, LARGURA DO ASSENTO MÍNIMO 44 CM. IGUAL OU SUPERIOR O MODELO - CADEIRA DE RODAS AVD ALUMÍNIO ORTOBRAS. Marca/Modelo: MM Cadeiras/MMH10	R\$ 1.188,30
8	10	PCT	ELETRODO AUTOADESIVO; PARA USO EM	R\$ 31,88



			FISIOTERAPIA; REUTILIZÁVEL; TAMANHO 5 X 5; COMPATÍVEL COM PINO BANANA. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. Marca/Modelo: Arktus	
9	10	PCT	ELETRODO AUTOADESIVO; PARA USO EM FISIOTERAPIA; REUTILIZÁVEL; TAMANHO 9 X 5; COMPATÍVEL COM PINO BANANA. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. Marca/Modelo: Arktus	R\$ 44,88
15	4	UND	TRENA ANTROPOMETRICA; FITA METRICA CORPORAL; ESCALA EM CENTIMETROS; NOS DOIS LADOS DA FITA; COM 1,5M; DISPOSITIVO NA FITA; EM SUA EXTREMIDADE, PARA FIXACAO NA CAIXA DA TRENA; RETRACAO AUTOMATICA Marca/Modelo: Arktus	R\$ 15,00
16	2	UND	TRAVESSEIRO CLINICO; ESPUMA ORTOPÉDICA EM FLOCOS COM DENSIDADE 33; DIMENSÕES: 53X33X16 CM (CXLXA); REVESTIMENTO COM COURVIN SINTÉTICO; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG. Marca/Modelo: Arktus	R\$ 140,00
17	2	UND	CINTA PORTA BOLSA TERMICA; CURTA; AJUSTAVEL ATRAVES DO FECHAMENTO DE VELCRO; MATERIAL: NEOPRENE; MEDIDAS 60X 16X 12 CM ; COR PRETA; USADO EM BRACOS E PERNAS. Marca/Modelo: Artipe	R\$ 104,50
18	2	UND	CINTA PORTA BOLSA TERMICA; PARA USO DE GELO; AJUSTAVEL ATRAVES DO FECHAMENTO DE VELCRO; MATERIAL: REVESTIMENTO TEXTIL 100% BORRACHA; COR PRETA; MEDIDAS 87 CM DE COMPRIMENTO X 27 CM DE LARGURA NA BASE; USADO EM MEMBROS E ARTICULACOES. Marca/Modelo: Artipe	R\$ 104,50
20	4	UND	CUBA EM INOX; BANDEJA RETANGULAR; DIMENSÕES 23 X 12 X 1,5CM Marca/Modelo: Econox	R\$ 82,00
21	4	UND	CUBA PARA ASSEPSIA; EM ACO INOX; PEQUENA; MEDINDO 8CM DE DIAMETRO; 4CM DE ALTURA; COM CAPACIDADE PARA 150ML. Marca/Modelo: Econox	R\$ 26,25
22	5	UND	LAPIS DERMATOGRAFICO; CORPO EM MADEIRA; COM CAPA DE PAPEL BOBINADO; COM LINHA GUIA; NA COR AZUL. Marca/Modelo: Dixon	R\$ 5,75
24	5	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL; FORMATO CONVENCIONAL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROX. 1,5CM DE LARGURA; 13,5CM DE	R\$ 11,48



			COMPRIMENTO; 2MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca/Modelo: Estilo	
27	50	UND	CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, EM PAPELÃO 13L - FABRICADO DE ACORDO COM NBR 13853. Marca/Modelo: Medix Brasil	R\$ 10,00
30	10	GALÃO	GEL CONDUTOR; INCOLOR; PARA ULTRASSOM;TENS; FES; CORRENTES; ELETROCARDIOGRAMA; COMPOSICAO POLIMERO CARBOXIVINILICO; IMIDAZOLIDIL UREA; METILPARABENO; 2 AMINO; 2 METIL; 1 PROPANOL (AMP) E AGUA DEIONIZADA; PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0; GALAO 5 LITROS Marca/Modelo: Carbogel	R\$ 59,00
32	20	PCT	PROTECTOR DE CABELO GORRO FEMININO; DESCARTAVEL; MEDINDO 45CM; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO; COR BRANCA; FORMATO REDONDO COM ELASTICO EM TODA VOLTA; DOTADO DE RESISTENCIA ADEQUADA AO USO; GRAMATURA 30GR/M2; PACOTE COM 100 UNIDADES; Marca/Modelo: Protdesc	R\$ 14,75
33	20	PCT	PROTECTOR DE CABELO TURBANTE MASCULINO; DESCARTAVEL; ADULTO; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO; COM DUAS TIRAS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO; COR BRANCA; GRAMATURA 30GR/M2; PACOTE COM 100 UNIDADES; Marca/Modelo: Protdesc	R\$ 14,75
36	100	RL	LENCOL; HOSPITALAR; PARA FORRACAO DE MACAS E MESAS; DIMENSOES 70CM X 50M; EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM DE RESISTENCIA, 20G/M ² ; NAO ESTERIL; DE USO ÚNICO. Marca/Modelo: Ludam	R\$ 20,63
37	20	FRASCO	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL; NEUTRO 500 G. Marca/Modelo: Raavi	R\$ 82,00
38	50	RL	FITA ADESIVA MICROPORE; COR BEGE; DIMENSOES; 5CM X 4,5M. Marca/Modelo: Missner	R\$ 10,50
41	2	UND	EXERCITADOR DE DEDOS; POLEGAR, PULSO E ANTEBRACO; MODELO DIGIFLEX; EXTRA FORTE; COR PRETA; Marca/Modelo: Arktus	R\$ 62,83
42	2	UND	EXERCITADOR DE DEDOS; POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO; MODELO DIGIFLEX; FORTE; COR	R\$ 62,83

			AZUL;	
			Marca/Modelo: Arktus	
43	2	UND	EXERCITADOR DE DEDOS; POLEGAR; PULSO E ANTEBRACO; MODELO DIGIFLEX; LEVE; COR VERMELHO.	R\$ 53,85
			Marca/Modelo: Arktus	
44	2	UND	EXERCITADOR DE DEDOS; POLEGAR; PULSO E ANTEBRACO; FINGER VERDE CARCI; MODELO DIGIFLEX.	R\$ 53,85
			Marca/Modelo: Arktus	
45	10	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ PULSADA; ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL; IDEAL PARA PROTEÇÃO P/ EQUIPAMENTOS LASER E LUZ INTENSA PULSADA; HASTES TIPO ESPÁTULA; FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO; LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONO ACOPLADA A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES; FORMANDO UM CONJUNTO LEVE; CONFORTÁVEL E SEGURO; LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE; INDICADO P/ PROTEÇÃO CONTRA GRANDE INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E CONTRA RAIOS UVA E UVB; PROTEGE ENTRE AS FAIXAS DE 780 A 1200 NM (VALORES DE REFERÊNCIA O ENSAIO PARA O RAIOS UVA E UVB); LENTES TRATAMENTO ANTI-RISCO; COM OU SEM TRATAMENTO; PROTEÇÃO CONTRA GRANDE INTENSIDADE DE LUZ; INFRAVERMELHO E RAIOS UVA E UVB; PROTEGE FAIXAS DE 780 A 1200NM.	R\$ 8,00
			Marca/Modelo: Danny	
46	50	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL; POLICARBONATO; COM CORDÃO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA; TIPO LENTE; ANTIEMBAÇANTE E ANTICHAMA; LENTES ACOPLÁVEIS AO ROSTO; MATERIAL ARMAÇÃO; POLICARBONATO.	R\$ 8,00
			Marca/Modelo: Danny	
48	60	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO; MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRAL E UNIFORME; TAMANHO GRANDE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL; DESCARTAVEL; APRESENTACAO ATOXICA; TIPO AMBIDESTRA; TIPO USO DESCARTAVEL; MODELO FORMATO ANATOMICO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (33903028)	R\$ 23,00
			Marca/Modelo: Medix Brasil	
49	60	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO; MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRAL E UNIFORME; TAMANHO MEDIO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PO	R\$ 23,00



			BIOABSORVIVEL; DESCARTAVEL; APRESENTAÇÃO ATOXICA; TIPO AMBIDESTRA; TIPO USO DESCARTAVEL; MODELO FORMATO ANATOMICO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (33903028) Marca/Modelo: Medix Brasil	
50	60	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO; MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME; TAMANHO PEQUENO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL; DESCARTAVEL; APRESENTAÇÃO ATOXICA; TIPO AMBIDESTRA; TIPO USO DESCARTAVEL; MODELO FORMATO ANATOMICO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (33903028) Marca/Modelo: Medix Brasil	R\$ 22,00
51	80	CX	MASCARA TRIPLA; COM ELASTICO DESCARTAVEL; PRODUZIDO EM TNT; COMPOSTO EM 100% DE POLIPROPILENO ATOXICO; TECIDO ANTI-ALERGICO; NAO INFLAMAVEL; EFB = 96,9%; EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA; COR BRANCO; COM CLIPE NASAL PARA AJUSTE AO NARIZ; EMBALAGEM 50 UNIDADE. (33903028) Marca/Modelo: Medix Brasil	R\$ 9,00
52	3	UND	CINTA LOMBAR ERGONOMICA; COM SUSPENSÓRIO; EM FIBRA TÊXTIL LYCRA; DUPLO ELÁSTICO PARA AJUSTE E SUSTENTAÇÃO DA COLUNA; HASTES FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO ANTIDESLIZANTE; COSTURA REFORÇADA E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA; TECIDO TELADO E FAIXAS REFLETIVAS; COR PRETA; TAM P (82X21CM) Marca/Modelo: Danny	R\$ 103,00
53	4	UND	CINTA LOMBAR ERGONOMICA; COM SUSPENSÓRIO; EM FIBRA TÊXTIL LYCRA; DUPLO ELÁSTICO PARA AJUSTE E SUSTENTAÇÃO DA COLUNA; HASTES FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO ANTIDESLIZANTE; COSTURA REFORÇADA E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA; TECIDO TELADO E FAIXAS REFLETIVAS; COR PRETA; TAM M (92X21CM) Marca/Modelo: Danny	R\$ 99,00
55	5	UND	CINTA LOMBAR ERGONOMICA; COM SUSPENSÓRIO; EM FIBRA TÊXTIL LYCRA; DUPLO ELÁSTICO PARA AJUSTE E SUSTENTAÇÃO DA COLUNA; HASTES FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO ANTIDESLIZANTE; COSTURA REFORÇADA E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA; TECIDO TELADO E FAIXAS REFLETIVAS; COR PRETA; TAM XG (115X21CM) Marca/Modelo: Danny	R\$ 99,00
64	2	PAR	TORNOZELEIRA/CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA; PAR; MEIO QUILO (1/2 KG); EM NYLON 600 CAPENIL TRANCADO; COM	R\$ 55,62





			ENCHIMENTO DE ESFERAS DE FERRO; ACABAMENTO EM VIES; FECHO EM VELCRO. Marca/Modelo: Arktus	
65	2	PAR	TORNOZELEIRA/CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA; PAR; 01 KG. Marca/Modelo: Arktus	R\$ 53,00
69	30	UND	ALCOOL EM GEL 70°; ARMAZENADO EM GALOES DE 05 (CINCO) LITROS; GLICERINADO E 62,4° INPM Marca/Modelo: Safra	R\$ 43,00
70	60	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM LIQUIDO; ARMAZENADO EM GARRAFAS DE 1 LITRO. Marca/Modelo: Safra	R\$ 10,50
73	50	CX	LANCETA; PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR; AGULHA EM ACO INOX E BASE RECOBERTA POR PLASTICO RIGIDO COM DESIGN ERGONOMICO; POSSUI PLASTICO PROTETOR E DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA FACIL MANUSEIO E SEGURANCA NA PUNCAO; AGULHA DE 30G COM 1,5MM; CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca/Modelo: G-Tech	R\$ 5,00
74	100	RL	PAPEL FILME DE PVC; MEDINDO 28CM X 300M; COR TRANSPARENTE Marca/Modelo: Bompac	R\$ 16,70
75	100	PCT	PAPEL TOALHA; INTERFOLHAS; COM 2 DOBRAS; FIBRA VIRGEM; 100%CELULOSE; ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS; MEDINDO 23X21CM. Marca/Modelo: Nobre	R\$ 32,67
81	288	UND	PRESERVATIVO; TESTADOS PARA EMBALAGEM PRIMARIA; MASCULINO; LARGURA NOMINAL DE 52MM; FABRICADO COM LATEX DE BORRACHA NATURAL; TESTADO AUTOMATICAMENTE; SEM LUBRIFICACAO. Marca/Modelo: Blowtex	R\$ 0,49
82	20	RL	BANDAGEM; ELASTICA; ADESIVA; NEUROMUSCULAR ELASTICA; 500X5CM; COMPOSICAO; MTECIDO DE ALGODAO; REVESTIDAS COM ADESIVO ACRILICO; COR BEGE; RESPIRAVEL E RESISTENTES A AGUA; DIMENSOES; COMPRIMENTO; 5 M LARGURA; 5 CM. Marca/Modelo: Arktus	R\$ 64,25

03. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

03.01. O órgão gerenciador será o Ministério Público do Estado do Acre.



04. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

a) A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da Ata de Registro de Preços.

04.01.01. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços com a exceção dos itens 01, 04, 07 e 77.

04.02. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

04.03. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

04.04. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

04.05. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

a) Tratando-se de itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

04.06. Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04.07. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

a) Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**05. DA VALIDADE DA ATA**

05.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

06. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

06.01. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

06.02. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

06.03. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

06.04. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

06.05. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

06.06. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

06.07. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

06.08. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

06.09. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.



07. DAS PENALIDADES

07.01. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

07.02. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

07.03. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

08. DAS CONDIÇÕES GERAIS

08.01. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

08.02. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

08.03. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2023.

Glaucio Ney Shiroma Oshiro,

Promotor de Justiça.

Secretário-Geral do MPAC.

Vítor P. Nogueira,

J. V. Nogueira Imp. e Exp. Ltda. - ME

Documento assinado eletronicamente por **VÍTOR P. NOGUEIRA**, em 04/08/2023 às 08:55:39, conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.

7 B 625



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MPAC
Ministério Público do Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO**, **Secretário-Geral**, em 31/07/2023 às 19:03:04, conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.mpac.mp.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YYFD.R1IU.HZLD.LZ6V





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230002

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, a **Prefeitura Municipal de Primavera**, com sede Avenida General Moura Carvalho, s/nº, Centro, CEP: 68.707-000, Primavera/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.149.141/0001-94, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Primavera/PA, Sr. **Áureo Bezerra Gomes**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.604.492-47, residente e domiciliado em Primavera-PA, doravante denominada de **CONTRATANTE**, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-0003**, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas, e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA-PARÁ.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS.

2.1- Ficam registrados para aquisições futuras os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

Empresa: A S SERVIÇOS & COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 30.866.642/0001-39

End: Rua Charles Assad, s/nº, Centro, Bonito/PA

Fone/Fax: (91) 98292-0466 / E-mail: asdasilvacombustiveis@hotmail.com

Representante Legal: Alex Souza da Silva, Cargo: sócio proprietário.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
 Prefeitura Municipal de Primavera



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (RS)	VLR TOTAL (RS)
1	ACIDO MURIATICO 1L - PARA LIMPEZA PESADA E DOMESTICA, REMOÇÃO DE MANCHAS CAUSADAS POR LIMO OU FERRUGEM, PARA DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS E LIMPEZA GERAL	1.960	UN	STARTE	R\$ 4,12	R\$ 8.075,20
3	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	220	UN	ZUUP	R\$ 6,44	R\$ 1.416,80
8	ALVEJANTE MULTUSO SEM CLORO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE, ANTIESPUMANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE	230	UN	ZUUP	R\$ 6,25	R\$ 1.437,50
10	ANT-MOFO COM PARADICLORO, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO E REFIL. EMBALAGEM COM 30G.	230	UN	PERFEITO	R\$ 4,11	R\$ 945,30
11	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER OU EM TREVIRA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. TAMANHO: ALTURA 60CM, LARGURA 50CM	115	UN	JAGUAR	R\$ 11,90	R\$ 1.368,50
12	BACIA PLÁSTICA MÉDIA - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, MATERIAL DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS.	100	UN	JAGUAR	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
13	BACIA PLÁSTICA PEQUENA - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, MATERIAL DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS.	105	UN	JAGUAR	R\$ 5,99	R\$ 628,95
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO - CAPACIDADE 12L, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS.	108	UN	JAGUAR	R\$ 12,90	R\$ 1.393,20
16	BALDE PLÁSTICO DE 100L COM TAMPA - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS.	30	UN	JAGUAR	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
17	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 15L - COM ALÇA EM FERRO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS.	170	UN	JAGUAR	R\$ 10,60	R\$ 1.802,00
18	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 30L - COM ALÇA EM FERRO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS.	100	UN	JAGUAR	R\$ 22,31	R\$ 2.231,00
23	CAIXA PLÁSTICA TIPO HURTI FRUT ORGANIZADORA - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 L, DIMENSÕES APROXIMADAS 31 X 34 X 55 CM, PESO DE 1,8KG, CAPACIDADE DE CARGA 330KG, CORES VARIADAS.	20	UN	Arqplast	R\$ 34,00	R\$ 680,00
25	CANECÃO TIPO LEITEIRA COM CABO EM BAQUELITE, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 13 CM, DIÂMETRO BOCA: 16 CM, DIÂMETRO TOTAL: 18 CM, CAPACIDADE: 2 LITROS.	7	UN	PANELUX	R\$ 39,00	R\$ 273,00
28	CESTO DE LIXO PLÁSTICO PEQUENO TELADO S/ TAMPA 10L, 25 x 25 cm. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	320	UN	PLASLIDOR	R\$ 5,20	R\$ 1.664,00
32	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA - 5 L.	100	UN	PLASLIDOR	R\$ 2,90	R\$ 290,00
33	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, COM PAREDES TOTALMENTE FECHADAS, COM TAMPA - CAPACIDADE 50 LITROS.	5	UN	PLASLIDOR	R\$ 33,00	R\$ 165,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



35	CESTO PARA LIXO TELADO, TRIANGULAR 16.6 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS COMP. 32 CM, LARG. 30 CM, ALT.40,5 CM. CORES VARIADAS.	50	UN	PLASLIDOR	R\$ 9,30	R\$ 465,00
36	CLORO GRANULADO DE 10KG	60	UN	HIDROALL	R\$ 238,00	R\$ 14.280,00
37	COADOR DE CAFÉ GRANDE 100% ALGODAO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA COM PVC - COR BRANCO	360	UN	FMI	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
38	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX TEMPERADO, TAM 19 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	10	PC	HECULIS	R\$ 27,50	R\$ 275,00
39	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA - PCT COM 50 UND / CX COM 10 PC	2.440	CX	TOTAL	R\$ 38,00	R\$ 92.720,00
40	CONJUNTO DE XÍCARAS C/ PIRES, PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, CAIXA COM 6 XÍCARAS E 6 PIRES, 24 PEÇAS, TAMANHO MÉDIO.	16	CX	Haus Concept	R\$ 86,00	R\$ 1.376,00
41	COOLER TÉRMICO 12 LITROS, COM TAMPAS DE ACESSO RÁPIDO, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RESTRÁTEL EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, TAMPAS COM TRAVA COM PORTA-COPOS NUMERADOS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, ATÓXICO SEM ODORE. DEGELO DE 24 HORAS. LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE). TAMANHO APROX. ALTURA: 30CM - LARGURA: 24CM - PROFUNDIDADE: 33 CM	2	UN	SOPRANO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
42	COOLER TÉRMICO 50 LITROS, COM TAMPAS DE ACESSO RÁPIDO, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RESTRÁTEL EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, TAMPAS COM TRAVA COM PORTA-COPOS NUMERADOS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, ATÓXICO SEM ODORE. DEGELO DE 24 HORAS. LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE). TAMANHO APROXIMADO ALT. 36 X LARG.36 X PROFUNDIDADE 64 CM.	8	UN	SOPRANO	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
43	COPO DE VIDRO, TRANSPARENTE, AMERICANO - 300 ML, CX COM 24 UNIDADES	24	UN	CRISTAL	R\$ 6,30	R\$ 151,20
44	COPO DESCARTÁVEL 180ML (CX COM 25 PC)	351	CX	TOTAL	R\$ 4,42	R\$ 1.551,42
45	COPO DESCARTÁVEL 200ML (CX COM 25 PC, CONTENDO 100 COPOS EM CADA PACOTE)	350	CX	TOTAL	R\$ 4,85	R\$ 1.697,50
46	COPO DESCARTÁVEL 350ML (CX COM 25 PC)	4	CX	TOTAL	R\$ 7,24	R\$ 28,96
47	COPO DESCARTÁVEL 50ML BRANCO (Cx COM 5000 Und).	58	CX	TOTAL	R\$ 2,70	R\$ 156,60
48	CORDA PARA VARAL PARA ESTENDER ROUPAS, COMPOSTA EM MATERIAL DE NYLON, RESISTENTE, TRANÇADA, MEDINDO 15 METROS.	10	UN	ALKLIN	R\$ 2,05	R\$ 20,50
49	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - MANUAL. BORRACHA TIPO VENTOSA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA E ENVERNIZADA.	55	UN	FORSAN	R\$ 23,00	R\$ 1.265,00
50	DESINFETANTE PINHO 1L PARA USO GERAL EM HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIAS VARIADAS.	4.160	UN	PINHO	R\$ 5,20	R\$ 21.632,00
51	DESINFETANTE PINHO 2L PARA USO GERAL EM HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIAS VARIADAS.	2.355	UN	PINHO	R\$ 6,30	R\$ 14.836,50
52	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML FRAGÂNCIAS VARIADAS.	2.755	UN	BOM AR	R\$ 8,59	R\$ 23.665,45
53	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO EM PEDRA, CAIXA COM UMA UNIDADE DE 35G, ACOMPANHA SUPORTE	4.160	UN	ECONOMICO	R\$ 2,79	R\$ 11.606,40

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



	PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO FRAGÂNCIAS VARIADAS.					
55	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL, COMPATIVEL COM ROLE DE 10 X 300 A 600 M, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO E CHAVE, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO.	40	UN	NOBRE	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
56	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO DE 400 ML, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, MEDIDAS APROX. A 25CM X L 11CM X C 16CM.	60	UN	NOBRE	R\$ 31,10	R\$ 1.866,00
57	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MED. APROX. 11CM X 30,5CM X 25CM. EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COMPATIVEL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22 X 21 CM	60	UN	NOBRE	R\$ 33,75	R\$ 2.025,00
58	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL	337	UN	CONDOR	R\$ 2,84	R\$ 957,08
59	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE. MATERIAL DO CABO E SUPORTE: PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO POLIETILENO TEREFTALADO (PET) DIAMETRO DA ESCOVA: 9 CM, DIAMETRO DO SUPORTE: 11,5CM, ALTURA DA ESCOVA + CABO: 34,5CM, ALTURA DO SUPORTE: 9CM OBS. COR BRANCO	291	UN	CONDOR	R\$ 5,50	R\$ 1.600,50
60	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA COM CABO LONGO, SEM SUPORTE, CERDAS EM FORMATO CIRCULAR	50	UN	CONDOR	R\$ 5,42	R\$ 271,00
61	ESCOVÃO DE CHÃO REFORÇADO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO ENROSCAVEL, MEDIDAS: 28X8.6X2CM. COMPOSIÇÃO: CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL. ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO LISO BRILHANTE, IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE ROTULADO NO PRODUTO.	334	UN	PENA PLUS	R\$ 9,00	R\$ 3.006,00
62	ESMERIL PEDRA DUPLA FACE, GRANULOMETRIA FINA PARA ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO BALXITA TAMANHO 15 X 5X2,5 CM	15	UN	EDA	R\$ 10,34	R\$ 155,10
63	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA CINTÉTICA PARA LIMPEZA DE MOVEIS 32CM	120	UN	TUPY	R\$ 24,95	R\$ 2.994,00
64	ESPANADOR DE TETO. TAMANHO 2,25M. CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE POLIPROPILENO AFIXADA NA BARRA COM FERRO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM MEDIDA ENTRE 2,25M A 2,50M. COM PEÇA DE ENCAIXE OU ROSQUEADA NO CENTRO DO CABO.	100	UN	TUPY	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
65	ESPONJA DE LIMPEZA DE ALTA FRICÇÃO, CANTINA DE RESTAURANTE, PARA LIMPEZA PESADA. PARTÍCULAS DE CARBONETO DE SILICONE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM FORTE DETERGÊNCIA, Material: Poliéster CAIXA CONTEM 30 UND	41	CX	BRILUX	R\$ 38,85	R\$ 1.592,85
66	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA - COM UM LADO ABRASIVO O OUTRO COM ESPONJA DE POLIURETANO. CAIXA COM 120 UND	45	CX	BRILUX	R\$ 23,60	R\$ 1.062,00
67	ESPONJA MULTIUSO DUPLA	50	PC	BRILUX	R\$ 2,00	R\$ 100,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



	FACE C/ 4, 110mmX75mmX20mm, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELO, PACOTE COM 4 UN					
68	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE 110mmX75mmX20mm, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELO.	3.060	UN	BRILUX	R\$ 0,68	R\$ 2.080,80
73	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA CAPACIDADE 12LT, COM TORNEIRA PLÁSTICA, ALÇA PARA TRANSPORTE, TRIPE RETRÁTIL.	14	UN	TRAMONTINA	R\$ 112,10	R\$ 1.569,40
74	GARRAFA TÉRMICA P/CAFÉ DE 2LT INOX DE BOMBA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO RESISTENTE, TEMPO DE CONSERVAÇÃO MÍNIMO DE 12 HORAS.	9	UN	TRAMONTINA	R\$ 138,34	R\$ 1.245,06
75	GARRAFA TERMINA P/ ÁGUA OU CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 5LT. MATERIAL POLIURETANO E PLÁSTICO. MEDIDAS APROX. EM PÉ: 25 CM X 25CM.	12	UN	TRAMONTINA	R\$ 70,86	R\$ 850,32
76	GERMICIDA PARA ALIEMNTOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, CLORETO DE SÓDIO 1,0%, ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P 100%.	300	UN	WCF	R\$ 31,28	R\$ 9.384,00
77	GUARDANAPO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPAS VARIADAS, TAMANHO MÍNIMO: 37 Cm X 60Cm	1.465	UN	SKALA	R\$ 3,39	R\$ 4.966,35
78	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS SIMPLE, TAMANHO 22CM X 22,5CM PC COM 100	163	PC	SKALA	R\$ 2,62	R\$ 427,06
80	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GAS, TAMANHO GRANDE. ACENDIMENTO POR FRICQUICÃO. COM CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE ATÉ 3.000 VEZES. CHAMA PRE-AJUSTADA. CORES VARIADAS, FABRICADO COM QUALIDADE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. DEVE POSSUIR O SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO	370	UN	BIC	R\$ 5,30	R\$ 1.961,00
81	KIT DE TALHERES COM 24 PEÇAS - 6 COLHERES DE MESA, 6 GARFOS, 6 FACAS E 6 COLHERES DE CHÁ. FABRICADOS EM AÇO INOX RESISTENTES, COM CABOS EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS TRANSPARENTES ROSQUEÁVEL, RÓTULO COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE.	7	KIT	TRAMONTINA	R\$ 69,00	R\$ 483,00
82	KIT DE VASILHAS PARA MANTIMENTOS TRANSPARENTE - COM TAMPAS MALEAVEIS EM CORES, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO. KIT COMPOSTO POR 3 PEÇAS: UMA COM 6L, UMA COM 3L E UMA COM 2L	9	KIT	SOPRANO	R\$ 38,50	R\$ 346,50
84	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PERMITINDO LUSTRAR E DAR BRILHO NAS SUPERFÍCIES APLICADAS.	2.985	UN	ECONOMICO	R\$ 3,19	R\$ 9.522,15
85	LIMPA VIDRO 500ML, COM PULVERIZADOR LÍQUIDO INTERNO NA COR AZUL.	1.550	UN	ECONOMICO	R\$ 3,00	R\$ 4.650,00
86	LIMPADOR MULTIUSO. INDICADO P/ REMOÇÃO DE GORDURAS, FOLIGENS, MARCA DE DEDO E RISCO DE LAPIS. EMBALAGEM COM 500ML, TAMPAS COM BICO PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO	585	UN	ECONOMICO	R\$ 5,60	R\$ 3.276,00
88	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ML, FORMULADO A BASE DE FRAGÂNCIAS, COMPOSTO DE CERAS MICROCRISTALIN, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTES,	1.265	UN	SLIN	R\$ 3,25	R\$ 4.111,25

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



	ESPESSANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, SOLVENTE ALINFÁTICO, FRASCO PLÁSTICO DE 200ML.					
89	LUVA DE LATEX CANO LONGO, IMPERMEAVEL COR AMARELA, EMBALAGEM COM UM PAR. TAMANHOS P. M. G.	50	PAR	SLIN	R\$ 2,60	R\$ 130,00
90	LUVA DE LATEX, DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTEREIS, AMBIDESTRO, HIPOALEGICAS AQL 1,5, TAMANHO MEDIO, CAIXA COM 100 PARES	424	CX	SLIN	R\$ 15,23	R\$ 6.457,52
91	LUVA DESCARTÁVEL, FEITA DE POLIETILENO, IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CAIXA COM 100 PARES	1.510	CX	SLIN	R\$ 38,50	R\$ 58.135,00
92	LUVA LATEX PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, MULTIUSO, TAMANHO MEDIO, CANO CURTO, ANTIALERGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P e M. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	2.650	PAR	SLIN	R\$ 3,20	R\$ 8.480,00
95	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO CABO CURTO PRODUZIDA EM POLIETILENO PLÁSTICO" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 30,6 X 6,9 X 24,6 CM (COMPRIMENTO, ALTURA E LARGURA)	76	UN	JAGUAR	R\$ 6,00	R\$ 456,00
96	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO LONGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 32 A 9 POR 22CM. PLÁSTICO RECICLADO, COM PERFIL EM BORRACHA, CORES VARIADAS.	345	UN	JAGUAR	R\$ 8,20	R\$ 2.829,00
97	PANELA PAPEIRO FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO COM ACABAMENTO POLIDO. COM 18CM DE DIÂMETRO, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, CAPACIDADE PARA 2,1 LITROS E BICO DUPLO	40	UN	PANELUX	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
98	PANO ABSORVENTE MULTIUSO, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE VISCOSE, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA ACRÍLICA E PEQUENAS PERFURAÇÕES QUE AUXILIAM NA ABSORÇÃO DE RESÍDUOS, ANTIBACTÉRIA E SEM FRAGÂNCIA. MEDIDAS 60CM X 33,00 CM. PC COM SUND	600	PC	CYVAL	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
101	PAPEL ALUMÍNIO 28 CM X 30CM	50	UN	CLEAN	R\$ 4,30	R\$ 215,00
102	PAPEL ALUMÍNIO 30 X 100	22	UN	CLEAN	R\$ 33,00	R\$ 726,00
105	PAPEL HIGIÊNICO ROLO GRANDE, BRANCO, 100% FIBRA DE CELULOSE, ROLO MEDINDO 10CM X 300 METROS, FARDO COM 8 ROLOS	180	FD	NOBLE	R\$ 45,30	R\$ 8.154,00
107	PILHA AA PEQUENA COMUM, CAPACIDADE 1,5VOLTS, FABRICADAS EM ION-LÍTIO.	70	UN	RAIOVAC	R\$ 3,00	R\$ 210,00
108	PILHA AAA ALCALINA, 1,5V, NÃO RECARREGAVEL, 1200 mAh, COMPOSIÇÃO ION-LÍTIO	210	UN	RAIOVAC	R\$ 3,50	R\$ 735,00
111	PRATO CUMBUCA FUNDA DESCARTÁVEL. 12CM BRANCO C/10 UND	2.550	PC	TOTAL	R\$ 2,30	R\$ 5.865,00
113	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, MEDIO 21CM BRANCO C/50 UND	2.205	PC	TOTAL	R\$ 2,60	R\$ 5.733,00
115	PRATO DESCARTÁVEL RASO GRANDE 26CM BRANCO C/10 UND	2.100	PC	TOTAL	R\$ 3,50	R\$ 7.350,00
116	PRATOS DE VIDRO, TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE, 22CM	30	UN	TOTAL	R\$ 6,40	R\$ 192,00
117	PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BPA, HASTES INTERLIGADAS PO UMA MOLA HELICOIDAL SIMPLES OU MOLA EM ESPIRAL, EM AÇO RESISTENTE ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM COM 12 UNDADES.	50	UN	Plug Lar	R\$ 6,00	R\$ 300,00
118	REGISTRO PARA BOTTÃO DE GAS COM MANGUEIRA E MANÔMETRO COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇÃO	40	UN	IMAR	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



	ZAMAC E LATÃO, 1/KH DIAFRAGMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA, CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO.					
119	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÔMETRO, COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇÃO ZAMAC E LATÃO, 1/KH DIAFRAGMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA, CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	22	UN	IMAR	R\$ 27,00	R\$ 594,00
122	RODO PEQUENO EM BORRACHA E.V.A DUPLA, TAMANHO APROX. 20,0CM DE LARGURA X 23CM DE CABO	200	UN	JAGUAR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
123	SABÃO EM BARRA 1KG AZUL, BASE DE ACIDO GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.	1.720	UN	IPE	R\$ 7,50	R\$ 12.900,00
124	SABÃO EM BARRA 500G AZUL, BASE DE ACIDO GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.	1.130	UN	IPE	R\$ 4,00	R\$ 4.520,00
125	SABAO EM BARRA NEUTRO COMPOSIÇÃO BASICA, CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE. PACOTE COM 05 UND - 200G CADA	105	PC	IPE	R\$ 8,50	R\$ 892,50
128	SABONETE LÍQUIDO ATISSÉPTICO, DEGERMANTE, HIDRATANTE, PERFUMADO, EM SACHÊ DE 800ML, CONSISTÊNCIA CREMOSA, VISCOSIDADE DE 4000 A 9000cp, PH FISIOLÓGICO NEUTRO, ENTRE 5,6 E 6,2. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	450	UN	PROTEX	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
129	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR DE 500ML, PERFUMADO, SUAVISANTE E HIDRATANTE DE PELE	1.980	UN	PROTEX	R\$ 8,00	R\$ 15.840,00
130	SABONETEIRA PLÁSTICA COM TAMPA FUNDO VASADO PARA ELIMINAÇÃO DE ÁGUA. COMPSIÇÃO RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS TAMANHO MINIMO:10,5CM DE COMPRIMENTO C/8CM DE LARGURA E 4CM DE ALTURA CORES VARIADAS	3	UN	PROTEX	R\$ 3,50	R\$ 10,50
131	SACO PARA LIXO 100 L PC COM 05 UND	7.010	PC	CATALIXO	R\$ 8,50	R\$ 59.585,00
133	SACO PARA LIXO 200 L PC COM 05 UND	100	PC	CATALIXO	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
136	SACO PLÁSTICO DE 2KG TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PC COM 100 UND	100	PC	CATALIXO	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
137	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BASICA 50 X 80 TRANSPARENTE E RESISTENTE	300	UN	CATALIXO	R\$ 0,90	R\$ 270,00
138	SACO PLÁSTICO PARA ROTDOOG BRANCO PC C/100UND	100	PC	PLASTIL	R\$ 3,50	R\$ 350,00
139	SACOLA PLÁSTICA 10KG COR PRETA OU VERDE DE MATERIAL RECICLAVEL, REFORÇADA E RESISTENTE.PCT C/100UND	20	PC	PLASTIL	R\$ 14,00	R\$ 280,00
140	SACOLA PLÁSTICA DE 2KG BRANCA PCT C/100UND	10	PC	PLASTIL	R\$ 7,70	R\$ 77,00
141	SACOLA PLÁSTICA DE 5KG BRNCA PCT C/100UND	20	PC	PLASTIL	R\$ 14,00	R\$ 280,00
142	SHAMPOO INFANTIL P/ CABELOS NORMAIS , PERFUMADO A BASE DE EXTRATO DE ERVAS NÃO IRRITA OS OLHOS. EMBALAGEM COM 120ML.	120	UN	XUXINHIA	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00

0 633

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



143	SODA CAUSTICA EM ESCAMA EMBAL C/1KG 96/98%- NaOH, COM AUTA CONCENTRAÇÃO E PUREZA. A BASE DE ETANOL DE CANA, PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO E CX DE GORDURA. COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CERTIFICADO PELA ANVISA	480	UN	STARTE	R\$ 17,00	R\$ 8.160,00
144	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE, FABRICADA COM VIDRO BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, 250 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	2	PC	NADIR	R\$ 105,00	R\$ 210,00
145	TOALHA DE ROSTO FELPUDA LAVABO ,100%ALGODÃO , CORES VARIADAS. TAMANHO MINIMO:50CM X30CM	160	UN	SANTISTA	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
147	TRAPO PARA LIMPEZA, ESTOUPA DE PANO COLORIDOS RETALHADOS E COSTURADOS.	60	KG	ROLAND	R\$ 5,50	R\$ 330,00
148	VASSOURA COM CERDAS DE MONIFILAMENTO, PLÁSTICO, FIO SINTÉTICO ONDULADO Nº 0,80MM, TIPO GARI, 20 FUROS CABO REFORÇADO EM MADEIRA TRATADO OU POLIDO - 1,20CM X 2,50CM, CEPO EM MADEIRA - COMPRIMENTO 33CM X 4,5CM DE LARGURA X 3 CM DE ESPESSURA. PESO APROX. 430G. CERDAS EM CORES DIVERSAS.	136	UN	TUPY	R\$ 15,00	R\$ 2.040,00
149	VASSOURA DE PIAÇAÇA, BASE TRIANGULAR COM FLANGE DE METAL, BASE DE ENCAIXE DO CABO FABRICADO EM MADEIRA COM 12 CM E BASE DAS CERDAS 16CM. CERDAS COM 15 CM DE COMPRIMENTO, 3,5 CM DE ESPESSURA. CABO COM 1,20M COMP. X 2,5CM DIÂM.	1.012	UN	TUPY	R\$ 9,00	R\$ 9.108,00
150	VASSOURA FEITA COM SERDAS EM MATERIAL RECICLAVEL (GARRAFA PET) CABO DE MADEIRA REVESTIDO C/ PLÁSTICO. BASE DE ENCAIXE DO CABO FABRICADO EM MADEIRA COM 12 CM E BASE DAS CERDAS 16CM. CERDAS COM 15 CM DE COMPRIMENTO, 3,5 CM DE ESPESSURA. CABO COM 1,20M COMP. X 2,5CM DIÂM.	970	UN	TUPY	R\$ 14,00	R\$ 13.580,00
152	VASSOURINHA CERDAS NYLON MATERIAL CABO PLÁSTICO	520	UN	TUPY	R\$ 8,70	R\$ 4.524,00
VALOR TOTAL						R\$ 534.477,92

Empresa: JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ: 37.358.317/0001-04

End: Alam. N. S. 7, nº 35, Conj. Maguari, Coqueiro, Belém/PA

Fone/Fax: (91) 98415-8541 / E-mail: contabil.assessoria20@gmail.com

Representante Legal: Simone do Socorro Rodrigues da Silva, Cargo: Administrador.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	AGUA SANITÁRIA 1L - PARA LIMPEZA EM GERAL ALVEJANTE DE ROUPAS. A BASE DE HIPICLORITO DE SÓDIO, 2% DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO DO MIN. DA SAÚDE.	6.370	UN	LIMPA MAIS	R\$ 2,29	R\$ 14.587,30
7	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM EMBALAGEM DE 500G	500	UN	SOL	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
9	AMACIANTE DE ROUPAS E ARTIGOS TÊXTIS CONCENTRADO 500 ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VOLÚVEL EM ÁGUA, (AROMAS DIVERSIFICADOR)	860	UN	LIMPA MAIS	R\$ 6,79	R\$ 5.839,40
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO - CAPACIDADE 10L FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS.	326	UN	ARQPLAST	R\$ 8,90	R\$ 2.901,40

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº, CENTRO, PRIMAVERA-PA.

0 634

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



	254x250mm (diâmetro x altura)					
19	BANDEJA DE AÇO INOX PARA SERVIR BUFFET 49,1 MM X 33,1 MM X 2,00 MM	15	UN	BRINOX	R\$ 155,90	R\$ 2.338,50
20	BORRIFADOR DE 250ML - ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: ALTURA DO FRASCO SEM VÁLVULA 12CM, ALTURA DO FRASCO COM VÁLVULA 14CM, DIÂMETRO 6,5CM. DIÂMETRO DA ROSCA 28MM. MATERIAL REFORÇADO, COR DO FRASCO TRANSPARENTE/INCOLOR	195	UN	NOBRE	R\$ 4,00	R\$ 780,00
21	BOTINA PVC, CANO CURTO 28CM - NUMERAÇÃO 35 A 45	260	PAR	VULCABRAS	R\$ 49,90	R\$ 12.974,00
22	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - TAMPAS COM TRAVAS, RODÍZIOS, ALÇA PARA TRANSPORTE, ENCAIXE NA TAMPAS QUE PERMITA O EMPILHAMENTO, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 40 X 33 CM, CAPACIDADE APROXIMADA MÍNIMA DE 60 LITROS, CORES VARIADAS.	20	UN	JSN	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
24	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - COM CAPACIDADE DE 100L, COM TAMPAS, MÉDIDA: COMPRIMENTO 802 MM, LARGURA 582MM, ALTURA 430MM, COM RALO NA LATERAL	22	UN	ISOEST	R\$ 117,00	R\$ 2.574,00
27	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPAS, CLICK PEDAL 30L - DIMENSÕES : 29X39X49,5 CM- COR BRANCO OU PRETO	40	UN	JAGUAR	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
29	CESTO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO, COM PAREDES TOTALMENTE FECHADAS SEM ORIFÍCIOS, COM TAMPAS- 15 L, CLIK PEDAL	100	UN	JAGUAR	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
30	CESTO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO, COM PAREDES TOTALMENTE FECHADAS SEM ORIFÍCIOS, COM TAMPAS- 20 L, CLIK PEDAL	50	UN	JAGUAR	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
31	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO, COM TAMPAS - 30L	60	UN	JAGUAR	R\$ 23,80	R\$ 1.428,00
34	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TELADO COM TAMPAS - 100L CLICK PEDAL - DIMENSÕES : (CxLxA) 41X52X82 CM - COR BRANCO OU PRETO	155	UN	ASTRA	R\$ 164,00	R\$ 25.420,00
54	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - PARA LAVAR LOUÇA, FRAGÂNCIAS VARIADAS, PRODUTO DE QUALIDADE E RENDIMENTO, COM VISCOSIDADE DENSA, PERMITI A REMOÇÃO DE GORDURAS E ALIMENTOS ADERIDOS.	9.070	UN	LIMPA MAIS	R\$ 2,65	R\$ 24.035,50
69	FACA DESCARTÁVEL COM 50UND	4.050	PC	ULTRA	R\$ 3,30	R\$ 13.365,00
70	FLANELA DE ALGODÃO 33cmX33cm, COR LARANJA. COM BORDAS COSTURADAS.	1.930	UN	ECOTEXTIL	R\$ 2,60	R\$ 5.018,00
71	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PC COM 50UND	4.150	PC	ULTRA	R\$ 3,60	R\$ 14.940,00
72	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO P/CAFÉ DE 1LT USO E TRANSPORTE NA VERTICAL CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE FRIO E QUENTE, REVERTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO-PP AMPOLA DE VIDRO ROLHA CLEAN COPO TRANSLUCISO MULTIUSO COSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO 6H	55	UN	INVICTA	R\$ 125,00	R\$ 6.875,00
79	INSETICIDA AEROSOL, EMBALAGEM ECONÔMICA DE 360ML A BASE DE AGUA, PODENDO APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO OLEO DE CITRONELA. COMPOSIÇÃO: PALESTINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES E PROPELENTE.	1.680	UN	KELLTHINE	R\$ 8,99	R\$ 15.103,20
83	LÃ DE AÇO EM MATERIAL NÃO-DEGRADÁVEL, CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO FINAS E ENTRELAÇADAS, PRODUZIDAS A PARTIR DE ARAMES DE COBRE COM BAIXO TEOR DE CARBONO- VENDIDA COMERCIALMENTE SOB A FORMA DE ESPONJAS DE AÇO.	1.495	UN	LIMPA MAIS	R\$ 1,79	R\$ 2.676,05

6635

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO - PACOTES COM 8 ESPONJAS					
87	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 50L, COM TAMPAS 41 X 32,5 X 77,5 CM	73	UN	PLASVALE	RS 114,00	RS 8.322,00
93	MASCARA DESCARTÁVEL ANTIPOLUENTE, COM FORMATO DOBRÁVEL, CARACTERÍSTICAS: ESPUMA NASAL, ELÁSTICOS REVESTIDOS, SOLDA FRONTAL, SUPERIOR, ESPUMA NASAL PROPORCIONA FACILIDADE DE VEDAÇÃO. COR BRANCA, VERDE OU AZUL. CX COM 100 UND	214	CX	DESCART	RS 14,90	RS 3.188,60
99	PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100%ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 45cmX76cm	3.765	UN	ECOTEXTIL	RS 4,99	RS 18.787,35
100	PANO DE CHÃO ESFREGÃO, EM ALGODÃO E POLIÉSTER, ESCURO COSTURADO, MEDIDAS APROXIMADAS 45 X 70 CM.	1.000	UN	ECOTEXTIL	RS 6,99	RS 6.990,00
103	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 METROS, PACOTE COM 12 UND, COR BRANCA	300	PC	VELUD	RS 12,90	RS 3.870,00
104	PAPEL HIGIENICO MACIO, BRANCO, PICOTADO, ROLO DE 30M X 10CM FARDO COM 64 UNIDADES, PACOTES INTERNOS COM 4 ROLOS	2.518	FD	FAMILIAR	RS 68,90	RS 173.490,20
106	PAPEL TOALHA 100% EM FIBRAS CELULOSICAS, COM FOLHA DUPLA, PICOTADA E AERADA, PACOTE COM 2 ROLOS, FA RDO COM 24UND, COM 21CM X 20CM CADA	2.285	FD	SCALA	RS 57,00	RS 130.245,00
109	PLÁSTICO FILME PVC, EM ROLO DE 28CM X 300M. ESTICÁVEL, UTILIZADO PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS. ATOXICO E INODORO, APRESENTAR TRANSPARENCIA E BRILHO, ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTENCIA.	136	RL	ULTRA	RS 38,00	RS 5.168,00
110	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS (DISPENSER) AUTOMÁTICO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM METAL, COR BRANCO, ACIONAMENTO BOTÃO AUTOMÁTICO PARA LIBERAÇÃO POR PRESSÃO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO), MONTAGEM E FIXAÇÃO EM PAREDE, DEVE ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. PERMITE ACOMODAR COPOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS DE 150ML ATÉ 200ML. TUBO DEVE COMPORTA ATÉ 100 COPOS. TAMANHO APROX. 63CM X 13,5CM	37	UN	GLOBO	RS 36,00	RS 1.332,00
112	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, MEDIO 15CM BRANCO C/10 UND	2.100	PC	ULTRA	RS 2,95	RS 6.195,00
114	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, PEQUENO 18CM BRANCO C/10 UND	2.100	PC	ULTRA	RS 2,49	RS 5.229,00
120	RODO GRANDE 60CM - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA	115	UN	DSR	RS 33,00	RS 3.795,00
121	RODO MÉDIO EM BORRACHA E.V.A DUPLA, TAMANHO APROXIMADO 42,5CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, 1,20M	540	UN	DSR	RS 14,90	RS 8.046,00
126	SABAO EM PO 500G - SACHÊ - BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LINEAR, BENTONINA SODICA, CARBONATO DE SODIO, TRIPOLI FOSFATO DE SODIO, SULFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO 4,4 BLS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSODICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E AGUA. TENSOATIVO.	8.000	SCH	LIMPA MAIS	RS 4,89	RS 39.120,00
127	SABONETE EM BARRA 90G, GLICERINADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, FRAGRÂNCIAS DIVERSIFICADAS.	370	UN	MOTIVUS	RS 1,70	RS 629,00
132	SACO PARA LIXO 15 L PC COM 10 UND	5.730	PC	CIDADE LIMPA	RS 1,99	RS 11.402,70
134	SACO PARA LIXO 30 L PC COM 10 UND	5.210	PC	CIDADE LIMPA	RS 1,88	RS 9.794,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



135	SACO PARA LIXO 50 L PC COM 10 UND	5.480	PC	CIDADE LIMPA	R\$ 1,90	R\$ 10.412,00
146	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - TNT 20GR. PRODUTO DEVE APRESENTAR OTIMA QUALIDADE E RESISTENCIA, COR BRANCA - PCT COM 100 UND	480	PC	DESCART	R\$ 13,99	R\$ 6.715,20
151	VASSOURÃO DE PIÇAÇA NATURAL, TIPO GARI, C/ BASE E CABO DE MADEIRA. MEDIDAS DA CEPA: 40cm DE COMPRIMENTO, 5,7 cm DE LARGURA, 3cm DE ESPESSURA, CERDAS COM 8,5cm DE COMPRIMENTO, CABO: 1,20m DE COMPRIMENTO, 2,5cm DE DIÂMETRO.	800	UN	LEGAL	R\$ 14,99	R\$ 11.992,00
VALOR TOTAL						R\$ 628.539,20

Empresa: P P F COM E SERV LRDA, CNPJ: 07.606.575/0001-00.

End: Rua Paes de Carvalho, nº 600, Nova Olinda, Castanhal/PA.

Fone/Fax: (91) 99600-2122 / E-mail: aj-novais@oi.com.br

Representante Legal: João Carlos Ferreira de Araujo, Cargo: Administrador.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ALCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	1.272	UN	ALCOOL	R\$ 5,19	R\$ 6.601,68
5	ALCOOL ETÍLICO 92,8%. FRASCO COM 1 LITRO. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90	UN	ALCOOL	R\$ 7,00	R\$ 630,00
6	ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM EMBALAGEM DE 1L	2.520	UN	ALCOOL	R\$ 6,15	R\$ 15.498,00
26	CESTO DE LIXO COM TAMPA VAI E VEM - 60L, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROX. 72 X 37 X 37 CM. CORES VARIADAS.	55	UN	CESTO	R\$ 78,50	R\$ 4.317,50
94	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO, COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 g/m2 E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20g/m2. EFICIENCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARAMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT. CX COM 100 UND	375	CX	MASCARA	R\$ 16,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.047,18

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticada pelo mercado;



b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em 03 do mês de abril do ano de 2023 e o término em 03 do mês de maio do ano 2024.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1- Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.

4.2- Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3- Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.

4.4 - Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

4.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

4.6 – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

4.7- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.8- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos bens negociados.

4.9- Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

4.10- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Primavera;

5.2- Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, Residência Oficial, Secretaria Municipal de



Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação.

5.3- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Primavera—Órgão Gerenciador.

5.4- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Primavera para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9- Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Primavera instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos produtos.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Primavera/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera /PA, em 03 de abril de 2023.

03.642



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

AUREO BEZERRA Assinado de forma digital
GOMES:02460449267 por AUREO BEZERRA
GOMES:02460449267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ nº 05149141/0001-94
Órgão Gerenciador

A S SERVICOS & COMERCIO Assinado de forma digital por A S
ALIMENTICIOS SERVICOS & COMERCIO ALIMENTICIOS
LTDA:30866642000139 LTDA:30866642000139
Dados: 2023.04.03 17:27:33 -03'00'

A S SERVIÇOS & COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ nº 30.866.642/0001-39
Fornecedor(s) Registrado(s)

JSL COMERCIO DE Assinado de forma digital por JSL COMERCIO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI:37358317000104
EIRELI:37358317000104

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
CNPJ nº 37.358.317/0001-04
Fornecedor(s) Registrado(s)

P P F COM E SERV Assinado de forma digital por P P F
COM E SERV
EIRELI:07606575000100 EIRELI:07606575000100
00 Dados: 2023.04.03 09:05:47 -03'00'

P P F COM E SERV LTDA
CNPJ nº 07.606.575/0001-00
Fornecedor(s) Registrado(s)

BIANCA Assinado de forma
CAROLINE COSTA digital por BIANCA
LOBATO:9843440 CAROLINE COSTA
3234 LOBATO:98434403234

AUREO BEZERRA Assinado de forma
GOMES:02460449 digital por AUREO
267 BEZERRA
GOMES:02460449267

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1773/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 53.415.717/0001-60, com sede à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 62, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **JOAQUIM LUIS VASSOLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Padre Rui Cândido da Silva, nº 661, Vila Odilon, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, portador do RG sob nº 16.739.503-8 e CPF sob nº 131.424.928-28, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº s 5.231 de 24 de fevereiro de 2.005, 7.041 de 27 de setembro de 2018 e suas alterações e nº 6.845, de 17 de fevereiro de 2017, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 14, 69, 71 e 75, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DA DETENTORA	
Denominação: V J Locações Ltda	
Endereço: Rua Expedicionários, nº 1127	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ourinhos/Sp.
CEP: 19900-041	Fone: 14-3335-1600
CNPJ: 32.779.358/0001-50	E-mail: compras@containersexpress.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: Valdir Jonathan Cardoso	
Endereço: Rua Vereador Felismino Vieira, nº 60	
Bairro: Jardim Paineiras	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19910-270	Fone: 14-3335-1600
CPF: 383.499.488-09	RG: 53.624.365-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Sócio administrador	

Item	Descrição	U.F.(*)	Quantidade e Total (**)	Valor Unitário do item	Marca
14	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*** CAPACETE COM PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE.	UN	48	R\$ 58,41	Camper
69	***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP***	PR	13	R\$ 60,80	Volk

	LUVA TÉRMICA , luva de segurança para proteção contra agentes mecânicos e térmicos (calor). Confeccionada em poliéster e algodão tipo Jersey com TNT (tecido não tecido) de poliéster, anatômica, totalmente revestida em nitrílico. Tamanhos G, EG e EEG. Punho reto. Reutilizável.				
71	TRAVA QUEDAS Para Corda Cabo 12 mm Nr18 Nr35 Nbr14626 ***COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP***	UN	08	R\$ 100,00	Degomaster
75	BALDE COM ESPREMEDOR Carrinho Limpeza (com rodinhas) 20 Litros ***AMPLA PARTICIPAÇÃO***	UN	124	R\$ 333,90	Bralimpia

Notas explicativas:

(*) **Unidade de Fornecimento**

UN = Unidade / PC = Peça / PR = Par / RL = Rolo / CX = Caixa / FR = Frasco

(**) **Quantidade total estimada para o período de 12 meses.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Prefeitura Municipal de Ourinhos, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 99/2023, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Manter seus dados cadastrais junto ao Município sempre atualizados, principalmente àqueles referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e e-mail, alteração da constituição social ou do estatuto da empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000083/2023 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0065/2023 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000083/2023

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunchataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacilio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas DAVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1561 SALA 510 - NOSSA SENHORA APARECIDA, FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. Cilene Aparecida de Liz Leal; OTHALA COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSE CHIARELLI Nº1087, SALA 01 - WARNOW, INDAIAL-SC CEP: 89.081-545, inscrita no CNPJ sob o nº 45.747.626/0001-02, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. Luziane Bendotti; PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA DO COMERCIO, S/N, SALA 03 - CENTRO, PLANALTO ALEGRE-SC CEP: 89.882-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.633.424/0001-11, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. Dolores Gema Ahlf; SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PADRE BIAGIO SIMONETTI, 184, SALA - CENTRO, FRAIBURGO -SC CEP: 89.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.222.667/0001-10, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. Sandro Kasburg; TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131, SALA 2 - SÃO CRISTÓVÃO, LAGES-SC CEP: 88.509-286, inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. Carolina Tietjen Teles; VINHEDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na TV GAVIOLI, LOTE 02/03 - GAVIOLI, FLORES DA CUNHA-RS CEP: 95.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.039.778/0001-77, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. Roberto de Vargas, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de PAPÉIS PARA HIGIENE PESSOAL E USO DOMÉSTICO - LEI 14.133/2021, para uso dos(as) Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima sétima.
- 2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
- 2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
- 2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

- 3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor. materiais
- 3.3 – O prazo de garantia dos produtos a serem entregues será aquele previsto pelo fabricante ou aquele contido no descritivo do item. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.
- 3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados ou descritivos, por se tratar de bens comuns, não haverá necessidade de prazo de garantia superior ao do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- 3.5 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital (**ANEXO I**).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
- 4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
- 4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
- 4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

4.1.4. – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- advertência;
- impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 – O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.
- 8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - tiver presentes razões de interesse público;
 - sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
 - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
- 9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000083/2023 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0065/2023 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 17/11/2023 à 17/11/2024.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PACOTE	GUARDANAPO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 20X23CM. FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJICIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. (CIN15713)	MAXIM	195.428	R\$ 1,03	R\$ 201.290,84
2	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 30M. FOLHA DUPLA, PICOTADO, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M². PACOTE COM 64 ROLOS. (CIN15717)	DUETTO	185.732	R\$ 68,03	R\$ 12.635.347,96
3	CAIXA	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO. FOLHA DUPLA, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. COMPATÍVEL COM DISPENSER DO TIPO CAI-CAI. DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 X 20CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M². CAIXA COM NO MÍNIMO 8000 FOLHAS. (CIN15719)	MILI PROFESSIONAL CAI CAI DUO	39.289	R\$ 79,41	R\$ 3.119.939,49
4	PACOTE	PAPEL TOALHA 20 X 200M. FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 34G/M². PACOTE COM 6 ROLOS. (CIN15720)	MILI PROFESSIONAL SUPREMA	39.397	R\$ 79,49	R\$ 3.131.667,53
5	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M². PACOTE COM 1000 FOLHAS. (CIN15721)	TULIPA VINHEDO PAPEIS	892.337	R\$ 6,85	R\$ 6.112.508,45
6	PACOTE	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJICIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSÃO APROXIMADA DE 19X22 CM. (CIN15722)	STYLUS	157.400	R\$ 2,98	R\$ 469.052,00
7	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DE 30X30CM VARIAÇÃO MÁXIMA ±4CM. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21167)	BOB	89.744	R\$ 4,04	R\$ 362.565,76
9	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 60M, FOLHA SIMPLES. GRAMATURA MÍNIMA DE 16,5G/M2. PACOTE COM NO MÍNIMO 16 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21169)	TRÓPICOS	122.720	R\$ 15,20	R\$ 1.865.344,00
Total Global (R\$):						27.897.716,03

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
DAVOS LTDA	9	R\$ 1.865.344,00
OTHALA COMERCIO LTDA	4	R\$ 3.131.667,53
PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	7	R\$ 362.565,76
SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1; 6	R\$ 670.342,84
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	2; 3	R\$ 15.755.287,45
VINHEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	5	R\$ 6.112.508,45
Total Global (R\$):		27.897.716,03

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621



073652
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis que serão utilizados pelos diversos órgãos e Secretarias que integram a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, constante neste edital, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 / EDITAL Nº 013/2023 / PROCESSO Nº 017/2023

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presente de um lado o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, doravante denominado "MUNICÍPIO", devidamente representado e assistido pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, e por força da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Lei Complementar n. 123 de 14.12.2006, Lei Complementar 147 de 07.08.2014, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, para registro de preços, adjudicado em 06 de abril de 2023, resolve **REGISTRAR O PREÇO** para aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis, conforme Homologação do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** à empresa **BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 35.701.567/0001-70, estabelecida na Rua Aurora, nº 473, Sala B, Bairro Centro, cidade de Birigui, Estado de São Paulo, Cep: 16200-113, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO**, brasileiro, casado, diretor comercial, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, na Av. João Cernach, nº 835, Bairro Jd. Nossa Senhora de Fátima, Cep. 16200-765, portador da cédula de identidade RG nº 4.522.161-9 e inscrito no CPF sob o nº 328.176.788-50, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis que serão utilizados pelos diversos órgãos e Secretarias que integram a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, constante neste edital, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.**

Cláusula 1ª) – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela COMPROMISSÁRIA, relativo aos itens, a saber:

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD. ATÉ	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
81	Papel Higiênico: Folha Branca Dupla, rolo c/ 30 mts por 10 cm. 100% fibras celulósicas naturais, picotado, texturizado, extra macio e sem perfume. Classe 1 conforme ABNT NBR 15464-2. (Fardo com 64 unidades).	9.219	Fardo	Bob	59,89	552.125,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

82	Rolo de papel higiênico branco, com 300 metros de comprimento e 10 centímetros de largura, folha simples, excelente alvura e maciez, papel resistente e de alta absorção. Fardo com 8 unidades.	208	Fardo	Biopel	32,90	6.843,20
86	Papel toalha simples interfolhas institucional, classe 01, 2 dobras, branco, composto de 100% celulose virgem, dimensão 22x20cm, acabamento liso. Caixa com 5.000 unidades.	3.885	Caixa	Biopel	49,50	192.307,50
VALOR TOTAL						751.276,61

Valor Total: R\$ 751.276,61 (Setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Cláusula 2ª) – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

- 2.1. A COMPROMISSÁRIA deverá entregar os materiais de acordo com o estabelecido no Anexo I.
- 2.2. A entrega do material, quando solicitada, correrá por conta e risco da COMPROMISSÁRIA e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;
- 2.3. Na hipótese de ocorrer entrega em desacordo com os requisitos estabelecidos, a COMPROMISSÁRIA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, trocar o material em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;
- 2.4. A estimativa de entrega do material será feita de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.
- 2.5. Por ocasião da entrega do material, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do documento de identificação do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2.6. O recebimento provisório será efetuado em até 01 (um) dia útil, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.
- 2.7. O recebimento definitivo será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando reparar a falha ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.9. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a COMPROMISSÁRIA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



0 965.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a refazer, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Cláusula 3ª) – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

3.1. No caso de atraso injustificado de sua inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços e/ou execução do objeto em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato até cumprimento da obrigação ou efetiva troca do material, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.917, de 12.04.2012 e na Lei nº 10.520/02.

Cláusula 4ª) – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Cláusula 5ª) – DA LICITAÇÃO:

5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 010/2023, aberta pelo Edital nº 013/2023, Processo nº 017/2023.

Cláusula 6ª) – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1. O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula 7ª) – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 15 dias fora o mês**, após entrega e emissão de nota fiscal, conforme observação do Anexo I.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7.4. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Cláusula 8ª) – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, E GESTORES DO CONTRATO:

8.1. O Município de Taquaritinga designa como ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria requisitante, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços;

8.2. Ao Órgão Gerenciador, além das atribuições previstas no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

8.3.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, quanto à sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3.2. Zelar, pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

8.3.3. Tomar as providências cabíveis quando da recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

Cláusula 9ª) – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto n.º 4.695/2018.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas no Decreto n.º 4.695/2018, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Setor de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula 10ª) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas sob os n.ºs:

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS
00470	3.3.90.30.00	02.062.0013.2002	TESOURO
00588	3.3.90.30.00	04.0122.0011.2002	TESOURO
03082	3.3.90.30.00	12.361.0004.2002	TESOURO
04327	3.3.90.30.00	10.301.0005.2002	TESOURO
06169	3.3.90.30.00	08.243.0009.2002	TESOURO
07103	3.3.90.30.00	27.812.0007.2002	TESOURO

4



0 656

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

07380	3.3.90.30.00	13.392.0006.2002	TESOURO
08005	3.3.90.30.00	15.452.0014.2002	TESOURO
08799	3.3.90.30.00	06.182.0014.2002	TESOURO
11151	3.3.90.30.00	12.306.0004.2002	TESOURO
05782	3.3.90.30.00	08.244.0009.2002	TESOURO

Cláusula 11ª) – DO FORO:

11.1. Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE TAQUARITINGA**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 12ª) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. Correrá por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

12.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo recebido e aceito pela COMPROMISSÁRIA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

12.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4. Não poderá a COMPROMISSÁRIA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

12.5. Os materiais deverão ser entregues mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

12.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à COMPROMISSÁRIA, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

12.7. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega do material, sem a respectiva autorização de fornecimento / nota de empenho.

12.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a COMPROMISSÁRIA fica obrigada a executar quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital n.º 013/2023**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

12.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município solicitar ou não os materiais, como lhe faculta a Lei.

12.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Taquaritinga, 17 de abril de 2023.

0 657




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

ASSINATURA DIGITAL
GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO
CPF
32617678850
A Assinatura Digital tem validade jurídica e garante a autenticidade e a integridade do documento eletrônico.
<http://www.serpro.gov.br> 

Guilherme Anhê Perez Caitano
Biomixx Distribuidora de Produtos Descartáveis Ltda.

TESTEMUNHAS:

Solange Luísa João
RG 20.027.931-2
CPF 145.493.148-50


Anieli de Oliveira Torres
RG 44.560.830-4
CPF 375.354.758-17



0 3 658

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - SP

CONTRATADO: Biomixx Distribuidora de Produtos Descartáveis Ltda.

ARP Nº (DE ORIGEM): 025/2023

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis que serão utilizados pelos diversos órgãos e Secretarias que integram a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, constante neste edital, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taquaritinga, 17 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei José Marsico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vanderlei José Marsico
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 434.939.988-72
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vanderlei José Marsico
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 434.939.988-72
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Guilherme Anhe Perez Caitano
Cargo: Procurador
CPF: 328.176.788-50
Assinatura: _____

Assinado eletronicamente no sistema SEMP
GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO
CPF
32817678850
e-mail: gperez@taquaritinga.sp.gov.br
taquaritinga.sp.gov.br

SEMPPO

ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR(A) DA ARP DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Eduardo Silva
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 341.101.828-32
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR(A) DA ARP DA CONTRATANTE:

Nome: Elizandro Ap. de Souza Branco
Cargo: Auxiliar CMT BB Taquaritinga
CPF: 175.387.298-79
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR(A) DA ARP DA CONTRATANTE:

Nome: Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 059.018.918-24
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR(A) DA ARP DA CONTRATANTE:

Nome: José Antonio Zuntini

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 157.868.688-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR(A) DA ARP DA CONTRATANTE:

Nome: Thiago Rodrigo Duarte

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 362.586.978-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR(A) DA ARP DA CONTRATANTE:

Nome: Raimundo Silva de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 017.935.688-71

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR(A) DA ARP DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Carlos Gonçalves

Cargo: Secretária Municipal de Serviços Municipais

CPF: 059.019.358-96

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR(A) DA ARP DA CONTRATANTE:

Nome: Helder Roberto de Carvalho

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 213.983.658-82

Assinatura: _____



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 23/2023, Contratos Administrativos nº 328, 329, 330 e 331/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 73/2024 pelo aditivo de Quantidade.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 08 dia(s) do mês de abril de 2024

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Av Brasil, 245 - Fone/Fax (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 2.1 e demais exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023 e seus anexos.

2.1. As empresas com o menor preço obtido apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARAGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrição no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS, nº 19/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação das (s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná



06662

000497

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração ou em local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo estipulado no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa R V DE SOUZA - ME, com sede na Rua Vitória, nº 61, Centro, Formosa do Oeste/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.061.390/0001-98, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Reginaldo Vieira de Souza, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.196.129-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.173.479-34, residente na Rua Vitória, nº 61, Centro, Formosa do Oeste/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	BONZÃO	1,38	2.070,00
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	MIRELE	9,00	9.900,00
1	30	Par	Bota de borracha cano médio cor escura numeração 39.	SETE LEGUIAS	33,90	1.017,00
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML.	POLITRIZ	4,68	936,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	SUAVE	7,44	967,20

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

0 664
000499

9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml.	POLITRIZ	1,52	2.280,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	CONDOR	2,30	276,00
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.	WORKER	2,00	2.000,00
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	DESTAC	5,00	600,00
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.	LORENZON	6,50	650,00
16	700	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades.	ABBASPEL	38,00	26.600,00
17	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m ² , com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades.	ABBASPEL	61,00	36.600,00
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	PRIME	29,50	9.735,00
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.	LIMPS	1,30	325,00
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo.	BRALIMPIA	24,00	1.680,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	BELPLUS	15,50	5.735,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.	SUAVE	6,87	2.404,50
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	NOBRE	18,70	2.805,00
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	PRIME	6,90	27.600,00
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	FOLHA LEVE	3,49	3.141,00
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar	NOBRE	29,00	1.450,00
35	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco.	NOBRE	19,00	1.900,00
36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² .	FLABOM	6,00	1.200,00
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m ² .	FLABOM	14,90	5.960,00
					TOTAL	152.361,70

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 152.361,70 (Cento e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
 - 76 121 936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão a Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000502

- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- f) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;
- g) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- h) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- i) SANDRA FRANCESCINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- k) JOSÉ LUIZ BERNES, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- l) JANDIR LUIZ MENCATTO, Motorista, CPF nº 643.626.129-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials



fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.


CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 19/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal


RV DE SOUZA - ME
REGINALDO VIEIRA DE SOUZA - Representante






Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


VIVIANE RODRIGUES
PREGOEIRA


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO


LUANA CRISTINA REFFATTI
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 57/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 57/2023, para contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura realizado em 26/04/2023, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME - CNPJ: 00.418.081/0001-44

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Jaqueta com zíper. - Confeccionada 100% e poliéster. - Cor azul marinho. - Zíper frontal. - Capuz. - Boto lateral externo. - Forro em lã "acrílica" matelassé. - Com bordado colorido na frente e nas costas. - As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Tamanhos: P/M/G/GG, G1, G2, G3.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UND	50	135,20	6.760,00
1	2	Camisetas Gola Polo. - Confeccionada em malha Pique. 100% poliéster, padrão uniforme. - Sem bolso. - Com quatro bordados coloridos. Tamanhos: P/M/G/GG, G1, G2, G3.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UND	20	47,50	950,00
1	3	Camisetas: Confeccionada em tecido DRY FT, com proteção UV 40%, antibactericida. - Sublimação total. Tamanhos: P/M/G/GG, G1, G2, G3.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UND	600	32,20	19.320,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais).

Ponta Grossa/PR, 07 de julho de 2023.
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura



SERVIÇOS
PÚBLICOS

RESULTADO DO PREGÃO 130/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 130/2023 – Processo nº 265/2023 – para Aquisição eventual de materiais de copa e de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, realizado em 19/06/2023.

FORNECEDOR: FABIANO ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 46.014.253/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS. MATA BACTÉRIAS (500ML)	supervale	UND	60	4,9900	299,4000
15	1	DESODORIZADOR ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL - DEVE ELIMINAR ODORES DESAGRADÁVEIS DO AMBIENTE - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML).	ultra fresch	UN	200	6,9900	1.398,0000
25	1	SABONETE CREMOSO LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS ACONDICIONADO EM GALÃO, LACRADO, DE 5 LITROS, HIPOALERGÊNICO, COM ADIÇÃO DE EMOLIENTES PARA EVITAR RESSECAMENTO E	smell	UND	50	17,5000	875,0000

		PROPORCIONAR HIDRATAÇÃO DA PELE, COM LEVE FRAGRÂNCIA, DE FÁCIL ENSABOAMENTO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE ANTisséPTICO COM O OBJETIVO DE CONSERVAR O PRODUTO, E COM PH NEUTRO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.572,40 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: FG DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	1	PAPEL HIGIENICO 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO, ROLO COM 30 METROS, EMBALAGEM COM 64 UNIDA-DES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILI, NEVE, DUET-TO.	QUALITÉ FOLHA DUPLA	UND	100	69,0000	6.900,0000
22	1	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO NA COR BRANCA, COM 02 DOBRAS, NA MEDIDA DE 23 CM X 20 CM. CON-FECCIONADO COM 60% DE CELULOSE NÃO RECICLADA, COM BOA CAPACIDADE DE AB-	PAPER MAIS 20X23CM C. 1000	UND	600	9,8000	5.880,0000

		SORÇÃO. EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 14.219.973/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM COM VALI-DADE DE 6 (SEIS) MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP (5 LITROS).	HR 5L	UN	100	6,3000	630,0000
2	1	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE E ÁGUA (500ML).	HR 500ML	UND	80	2,2500	180,0000
3	1	LIMPADOR MULTIUSO PARA TODOS OS AMBIENTES, LIMPEZA PESADA (500ML).	HR 500ML	UN	200	2,2500	450,0000
4	1	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS E CALÇA-DAS, ÁCIDO PARA RECUPERAÇÃO DE PISOS CERÂMICOS, CIMENTADOS E AZULEJADOS, ALÉM DA LIMPEZA DE REJUNTES DE PISOS. É UTILIZADO MANUALMENTE EM PISOS QUE SE APRE-SENTAM ENCARDIDAS OU	HR 5L	UND	50	12,5800	629,0000

MÉDIA

R\$ 66,45

MEDIANA

R\$ 66,50

MENOR

R\$ 5,83

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra
FARDO 64,00 RO 6086 of 121812 PAPEL HIGIÊNICO 2023, 2024

Quantidade total de registros: 155

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00017	Pregão	314743	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 RO	699	R\$5,83	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CE	389421 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRO DO CEARÁ	14/08/2023
00056/2023	00071	Pregão	292731	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 RO	430	R\$6,9399999999999995	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	18/09/2023
00001/2023	00004	Pregão	238338	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 RO	300	R\$8,53	R T COSTA FELICIANO	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	27/03/2023
00382/2023	00001	Dispensa de Licitação	227864	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 RO	384	R\$9,75	SAMUEL MARTINS DOS SANTOS 03157026569	ESTADO DE SAO PAULO	929899 - FUNDAÇÃO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA DE CAMPINAS	31/07/2023
01800/2023	00002	Dispensa de Licitação	238338	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 RO	30	R\$12,54	PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA MARINHA	787310 - CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA - TOCANTINS	01/09/2023
00042/2022	00009	Pregão	224639	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 RO	1.300	R\$15,38	MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	03/01/2023

00006/2023	00032	Pregão	342815	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	600	R\$19	AJR.COM INFORMATICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA	10/07/2023
00033/2023	00052	Pregão	224638	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	376	R\$27,92	SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR	18/10/2023
00063/2023	00219	Pregão	233648	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	510	R\$29,05	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	PREFEITURA DE CAMBE - PR	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	07/11/2023
00017/2023	00063	Pregão	364307	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	1.500	R\$29,90	M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS	ESTADO DE PERNAMBUCO	462406 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	18/09/2023
00006/2023	00031	Pregão	364307	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	700	R\$30	AJR.COM INFORMATICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA	10/07/2023
00214/2022	00117	Pregão	246677	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	90.751	R\$30,80	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	18/10/2023
00214/2022	00118	Pregão	246677	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	2.539	R\$30,80	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	18/10/2023
00001/2023	00095	Pregão	393775	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	11.115	R\$31	MAPAJU DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE GOIAS	989677 - PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DESCOB/GO	06/11/2023
00033/2023	00081	Pregão	422222	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	274	R\$32,20	STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	16/08/2023
00033/2023	00075	Pregão	422222	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	8.942	R\$33	SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	ESTADO DO PARA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	16/08/2023
00025/2023	00051	Pregão	314743	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	1.300	R\$34	GALERA DA CESTA BASICA LTDA	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	05/05/2023
00046/2022	00012	Pregão	342815	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	990	R\$35	MMK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154034 - MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ	28/09/2023
20007/2023	00034	Pregão	314743	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	477	R\$35,2201	ROGERIO DA SILVA ARAUJO	ESTADO DE PERNAMBUCO	982555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	14/04/2023
00039/2023	00154	Pregão	292731	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	2.598	R\$35,50	RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	29/09/2023

Relatório gerado dia: 25/03/2024 às 16:44
Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

08.672

00039/2023	00188	Pregão	352073	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	865	R\$35,50	RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	29/09/2023
00010/2022	00193	Pregão	364307	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	200	R\$36	IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	15/03/2023
00101/2023	00001	Dispensa de Licitação	352073	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	100	R\$37,13	49.392.529 RAQUEL GOMES DE LIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ	14/09/2023
00046/2022	00008	Pregão	342815	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	2.970	R\$37,65	SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154034 - MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ	28/09/2023
00012/2023	00113	Pregão	238338	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	361	R\$38	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	22/09/2023
00007/2023	00089	Pregão	364309	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	610	R\$38,40	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR	985529 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	05/04/2023
00028/2023	00208	Pregão	224639	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	800	R\$38,50	UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	05/01/2024
00004/2023	00034	Pregão	314743	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	477	R\$38,784	ROGERIO DA SILVA ARAUJO	ESTADO DE PERNAMBUCO	982555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	14/04/2023
10046/2022	00003	Pregão	293194	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	1.188	R\$39,02	RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	982337 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	28/02/2023
10046/2022	00009	Pregão	293194	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	396	R\$39,02	RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	982337 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	28/02/2023
00001/2023	00094	Pregão	393775	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	11.815	R\$39,20	VP-PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989677 - PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DECOB/GO	06/11/2023
00025/2023	00214	Pregão	352073	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	20	R\$41	JULYO COMERCIAL LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	02/06/2023
00010/2022	00194	Pregão	364307	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	600	R\$41,54	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	15/03/2023
00002/2023	00035	Pregão	293194	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	6.958	R\$44,90	K FILHOS KAIANNE E KAUA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160255 - 1 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RJ	18/09/2023

00016/2022	00071	Pregão	293194	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	500	R\$44,99	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	09/02/2023
00095/2023	00021	Pregão	352073	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	200	R\$44,99	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	29/09/2023
00067/2023	00004	Pregão	238338	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	2.272	R\$49,75	FABIANO ALEXANDRE LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	15/12/2023
00016/2023	00077	Pregão	238338	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	950	R\$50	W A SERVICOS & DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	06/12/2023
00018/2023	00010	Pregão	246677	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	25	R\$50	LOTTUS COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	03/07/2023
00087/2022	00039	Pregão	352073	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	300	R\$51,99	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR	989979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR	15/02/2023
00033/2023	00053	Pregão	224638	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	1.129	R\$54	F G DE OLIVEIRA LTDA	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR	18/10/2023
00019/2023	00136	Pregão	327844	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	10.978	R\$54,25	LEWAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	09/10/2023
00007/2023	00015	Pregão	293194	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	1.250	R\$54,95	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160369 - 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	20/12/2023
00016/2022	00016	Pregão	293194	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	600	R\$54,99	FX SOLUTIONS ONE LTDA	COMANDO DA MARINHA	791180 - BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ	20/04/2023
00020/2023	00055	Pregão	364307	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	150	R\$55	RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	COMANDO DA MARINHA	765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ	31/07/2023
00010/2022	00195	Pregão	294861	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	200	R\$55	IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	15/03/2023
00063/2023	00218	Pregão	293194	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	755	R\$55,60	DAVOS LTDA	PREFEITURA DE CAMBE - PR	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	07/11/2023
00011/2023	00003	Pregão	301139	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	120	R\$56	CAPITAL - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	22/11/2023
00016/2023	00076	Pregão	364307	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	1.055	R\$56,98	SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	06/12/2023
00039/2023	00189	Pregão	342815	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 RO	919	R\$57	B S COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	29/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2024

Processo Licitatório nº 01 / 2024

Pregão Presencial nº 01 / 2024

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2024**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024**, conforme homologação publicada no dia 09/03/2024 no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização** para a Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Treze Distribuidora Ltda						
Razão Social: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 29.126.669/0001-06						
Representante Legal: Edigar Henriques da Fonseca						
Endereço: Avenida Antônio Pio da Fonseca, nº 35, Loja 01, Bairro Nova Brasília, CEP: 35.695-000, Igaratinga/MG						
LOTE 6						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	500	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de 200ml (água) . Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Ecocoppo	7,12	3.560,00
12	80	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de 50ml (café) . Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Copoplast	3,10	248,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6					RS 3.808,00	
LOTE 7						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	50	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL , folha simples, tamanho <i>aproximado</i> de 22x23 cm, pacote 50 unidades, cor branca.	Maxi	2,00	100,00

14	40	UN	PAPEL TOALHA EM ROLO: folha dupla, picotada, na cor branca, alta qualidade, rápida absorção. Embalagem: pacote com 02 rolos , contendo em cada rolo 60 toalhas de aproximadamente 22x20cm.		6,40	256,00
					Snob	
VALOR TOTAL DO LOTE 7					RS 356,00	
LOTE 11						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	20	UN	GARRAFA TÉRMICA: Capacidade: 1,8L. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Sistema de bomba exclusivo. Revestimento externo polipropileno. Ampola de vidro. Conservação de no mínimo 6 horas. Fundo removível. Dimensões do produto: Altura: 36,7 cm, Largura: 13,5 cm, Profundidade: 15,2 cm.		75,00	1500,00
					Invicta	
VALOR TOTAL DO LOTE 11					RS 1.500,00	

3. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

1. **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

1. **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

1. **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8. **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula 5.5 será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

6.4. Aplica-se a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei nº 8666/93 a esta Ata de Registro de Preços, utilizando-se da opção dada pelo art. 191 da Lei 14.133/2021, no termos do Ato da Mesa Diretora nº 08/2023, que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 13 de março de 2024.

Pela Câmara Municipal:

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho

Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado: _____

Representante Legal

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 8695

0 § 678

22/03/2024, 15:21

Diário Oficial Eletrônico

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico
16 de março de 2024 | Edição Nº 522
Prefeitura de Pará de Minas



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

08.671

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 11/2024

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 201, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2023**, publicada no Diário Oficial da União de **09/11/2023**, processo administrativo n.º 00059.000048/2023-47, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo tipo de copa e de cozinha, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 37/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.408.662/0001-23						
End: SAUS Qd. 04 Bloco A Sala 934 Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70.070-938						
Tel: (61) 3363-7376						
E-MAIL: empresan3@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM AÇO INOX CAPACIDADE 1 LITRO Especificação: Ampola de vidro inquebrável; Corpo em aço inoxidável; botão de pressão; Sistema que evita pingos; Compacta por fora. Referência: Termolar Lumina 1.0, similar ou padrão de qualidade superior.	Termolar	UN	60	85,00	5.100,00
4	PALITO DE MADEIRA ROLIÇO COM PONTAS Referência: Gina, similar ou de qualidade superior	Gina	Caixa 200 Unidade	100	1,32	132,00
6	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS CAPACIDADE 500 ML Especificação: Com tampa; Produto livre de bisfenol A (BPA FREE). Referência: Copaza, similar ou de qualidade superior.	Copobras	Pacote 100 Unidade	90	35,49	3.194,10
7	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS CAPACIDADE 500 ML Especificação: Com tampa; Produto livre de bisfenol A (BPA FREE). Referência: Copaza, similar ou de qualidade superior.	Copobras	Unidade	5.500	0,49	2.695,00
10	TOALHA DE PAPEL Especificação: Material (100% fibras de celulose). tipo folha dupla, picotado, comprimento 22 cm, largura 20 cm, cor branca, rolo com 60 folhas, características	Stylos	Pacote 2 Rolo	500	4,20	2.100,00

	adicionais alto grau de absorção, aplicação limpeza em geral, pacote com dois rolos.					
14	PANO COR BRANCA PARA PRATO Especificação: Altura 45 cm, comprimento 70 cm; 100% algodão; 1ª qualidade; Peso de 75 gr aproximadamente, variação 5 gr; Absorvente; Primeiro uso; Bainha: acabamento costura nas bordas. Referência: MT, similar ou de qualidade superior. *Apresentar amostra para teste de qualidade	União Textil	Unidade	420	3,43	1.440,60
15	MARMITA DESCARTÁVEL Especificação: material isopor, características adicionais, com tampa, capacidade de 750 gramas	Copobras	Caixa 100 unidade	48	29,30	1.406,40
16	PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ/DRINK Especificação: Mexedor de café/drink, comprimento 11 cm (C)	Strawplast	Pacote 500 Unidade	20	9,17	183,40
TOTAL R\$						16.251,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração da Presidência da República

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

§.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

U 3 082
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e anexos.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelas partes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO
N3 Distribuição de Suprimentos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 14/02/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4935845** e o código CRC **DD47B77A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MÉDIA

R\$ 5,51

MEDIANA

R\$ 4,48

MENOR

R\$ 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra

PACOTE 2,00 UN TOALHA DE PAPEL 2023, 2024

Quantidade total de registros: 177

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00033/2022	00059	Pregão	224617	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	1.350	R\$2	RLDOK DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	21/03/2023
00007/2023	00060	Pregão	228469	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	450	R\$2,49	PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	21/06/2023
00071/2023	00051	Pregão	440603	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	1.383	R\$2,60	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	26/12/2023
00025/2023	00003	Pregão	415258	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	200	R\$2,74	G FERREIRA LOPES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985855 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES	12/06/2023
00032/2023	00190	Pregão	313073	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	430	R\$2,75	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR	985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR	17/08/2023
00016/2022	00085	Pregão	249547	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	1.000	R\$2,75	E. S. DA SILVA PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	09/02/2023
00008/2023	00003	Pregão	415258	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	100	R\$2,7800000000000002	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985855 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES	29/03/2023

00015/2023	00055	Pregão	301468	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.000	R\$2,79	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	928790 - SERVIÇO AUT.DE SANEAM.BÁSICO DE ITABIRITO/MG	17/05/2023
00023/2023	00067	Pregão	266372	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	171	R\$2,92	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	17/05/2023
00017/2023	00058	Pregão	481231	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	15	R\$2,94	JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	22/08/2023
00062/2023	00031	Pregão	457477	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.000	R\$2.9882	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	PREFEITURA DE ITAPEJARA D	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D	19/10/2023
00025/2023	00068	Pregão	440603	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	264	R\$3,03	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	21/12/2023
00072/2023	00043	Pregão	440603	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	18.000	R\$3,08	RIO D	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	26/06/2023
00072/2023	00044	Pregão	440603	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	6.000	R\$3,08	RIO D	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	26/06/2023
00806/2022	00023	Pregão	440603	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.024	R\$3,10	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	10/04/2023
00002/2023	00042	Pregão	410381	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.500	R\$3,12	DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL	982755 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - AL	19/04/2023
00052/2023	00047	Pregão	481231	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	2.212	R\$3,15	MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA	16/10/2023
00019/2023	00027	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	550	R\$3,20	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	24/04/2023
00018/2023	00045	Pregão	230417	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	320	R\$3,20	JONATHAN AFONSO DO PRADO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	23/11/2023
00008/2023	00043	Pregão	440603	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	6.100	R\$3,25	JONATHAN AFONSO DO PRADO	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	04/10/2023
00176/2023	00034	Pregão	410381	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	20	R\$3,26	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	19/12/2023

00016/2023	00008	Pregão	481231	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.230	R\$3,27	A.C.M. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	461773 - FUNDO MUN.DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	14/09/2023
00005/2023	00034	Pregão	440603	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.200	R\$3,2800000000000002	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/SP	29/03/2023
00071/2023	00069	Pregão	481231	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	25.000	R\$3,30	DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	18/07/2023
00002/2023	00130	Pregão	230417	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.870	R\$3,30	JONATHAN AFONSO DO PRADO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	26/10/2023
20007/2023	00035	Pregão	481231	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.500	R\$3,3333	ROGERIO DA SILVA ARAUJO	ESTADO DE PERNAMBUCO	982555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	14/04/2023
00025/2023	00058	Pregão	481231	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	30	R\$3,3333	R & M ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	28/09/2023
00002/2023	00008	Pregão	416699	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	3.091	R\$3,39	HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	08/05/2023
00004/2023	00056	Pregão	481231	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	918	R\$3,40	JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	05/04/2023
00012/2023	00151	Pregão	249547	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	222	R\$3,43	PLASTMIX COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	22/09/2023
00012/2023	00030	Pregão	436328	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.950	R\$3,45	SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	27/04/2023
00001/2023	00067	Pregão	410381	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.150	R\$3,50	F G DE OLIVEIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	10/08/2023
00001/2023	00146	Pregão	437239	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.010	R\$3,50	COLMEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & VARIEDADES LTDA	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	07/03/2023
00009/2023	00022	Pregão	440603	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	7.500	R\$3,50	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT	16/10/2023
00022/2023	00015	Pregão	266372	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	30	R\$3,57	FRANCISCO DAMASCENO PEREIRA 14647465675	ESTADO DE MINAS GERAIS	927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENES	13/11/2023

Relatório gerado dia: 25/03/2024 às 16:51
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

0 680

00019/2023	00035	Pregão	440603	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	298	R\$3,58	MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	11/10/2023
00010/2022	00208	Pregão	410381	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.000	R\$3,58	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	15/03/2023
00005/2023	00070	Pregão	481231	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	200	R\$3,60	NATPEL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985415 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA PALMA	15/05/2023
00002/2023	00029	Pregão	232079	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	1.000	R\$3,60	TH MIX LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM	14/09/2023
00032/2023	00052	Pregão	230417	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	884	R\$3,60	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	18/12/2023
00006/2023	00059	Pregão	230417	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	450	R\$3,60	DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	16/11/2023
01185/2022	00002	Pregão	481231	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	240	R\$3,65	SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	09/03/2023
00006/2023	00095	Pregão	410381	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	600	R\$3,6666	NACIONAL TRADE E-COMMERCE LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158306 - INST.FED.PARÁ/CAMPUS BELEM	11/07/2023
00001/2023	00108	Pregão	410381	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	410	R\$3,69	J. L. P. BENTO & CIA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	190004 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JJ-PARANÁ	02/10/2023
00023/2023	00020	Dispensa de Licitação	391513	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	120	R\$3,70	ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO	24/08/2023
00001/2023	00054	Pregão	416699	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	800	R\$3,73	A D DA SILVA PAPELARIA	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	19/05/2023
00005/2022	00038	Pregão	460379	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	60	R\$3,75	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	ESTADO DO PARANA	929614 - CONSORCIO INTEM.DE SAÚDE C.G.DE PONTA GROSSA	05/01/2023
00003/2023	00031	Pregão	440603	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	744	R\$3,7657	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	03/02/2023
00001/2023	00018	Pregão	328456	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	300	R\$3,80	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	09/05/2023
00004/2023	00047	Pregão	293352	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	3.000	R\$3,80	MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO PIAUI	453705 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI/PI	23/08/2023

Relatório gerado dia: 25/03/2024 às 16:51
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

09.687

**Município de Toledo - PR**

0 B. 684

CNPJ: 76.205.806/0001-88

Endereço: Rua Raimundo Leonardi., 1586 CEP: 85900-110 Cidade: Toledo

Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

Página: 1 / 4

Fornecedor: 11298298-1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 22/12/2023- 22/12/2024**Licitação:** 203 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:**

157.998,75

Período de execução: 22/12/2023 - 22/12/2024**Objeto**

REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

Itens:	Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	40,00	1,40	56,00
	44	1	5310 - Escova para lavar roupa, base em madeira	5,00	2,35	11,75
	85	1	46618 - Pano alvejado de chão branco, 100% algodão. Medidas aproximadas:	20,00	3,60	72,00
	87	1	46600 - Pano mágico microfibra flanela lava anti risco, 30x50cm.	30,00	4,30	129,00
	106	1	21710 - Rodo de base de borracha com 80cm, com cabo de madeira de no	1,00	18,00	18,00
	113	1	23906 - Rodo esfregão de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	15,00	12,00	180,00
	137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	40,00	2,62	104,80
	110	1	31144 - Rodo de base em alumínio com 60cm e cabo em alumínio anodizado de no	5,00	34,50	172,50
	28	1	22086 - Desodorizador de ambiente spray com fragrância diversas,	90,00	7,80	702,00
	30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	120,00	1,40	168,00
	85	1	46618 - Pano alvejado de chão branco, 100% algodão. Medidas aproximadas:	60,00	3,60	216,00
	87	1	46600 - Pano mágico microfibra flanela lava anti risco, 30x50cm.	30,00	4,30	129,00
	109	1	31143 - Rodo de base em alumínio com 40cm e cabo em alumínio anodizado de no	4,00	28,00	112,00
	112	1	13145 - Rodo de espuma, de 40cm, cabo com no mínimo 1,40m, colado e pregado	4,00	9,00	36,00
	137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	10,00	2,62	26,20
	28	1	22086 - Desodorizador de ambiente spray com fragrância diversas,	25,00	7,80	195,00
	30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	500,00	1,40	700,00
	85	1	46618 - Pano alvejado de chão branco, 100% algodão. Medidas aproximadas:	300,00	3,60	1.080,00
	87	1	46600 - Pano mágico microfibra flanela lava anti risco, 30x50cm.	50,00	4,30	215,00
	109	1	31143 - Rodo de base em alumínio com 40cm e cabo em alumínio anodizado de no	60,00	28,00	1.680,00
	110	1	31144 - Rodo de base em alumínio com 60cm e cabo em alumínio anodizado de no	20,00	34,50	690,00
	106	1	21710 - Rodo de base de borracha com 80cm, com cabo de madeira de no	30,00	18,00	540,00
	113	1	23906 - Rodo esfregão de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	80,00	12,00	960,00
	137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	80,00	2,62	209,60
	28	1	22086 - Desodorizador de ambiente spray com fragrância diversas,	15,00	7,80	117,00
	30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	80,00	1,40	112,00
	44	1	5310 - Escova para lavar roupa, base em madeira	4,00	2,35	9,40
	87	1	46600 - Pano mágico microfibra flanela lava anti risco, 30x50cm.	10,00	4,30	43,00
	109	1	31143 - Rodo de base em alumínio com 40cm e cabo em alumínio anodizado de no	2,00	28,00	56,00
	107	1	37205 - Rodo de base de borracha dupla com 40cm, com cabo de madeira de no	3,00	9,00	27,00
	106	1	21710 - Rodo de base de borracha com 80cm, com cabo de madeira de no	5,00	18,00	90,00
	113	1	23906 - Rodo esfregão de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	2,00	12,00	24,00
	137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	10,00	2,62	26,20
	28	1	22086 - Desodorizador de ambiente spray com fragrância diversas,	40,00	7,80	312,00
	30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	100,00	1,40	140,00
	44	1	5310 - Escova para lavar roupa, base em madeira	8,00	2,35	18,80

**Município de Toledo - PR**

CNPJ: 76.205.806/0001-88

Endereço: Rua Raimundo Leonardi., 1586 CEP: 85900-110 Cidade: Toledo

Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

06.6811

Página: 2 / 4

Fornecedor: 11298298-1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 22/12/2023- 22/12/2024**Licitação:** 203 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:**

157.998,75

Período de execução: 22/12/2023 - 22/12/2024

Itens:	Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	85	1	46618 - Pano alvejado de chão branco, 100% algodão. Medidas aproximadas:	50,00	3,60	180,00
	87	1	46600 - Pano mágico microfibras flanela lava anti risco, 30x50cm.	20,00	4,30	86,00
	109	1	31143 - Rodo de base em alumínio com 40cm e cabo em alumínio anodizado de no	40,00	28,00	1.120,00
	106	1	21710 - Rodo de base de borracha com 80cm, com cabo de madeira de no	20,00	18,00	360,00
	113	1	23906 - Rodo esfregão de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	40,00	12,00	480,00
	137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	40,00	2,62	104,80
	110	1	31144 - Rodo de base em alumínio com 60cm e cabo em alumínio anodizado de no	5,00	34,50	172,50
	112	1	13145 - Rodo de espuma, de 40cm, cabo com no mínimo 1,40m, colado e pregado	10,00	9,00	90,00
	28	1	22086 - Desodorizador de ambiente spray com fragrância diversas,	20,00	7,80	156,00
	87	1	46600 - Pano mágico microfibras flanela lava anti risco, 30x50cm.	50,00	4,30	215,00
	100	1	46820 - Produto químico em pó para sanitização de frutas, legumes e verduras,	100,00	23,00	2.300,00
	137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	15,00	2,62	39,30
	28	1	22086 - Desodorizador de ambiente spray com fragrância diversas,	10,00	7,80	78,00
	85	1	46618 - Pano alvejado de chão branco, 100% algodão. Medidas aproximadas:	5,00	3,60	18,00
	30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	60,00	1,40	84,00
	44	1	5310 - Escova para lavar roupa, base em madeira	3,00	2,35	7,05
	85	1	46618 - Pano alvejado de chão branco, 100% algodão. Medidas aproximadas:	6,00	3,60	21,60
	87	1	46600 - Pano mágico microfibras flanela lava anti risco, 30x50cm.	12,00	4,30	51,60
	113	1	23906 - Rodo esfregão de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	3,00	12,00	36,00
	137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	12,00	2,62	31,44
	30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	30,00	1,40	42,00
	44	1	5310 - Escova para lavar roupa, base em madeira	6,00	2,35	14,10
	87	1	46600 - Pano mágico microfibras flanela lava anti risco, 30x50cm.	4,00	4,30	17,20
	106	1	21710 - Rodo de base de borracha com 80cm, com cabo de madeira de no	10,00	18,00	180,00
	113	1	23906 - Rodo esfregão de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	16,00	12,00	192,00
	137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	10,00	2,62	26,20
	28	1	22086 - Desodorizador de ambiente spray com fragrância diversas,	600,00	7,80	4.680,00
	30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	9.550,00	1,40	13.370,00
	44	1	5310 - Escova para lavar roupa, base em madeira	600,00	2,35	1.410,00
	53	1	13598 - Fibra de limpeza geral, pacote com 10 unidades, macia, cor branca,	300,00	12,90	3.870,00
	85	1	46618 - Pano alvejado de chão branco, 100% algodão. Medidas aproximadas:	2.000,00	3,60	7.200,00
	87	1	46600 - Pano mágico microfibras flanela lava anti risco, 30x50cm.	5.000,00	4,30	21.500,00
	109	1	31143 - Rodo de base em alumínio com 40cm e cabo em alumínio anodizado de no	400,00	28,00	11.200,00
	110	1	31144 - Rodo de base em alumínio com 60cm e cabo em alumínio anodizado de no	1.000,00	34,50	34.500,00
	106	1	21710 - Rodo de base de borracha com 80cm, com cabo de madeira de no	500,00	18,00	9.000,00
	111	1	40265 - Rodo de espuma tipo bola, com cepa de plástico para encaixe de cabo,	100,00	15,00	1.500,00
	112	1	13145 - Rodo de espuma, de 40cm, cabo com no mínimo 1,40m, colado e pregado	130,00	9,00	1.170,00
	113	1	23906 - Rodo esfregão de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	1.600,00	12,00	19.200,00
	137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	300,00	2,62	786,00

**Município de Toledo - PR**

CNPJ: 76.205.806/0001-88

Endereço: Rua Raimundo Leonardi., 1586 CEP: 85900-110 Cidade: Toledo

Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

0 B. 630

Página: 3 / 4

Fornecedor: 11298298-1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 22/12/2023- 22/12/2024**Licitação:** 203 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:**

157.998,75

Período de execução: 22/12/2023 - 22/12/2024

Itens:					
Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
28	1	22086 - Desodorizador de ambiente spray com fragrância diversas,	150,00	7,80	1.170,00
30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	300,00	1,40	420,00
44	1	5310 - Escova para lavar roupa, base em madeira	5,00	2,35	11,75
53	1	13598 - Fibra de limpeza geral, pacote com 10 unidades, macia, cor branca,	20,00	12,90	258,00
85	1	46618 - Pano alvejado de chão branco, 100% algodão. Medidas aproximadas:	60,00	3,60	216,00
87	1	46600 - Pano mágico microfibra flanela lava anti risco, 30x50cm.	70,00	4,30	301,00
109	1	31143 - Rodo de base em alumínio com 40cm e cabo em alumínio anodizado de no	10,00	28,00	280,00
107	1	37205 - Rodo de base de borracha dupla com 40cm, com cabo de madeira de no	10,00	9,00	90,00
106	1	21710 - Rodo de base de borracha com 80cm, com cabo de madeira de no	20,00	18,00	360,00
111	1	40265 - Rodo de espuma tipo bola, com cepa de plástico para encaixe de cabo,	12,00	15,00	180,00
112	1	13145 - Rodo de espuma, de 40cm, cabo com no mínimo 1,40m, colado e pregado	10,00	9,00	90,00
113	1	23906 - Rodo esfregão de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	12,00	12,00	144,00
137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	150,00	2,62	393,00
28	1	22086 - Desodorizador de ambiente spray com fragrância diversas,	6,00	7,80	46,80
28	1	22086 - Desodorizador de ambiente spray com fragrância diversas,	4,00	7,80	31,20
30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	15,00	1,40	21,00
44	1	5310 - Escova para lavar roupa, base em madeira	5,00	2,35	11,75
87	1	46600 - Pano mágico microfibra flanela lava anti risco, 30x50cm.	7,00	4,30	30,10
106	1	21710 - Rodo de base de borracha com 80cm, com cabo de madeira de no	2,00	18,00	36,00
113	1	23906 - Rodo esfregão de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	2,00	12,00	24,00
137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	8,00	2,62	20,96
28	1	22086 - Desodorizador de ambiente spray com fragrância diversas,	6,00	7,80	46,80
30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	48,00	1,40	67,20
44	1	5310 - Escova para lavar roupa, base em madeira	6,00	2,35	14,10
87	1	46600 - Pano mágico microfibra flanela lava anti risco, 30x50cm.	5,00	4,30	21,50
106	1	21710 - Rodo de base de borracha com 80cm, com cabo de madeira de no	6,00	18,00	108,00
113	1	23906 - Rodo esfregão de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	5,00	12,00	60,00
137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	10,00	2,62	26,20
30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	150,00	1,40	210,00
44	1	5310 - Escova para lavar roupa, base em madeira	5,00	2,35	11,75
85	1	46618 - Pano alvejado de chão branco, 100% algodão. Medidas aproximadas:	100,00	3,60	360,00
87	1	46600 - Pano mágico microfibra flanela lava anti risco, 30x50cm.	20,00	4,30	86,00
106	1	21710 - Rodo de base de borracha com 80cm, com cabo de madeira de no	20,00	18,00	360,00
111	1	40265 - Rodo de espuma tipo bola, com cepa de plástico para encaixe de cabo,	10,00	15,00	150,00
113	1	23906 - Rodo esfregão de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	10,00	12,00	120,00
137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	30,00	2,62	78,60
85	1	46618 - Pano alvejado de chão branco, 100% algodão. Medidas aproximadas:	5,00	3,60	18,00
30	1	44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente.	1.500,00	1,40	2.100,00
44	1	5310 - Escova para lavar roupa, base em madeira	20,00	2,35	47,00
85	1	46618 - Pano alvejado de chão branco, 100% algodão. Medidas aproximadas:	300,00	3,60	1.080,00

**Município de Toledo - PR**

CNPJ: 76.205.806/0001-88

Endereço: Rua Raimundo Leonardi., 1586 CEP: 85900-110 Cidade: Toledo

Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

08.691

Página: 4 / 4

Fornecedor: 11298298-1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 22/12/2023- 22/12/2024**Licitação:** 203 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:**

157.998,75

Período de execução: 22/12/2023 - 22/12/2024

Itens:					
Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
109	1	31143 - Rodo de base em alumínio com 40cm e cabo em alumínio anodizado de no	30,00	28,00	840,00
110	1	31144 - Rodo de base em alumínio com 60cm e cabo em alumínio anodizado de no	20,00	34,50	690,00
107	1	37205 - Rodo de base de borracha dupla com 40cm, com cabo de madeira de no	20,00	9,00	180,00
112	1	13145 - Rodo de espuma, de 40cm, cabo com no mínimo 1,40m, colado e pregado	50,00	9,00	450,00
113	1	23906 - Rodo esfregão de madeira, com espuma e bucha dupla face de 40cm,	30,00	12,00	360,00
137	1	46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear	50,00	2,62	131,00
110	1	31144 - Rodo de base em alumínio com 60cm e cabo em alumínio anodizado de no	40,00	34,50	1.380,00

Digite o que você procura



OFERTA DO MÊS BRILHO ▾ DESCARTÁVEIS ▾ LIMPADOR LÍQUIDO ▾ LIMPEZA ▾ PANOS ▾ PAPEL ▾ RECIPIENTE ▾ SACO DE LIXO ▾ UTILIDADES ▾

**FRETE GRÁTIS**
em valores tabelados**LOJA SEGURA**
compre com segurança**TUDO EM ATÉ 12X**
via cartão de créditos**PRAZO DE 28 DIAS NO BOLETO**
com avaliação e critério prévios

Papel Higiênico Belisoft Bco Fls Simple Fardo C/64

Marca: Belisoft Cod: 000647

~~R\$ 58,09~~**R\$ 54,06**

ou R\$ 53,25 via Pix

QTD:

1

Adicionar ao carrinho

Estoque Disponível

Formas de pagamento

Lista de Desejos

Calcule o frete

85760-000

OK

R\$ 0,00

1 dia útil

Retirar pessoalmente

*Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega

Descrição

PAPEL HIGIÊNICO BELISOFT BCO FLS SIMPLE FARDO C/64

Adquira o Papel Higiênico Belisoft Branco Folha Simple Fardo com 64 unidades e desfrute da qualidade e conforto excepcionais em sua rotina diária. Produzido pela renomada marca Belisoft, este papel higiênico é cuidadosamente desenvolvido para garantir uma experiência de higiene impecável!

Com sua cor branca e folha simples, o Papel Higiênico Belisoft oferece suavidade e resistência superiores. Cada fardo contém 64 unidades, garantindo um suprimento duradouro para sua casa, escritório ou estabelecimento comercial.

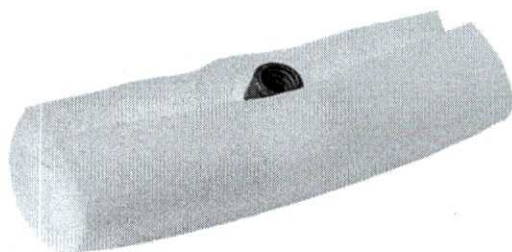
Além do desempenho confiável, a marca Belisoft se destaca pelo compromisso com a sustentabilidade. Este papel higiênico é produzido com materiais de origem responsável, seguindo práticas ambientalmente conscientes.

Simplifique sua rotina de cuidados pessoais com o Papel Higiênico Belisoft Branco Folha Simple Fardo com 64 unidades. Aproveite a qualidade comprovada da marca Belisoft e garanta conforto e higiene para você e sua família. Adquira já e experimente a diferença!

"os papéis são feitos com celulose, matéria prima de origem natural, que quando manejada de maneira responsável, como o reflorestamento, trazem incontáveis benefícios" -- Cipei



Todas categ... ▾

Buscar... [Home](#)[Produtos ▾](#)[Sobre A Empresa](#)[Contato](#)[Início](#) > [PARA SUA CASA](#) > [EQUIPAMENTOS](#) > [RODOS](#) > [RODO PASSA CERA BOLA C/ CABO](#)

RODO PASSA CERA BOLA C/ CABO

R\$25,00

Simulação de frete

Informe seu cep

Desculpe, o cálculo de frete para este produto só está disponível no Carrinho, por favor, prossiga com a compra normalmente.

Frete para , Capanema/PR (85760000)

- 1 +

COMPRAR

Add To Wishlist

Comparar

SKU: 11146

Categorias: EQUIPAMENTOS, PARA SUA CASA, RODOS

DESCRIÇÃO**INFORMAÇÃO ADICIONAL****AVALIAÇÕES (0)**

RODO BOLA C/ CABO

Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de plástico. Excelente resultado para desencardir superfícies diversas.

Ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, beirais e também para ônibus e baús de caminhões.

Também pode ser utilizado para passar ceras líquidas ou pastosas.

Confira o envio para o seu endereço. Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

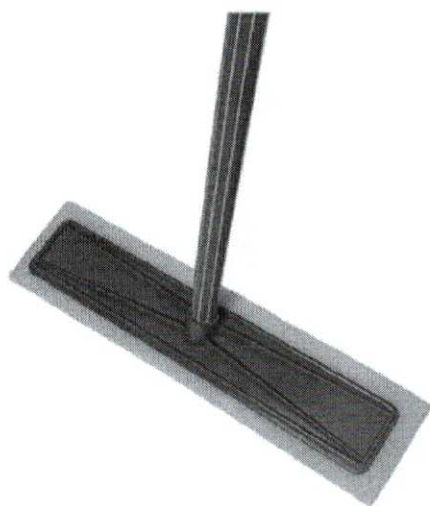
Reforçado - Com Cabo R\$ 39,95 3x R\$ 13,32 sem juros

Rodo Passa Cera Espuma Esponja - Reforçado - Com Cabo R\$ 27,60 R\$ 16,80 39% OFF

Rodo Esfregão Esponja Macia Passa Cera Piso, Madeira S/ Cabo R\$ 6,99 12x R\$ 0,68

Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Acessórios de Limpeza > Esponjas > Rodo

Vender um igual Compartilhar



Novo | +50 vendidos

Rodo Passa Cera Grande Espuma 40cm Com Cabo 1,20m

4.0 ★★★★★ (8)

R\$ 19,90

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio. Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por TRIANGULO VASSOURAS +1000 vendas

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 32,90 R\$ 19,80 39% OFF em 12x R\$ 1,92

Cloro De Cálcio 1kg Em Perlas Anti-mofo Forte...



R\$ 27,60 R\$ 16,80 39% OFF FULL

Rodo Passa Cera Espuma Esponja - Reforçado - Com...



R\$ 21,42 em 12x R\$ 2,08

Kit 10 Esponjas Fibra Verde Limpeza Uso Geral...

Informações sobre o vendedor

- +1000 Vendas concluídas
- Ofereça um bom atendimento
- Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais anúncios do vendedor

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito





Cód.: 472

[deixe um comentário](#)

Avental Tnt Manga Longa Descartável Gr 30 (10 Unidades)

25% de desconto

De R\$ 70,52

R\$ 51,60
A VISTA
3% DE

DESCONTO

 1x de 51.60 s/juros no cartão
[ver parcelas](#)

-

1

+

COMPRAR

Simule o seu frete aqui

85760-000

OK

Entrega	Valor	Prazo
Entrega Econômica	R\$ 18,06	De 10 A 11 dia(s) Úteis
Entrega Expressa	R\$ 43,45	De 7 A 8 dia(s) Úteis

FAZER UM ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GARANTIA

ANEXOS

Avental descartável confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido), ajustável com tiras para amarrar no pescoço e cintura.

O Avental descartável foi projetado especificamente para a proteção de pacientes e equipes de saúde que atuam na área médica, hospitalar, odontológica, alimentícia, farmacêutica, laboratorial e clínicas de estética. Colocar sobre a roupa para proteção.



Pesquisar...



Todas as Categorias Luvas Médico-Hospitalar MBlife MBXpro MedixLab Ofertas

MedixLover Shop

Página inicial > Todos os produtos > Avental Descartável Manga Longa 30g -...



Passa o mouse sobre a imagem para aproximar

Avental Descartável Manga Longa 30g - Pacote com 10 un.

Economize 7%



Preço: R\$ 33,85 ~~R\$ 36,50~~

Quantidade: 1

Esgotado

Avise-me quando chegar

Descrição

Apresentação

O Avental Descartável Manga Longa 30g promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral.

Descartável, é inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque.

Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras.

Benefícios

- Hipoalergênico;
- Apirogênico;
- Atóxico.



📍 [Clique aqui para inserir seu CEP](#)



📍 [Clique aqui para inserir seu CEP](#)

☰+ Lista de compras

Pesquise por produtos ou marca...



🏠 > Limpeza > Casa em Geral



Saco para Lixo Azul Rolo 50l Versátil Pacote 50 Unidades

Marca: Versatil Cód: 726150

R\$ 19,78 R\$ 0,40/un

Quantidade: - 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

☰+ Adicionar à lista

Saco-para-Lixo-Azul-Rolo-50l-Versatil-Pacote-50-Unidades



[Início](#) > [Doméstica](#) > [Saponáceo Cremoso Aromasil - 300ml](#)

Saponáceo Cremoso Aromasil - 300ml

R\$10,29

12 x de R\$1,04

5% de desconto pagando com Mercado Pago

[Ver mais detalhes](#)

Tipo: **Cloro**

< 1 >

COMPRAR

Frete grátis a partir de R\$129,90

Entregas para o CEP: **85760-000**

[ALTERAR CEP](#)

Envio a domicílio

Correios PAC via Nuvem Envio **R\$22,81**

Chega entre terça 23/04 e quinta 25/04

Correios SEDEX via Nuvem Envio **R\$46,69**

Chega entre quinta 18/04 e sexta 19/04

O prazo de entrega **não contabiliza feriados**.

Descrição

SAPONÁCEO CREMOSO 300 GR

Descrição: SAPONACEO CREMOSO contém fórmula exclusiva que proporciona uma limpeza inovadora e um perfume fabuloso em seu ambiente.

Modo de Usar: Agite antes de usar. Aplique o produto em um pano úmido ou esponja e esfregar. Remover completamente e não deixar o produto secar na área a ser limpa. Antes de aplicar recomenda-se testar o produto em uma pequena área. **INDICAÇÕES:** superfícies: aço inox, esmaltados, formicas e cromados. **COZINHA:** louças, talheres, torneiras, panelas e pias. **BANHEIRO:** louça sanitárias, box e banheiras. **Precauções:** CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. Não ingerir. Evite inalação ou aspiração, contato com os olhos. Evite o contato prolongado com a pele. Depois de utilizar este produto lave e seque bem as mãos. Em caso de contato com os olhos e a pele, lave imediatamente com água em abundância.

Ficha Técnica

Nome do Produto: SAPONACEO CREMOSO MULTIUSO 3 x 1

Volume: 300ml

Marca: AROMASIL

COMPRA MÍNIMA NO VALOR DE R\$100,00



UNIDADE ITUPEVA (11) 4591-7800 UNIDADE JUNDIAÍ (11) 4805-5155 UNIDADE ARARAQUARA (16) 3503-1400 orcamento@papelplasticoecia.com.br

(11) 97298-7764 [Facebook] [Instagram]

O que você procura?



- Descartáveis Material de Limpeza Produtos de Limpeza Higiene Material Hospitalar Catálogos Blog

- Página Inicial Produtos Limpeza Saponáceo Saponaceo 300ml Cremoso Azulim

Saponaceo 300ml Cremoso Azulim

Cód: 15785 ★★★★★



UN

Por: R\$ 9,66



Quantidade:

1

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPARTILHE [Facebook] [Instagram] [LinkedIn] [Pinterest]

DESCRIÇÃO

Saponaceo 300ml Cremoso Azulim

08.700

pegue já seu cupom Tudo pro outono retire na loja baixe o superapp

Nossas lojas Tenho sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ofertas para Capanema - 85760-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Mercado > Produtos de Limpeza > Saco de Lixo > Saco Lixo 100 litros Azul Rolo C/25 Unidades Navegantes

Saco Lixo 100 litros Azul Rolo C/25 Unidades Navegantes

Código ckej7ak703 | [Ver descrição completa](#) | [Navegantes](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Amichel Variedades Limpeza**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 17,06

R\$ 16,21 no Pix

(5% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 17,06
1xR\$ 17,06

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

CAPANEMA, PR - 85760-000

alterar

Receba em até 12 dias úteis
Após o pagamento confirmado

R\$ 29,15

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja



Amichel Variedades Limpeza
Lojista Magalu desde 2023

4.9

Ruim

Ótimo

+10
Produtos vendidos

Entrega
No prazo

[Ver mais informações da loja](#)

Limpeza > Utensílios de Limpeza
← **Saco de Lixo**



25un

Imagens ilustrativas



Utilitar
Saco de Lixo Utilitar Azul 100 Litros Rolo 25Un

R\$ 13,98



Adicionar

7 8702

(11) 5633-3000 - De Segunda à Sexta das 08h às 17:30h - Aos sábados das 08h às 13h.

☰ **MULTIPEL** [Faça seu Login ou Cadastre-se](#) [meu carrinho](#) 0 item

- TODOS OS DEPARTAMENTOS
- ALIMENTÍCIOS
 - DISPENSER
 - EMBALAGENS
 - DESCARTÁVEIS
 - LIMPEZA
 - HIGIENE
 - UTILIDADES DOMÉSTICAS
 - ORGANIZAÇÃO
 - ARTIGOS PARA FESTA
 - PAPELARIA

EMBALAGENS > SACOLAS PLÁSTICAS > Saco de Lixo Azul em Rolo Top Lixo 15 Litros com 60 sacos



Saco de Lixo Azul em Rolo Top Lixo 15 Litros com 60 sacos

EXTRUSA-PACK

Saco de Lixo 39x59 cm em Rolo Azul 15 Litros / 3kg c/ 60 unid.

Garantia contra defeitos de fabricação | Entrega Imediata [mais informações](#)

por: R\$ 10,85

QUANTIDADE 1

R\$ 10,31 à vista

[Adicionar ao Carrinho](#)

[Compartilhar 0](#) [Postar](#) [Compartilhar](#)

DÚVIDAS
Tire suas dúvidas

INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

FORMAS DE PAGAMENTO

- Cartão de Crédito** Parcelas ▾
- Depósito** R\$ 10,85
- PIX** R\$ 10,31

Frete e prazo 85760-000 [calcular](#)
Não sei meu CEP

Envio para o CEP: 85760-000

Forma de Envio	Valor	Entrega estimada
Retire em nossa loja em Moema SP	Grátis	24 H após confirmação do pagamento
Retire em nossa loja em Interlagos SP	Grátis	24 H após confirmação do pagamento
Loggi - normal	R\$ 13,28	8 dias úteis
Rede Sul - normal	R\$ 20,99	5 dias úteis
Correios PAC - normal	R\$ 22,55	11 dias úteis
JadLog	R\$ 26,28	9 dias úteis
JadLog Expresso	R\$ 26,28	8 dias úteis
Correios Sedex	R\$ 45,05	7 dias úteis

Início > Descartáveis > Sacos de Lixo



Saco De lixo Azul 15 Litros 39X58 Com 60 Unidades

Categorias: Descartáveis, Sacos de Lixo

R\$12,00

Características:

Para o armazenamento e o recolhimento de lixo em residências e estabelecimentos comerciais.

1

🛒 Comprar

Peso 0,350 kg

Dimensões 22 x 7 x 5 cm

Compartilhe: 🗨️ f 🐦 t in 📧 📧

Vistos Recentemente



Lustra Mów... R\$11,80



Cera Líquid... R\$16,00

Descrição Informação Adicional

Saco De lixo Azul 15 Litros 39X58 Com 60 Unidades

Saco De lixo Azul 15 Litros 39X58 Com 60 Unidades.

Características:

Para o armazenamento e o recolhimento de lixo em residências e estabelecimentos comerciais. Utilize este saco de lixo de alta qualidade que foi elaborado para atender as necessidades corporativas de grandes, médias e pequenas empresas nas questões de higiene e limpeza. Fabricado com matéria prima de alta qualidade, evita possíveis maus odores vindos do lixo, excelente resistência e elasticidade para oferecer o melhor custo benefício aos nossos clientes.

Dimensões: 39cm x 58cm capacidade nominal 3 kg

Manter fora do alcance das crianças e dos animais domésticos.

Prazo de validade: indeterminado.

Medidas Aproximadas da Embalagem:

Comprimento: 21cm Largura: 6cm Altura: 4cm Peso: 0,320kg



Início > Descartáveis > Sacos de Lixo



Saco De lixo Azul 30 Litros 59X62 Com 30 Unidades

Categorias: Descartáveis, Sacos de Lixo

R\$12,00

Características:

Para o armazenamento e o recolhimento de lixo em residências e estabelecimentos comerciais.

1

Comprar

Peso 0,350 kg

Dimensões 22 x 8 x 5 cm

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [s](#) [p](#) [vk](#)

Vistos Recentemente



Saco De lix...
R\$12,00



Lustra Mów...
R\$11,80



Cera Líquid...
R\$16,00

Descrição

Informação Adicional

Saco De lixo Azul 30 Litros 59X62 Com 30 Unidades

Saco De lixo Azul 30 Litros 59X62 Com 30 Unidades.

Características:

Para o armazenamento e o recolhimento de lixo em residências e estabelecimentos comerciais. Utilize este saco de lixo de alta qualidade que foi elaborado para atender as necessidades corporativas de grandes, médias e pequenas empresas nas questões de higiene e limpeza. Fabricado com matéria prima de alta qualidade, evita possíveis maus odores vindos do lixo, excelente resistência e elasticidade para oferecer o melhor custo benefício aos nossos clientes.

Dimensões: 59cm x 62cm capacidade nominal 6 kg

Manter fora do alcance das crianças e dos animais domésticos.

Prazo de validade: indeterminado.

Medidas Aproximadas da Embalagem:

Comprimento: 21cm Largura: 7cm Altura: 4cm Peso: 0,125kg

08.705


PRECISA DE AJUDA?

 FRETE GRÁTIS COMPRAS ACIMA DE R\$ 200,00 EM RIBEIRÃO PRETO



O que você procura?



 Entrar / Cadastrar ▾



Acessórios ▾

Ambiente ▾

Automotivos ▾

Descartáveis ▾

Limpadores
Multiuso ▾

Para
casa ▾

Profissional ▾

Home / Para casa / Saco de lixo / SACO DE LIXO - AZUL - 30 LITROS - TOP LIXO - 30 UNIDADES

SACO DE LIXO - AZUL - 30 LITROS - TOP LIXO - 30 UNIDADES

REF: 1826 MARCA: TOP LIXO

🌟🌟🌟🌟🌟 Seja o primeiro a opinar :)




R\$ 14,90

1

 **COMPRAR PRODUTO**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

 Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



0 B. 706



Todos Buscar produtos...

Atendimento Whatsapp (11) 4070-5300

CARRINHO / R\$0,00

LIMPEZA PAPÉIS E HIGIENE DESCARTÁVEIS GESTÃO DE RESÍDUOS COFFEE BREAK COZINHA PISCINA BLACK FRIDAY ORÇAMENTO BLOG

LIMPEZA PISO E CONSERVAÇÃO CERAS DOMÉSTICAS

CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTOBRILHO 750ml FACILITA



Transforme seus pisos com o brilho duradouro e a praticidade da CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTOBRILHO 750ml FACILITA. Com sua fórmula autobrilho e proteção eficaz, essa cera é a escolha perfeita para renovar e proteger seus pisos. Adquira agora e desfrute de um ambiente com pisos deslumbrantes.

R\$13,25

- 1 +

COMPRAR

SKU: 010197

Categorias: Ceras Domésticas, Limpeza, Piso e Conservação

Tags: ABCD, Audax, Brilho duradouro, cera, Cera líquida, Facilita, Manutenção de pisos



DESCRIÇÃO FICHA TÉCNICA

BRILHO IMPECÁVEL!

Por que comprar a Cera Autobrilho Incolor Facilita?

Primeiramente, a Cera Autobrilho Incolor Facilita é a escolha ideal para quem busca uma solução prática e eficaz para manter seus pisos brilhantes e protegidos. Além disso com sua fórmula avançada, essa cera líquida oferece um brilho autêntico e duradouro, realçando a beleza dos pisos de sua casa.

Desenvolvido para o uso doméstico, promove autobrilho com ação antiderrapante e secagem rápida.



Faça seu LOGIN ou CADASTRE-SE

Listas Prontas

TOTAL: R\$ 0,00

Digite aqui o que procura

- Superofertas
- Mercearias
- Limpeza
- Açougue
- Perfumaria
- Bebidas
- Frios
- Hortifruti
- Sadia e Perdigão

Limpeza > Casa > Ceras e Polidores

CERA LÍQUIDA AUTOBRILHO INCOLOR POLIFLOR BRILHO PRÁTICO SQUEEZE 750ML PREÇO ESPECIAL



Por R\$ 13,08

1

COMPRAR

Compartilhe

Veja também

Multuoso Cif+ Cuidado 500 ML
R\$ 7,35

Desinfetante Tira-Limo Cif Frasco 500ml Borrifador
R\$ 25,19

Limpador Cif Multuoso +Antibac Squeeze 500ml
R\$ 7,35

CADASTRE-SE E RECEBA POR E-MAIL OFERTAS, NOVIDADES E DESCONTOS EXCLUSIVOS.

Nome Completo Email OK



INSTITUCIONAL

- Quem Somos
- Lojas Físicas
- Trabalhe Conosco
- Central de Atendimento

SERVIÇOS

- Termos de Uso
- Formas de Pagamento
- Política de Privacidade
- Política de Troca
- Política de Venda
- Dúvidas Frequentes

MINHAS PÁGINAS

- Compra Segura
- Entrega
- Meus Pedidos
- Minhas Listas
- Meu Cadastro

FORMAS DE PAGAMENTO



Para prestar um melhor atendimento, nos reservamos o direito de limitar a quantidade de produtos por cliente.


Preços, ofertas e condições exclusivos para as compras realizadas no site, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Venda sujeita a disponibilidade de estoque no dia de entrega. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado.

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).



© 2024 Sonda Delivery - Todos os direitos Reservados
Sonda Supermercados Exp. e Imp. S/A | CNPJ: 01.937.635/0029-83
Inscrição Estadual: 46.251.405/11 | Rua: João Rêdick, 127 - Sala 2 - Vila Prudente - São Paulo - SP
www.sondadelivery.com.br | Telefone: (11) 2145-6220

CERTIFICADOS vmg

☰  🛒

🔍 O que você procura hoje?

NORONHA PRODUTOS QUÍMICOS / LINHA DOMÉSTICA / Cera Líquida / Cera Liq Auto Brilho Inc Cenap 750ml Loja



Cera Liq Auto Brilho Inc Cenap 750ml Loja

Marca: -NORONHA PRODUTOS QUIMICOS

Ref.: 169

Disponibilidade: Pronta Entrega

É elaborada à base de emulsão de carnaúba e polímero acrílico metalizado. Forma sobre o piso um filme alto-brilhante, resistente e de boa durabilidade. Especialmente formulada para pisos sintéticos, mosaicos, ardósias, mármore e pisos em geral.

[📏 Guia de Medidas](#)

R\$ 10,87

ADICIONAR AO CARRINHO

🚚 **Calcular Prazos e Preços**

📍 Não sei meu CEP

85760-000

Calcular

PAC - R\$ 23,25 - até 11 dias úteis - Previsão 25/04/2024
Para todo Brasil com transporte Rodoviário.

Para as localidades com CEP único, com terminação '000', ou seja, que não possuem CEPs por logradouro, considera-se entrega domiciliar aquela prevista nos termos da Portaria nº 2.729/2021 do Ministério das Comunicações.

SEDEX - R\$ 43,16

- até 7 dias úteis - Previsão 19/04/2024
Para todo Brasil com transporte Aéreo.

Para as localidades com CEP único, com terminação '000', ou seja, que não possuem CEPs por logradouro, considera-se entrega domiciliar aquela prevista nos termos da Portaria nº 2.729/2021 do Ministério das Comunicações.

Retire seu pedido em nossa loja na cidade de Franca-SP (16) 3724-5599 - Grátis

Retire seu pedido em nossa loja na cidade de Franca-SP

COMPARTILHE: [f](#) [t](#) [w](#) [i](#) [p](#) [e](#) [s](#)

Aproveite e compre junto



R\$ 10,87



Cera Liq Auto Brilho Verm Cenap 750ml Loja

R\$ 10,87

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

Adicionar ao Carrinho

08.7011



Digite aqui o que você procura...

R\$0,00 Entrar

Início > Produtos de Limpeza > Lustra Móveis



Lustra Móveis 200ml Poliflor Lavanda

Categorias: Lustra Móveis, Produtos de Limpeza

R\$11,80

Limpa e dá brilho sem engordurar os seus móveis, deixando um agradável perfume de longa duração.

1

Comprar

Peso 0,350 kg

Dimensões 5 x 10 x 21 cm

Compartilhe: [social media icons]

Vistos Recentemente

Cera Líquid... R\$16,00

Descrição Informação Adicional

Lustra Móveis 200ml Poliflor Lavanda

Lustra Móveis 200ml Poliflor Lavanda.

Limpa e dá brilho sem engordurar os seus móveis, deixando um agradável perfume de longa duração. Sua fórmula com extra proteção forma uma camada que ajuda a proteger os seus móveis contra as indesejáveis manchas d'água e ainda diminui aderência de poeira.

Recomendado Também para: geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmica e esmaltadas.

Instruções de Uso:

1. Agite antes de usar;
2. Aplique com um pano seco e limpo de maneira uniforme pela área desejada;
3. Lustre com um pano ou flanela limpa para realçar o brilho.

Precauções:

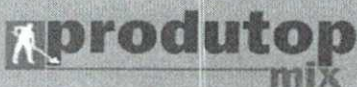
CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Cuidado! perigosa sua ingestão. Evite inalação ou aspiração. Contato com os olhos e contato com a pele. Em caso de contato com os olhos e a pele, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, não provoque o vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o Médico, levando o rótulo do produto. Mantenha o produto hermeticamente fechado em local ventilado. Em caso de inalação ou aspiração, remova o paciente para local arejado e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o Médico levando o rótulo do produto. Mantenha longe do fogo e de superfícies aquecidas.

Medidas Aproximadas da Embalagem:

Comprimento: 3cm Largura: 8cm Altura: 19cm Peso: 0,240kg

0 6 710



O que você está procurando?



Entre ou cadastre-se



Limpeza

Higiene

Outros

Essências

Piscina

Descartáveis

Linha Automotiva

Todas as categorias

Home / Limpeza / Limpadores / Lustra Móveis e Óleos

LUSTRA MOVEIS POLIFLOR LAVANDA 200ML

(0)

Estoque: 13 Marca: Poliflor Referência: 8855

Adicionar a lista de desejos



R\$ 7,90

ou 12x de R\$ 0,82 com juros

* ver formas de pagamento



Comprar

Frete 85760 000 [Calcular](#)

Compre junto e economize



+



1 - LUSTRA MOVEIS POLIFLOR LAVANDA 200ML
+ 1 - PANO DE MICROFIBRA CCA TEXTIL
Preço Total: R\$ 14,15
COMPRANDO JUNTO: R\$ 13,45
Economize: R\$ 0,70

Comprar



+



1 - LUSTRA MOVEIS POLIFLOR LAVANDA 200ML
+ 1 - PANO DE MICROFIBRA CCA TEXTIL
Preço Total: R\$ 14,15
COMPRANDO JUNTO: R\$ 13,45
Economize: R\$ 0,70

Comprar

Descrição Geral

[Formas de Pagamento](#) [Avaliações](#)

Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração. Lustra móveis Repõe e restaura o brilho. Indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas.

LUSTRA MÓVEIS LAVANDA POLIFLOR 200ml



Lustra Móveis Lavanda Poliflor Segurança e brilho intenso para deixar sua empresa/casa com cara de nova

R\$12,11

- 1 +

COMPRAR

SKU: 010614

Categorias: Lustra Móveis, Produtos de limpeza

Tags: ABCD, Brilho, Limpeza, Lustra móveis, Poliflor



DESCRIÇÃO FICHA TÉCNICA

BRILHO E PROTEÇÃO PARA MÓVEIS!

Por que comprar o Lustra Móveis Lavanda Poliflor?

Segurança e brilho intenso para deixar sua empresa/casa com cara de nova com o Lustra Móveis Lavanda Poliflor ❤️ 😊

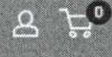
Conheça o Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e surpreendentemente deixa um agradável perfume de longa duração.

Para que o Lustra Móveis Lavanda Poliflor é indicado?

A princípio, é indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas.



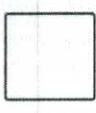
Pesquisar... 🔍



Todas as Categorias Luvas Médico-Hospitalar MBlife MBXpro MedixLab Ofertas

MedixLover Shop

Página Inicial > Todos os produtos > Touca Descartável com Elástico - Paco...



Touca Descartável com Elástico - Pacote com 100 un.

Economize 32%



Preço: **R\$ 10,34** ~~R\$ 15,15~~

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Compre já

🔍 Passe o mouse sobre a imagem para aproximar

Descrição

Descrição

Apresentação

A Touca Descartável Medix Brasil é feita em polipropileno não tecido, possui fechamento em elástico e é de uso único.

Indicada para evitar a queda de sujeira e partículas de cabelo em ambientes onde há a necessidade de alta limpeza, protege o usuário contra respingos, fluidos e outras substâncias.

Produto não estéril e de uso único. Proibido reprocessar. Destruir após o uso.

Benefícios

- Barreira física contra contaminação por fluidos, partículas, sujeira e outras substâncias.

Modo de uso

1. Verifique a integridade da embalagem;
2. Realize a higiene das mãos, assegure que as mãos estejam limpas e secas para o passo seguinte;
3. Retire a touca da embalagem o mais próximo possível do momento do uso;

Estimar frete

País

Brasil ▾

CEP

85760000

Estimativa

Também pode te interessar: touca descartavel - touca descartavel preta - touca para banho descartavel - bota plastica descartavel

Mais opções que podem te interessar

 Touca Descartável Tnt Sanfonada C/100 Nobre Cor Branco
R\$ 15⁰⁴
 12x R\$ 1,52
 FULL

 Touca Descartavel Tnt Talge C/100
R\$ 12⁹⁹
 12x R\$ 1,26
 FULL

 Touca Descartável Tnt C/ Elastico C/100 C/ Nota
~~R\$ 15,00~~
R\$ 13⁰⁴ 12% OFF
 12x R\$ 1,32
 FULL

Beleza e Cuidado Pessoal > Artigos para Cabeleiros > Acessórios para Cabeleiros > Toucas para Cabelo > Touca



Novo | +5mil vendidos 
Touca Descartável Tnt Branca Talge C/ 100 Unidades Cor Branco

4.3 ★★★★★ (130)
MAIS VENDIDO 6º em Toucas para Cabelo

~~R\$ 15,00~~
R\$ 13³⁰ 12% OFF
 Ver os meios de pagamento

Cor: Branco

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 100
- Ver características

Opções de compra:
 29 produtos novos a partir de R\$ 13,30

Envio para todo o país
 Saiba os prazos de entrega e as formas de envio
 Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível
 Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: 1 unidade (+50 disponíveis)
 Frete grátis comprando 6 ou mais unidades

Vendido por DANFER COMERCIO
 MercadoLíder +5mil vendas

Informações sobre o vendedor

 MercadoLíder
 É um dos melhores do site!

+5mil Vendas concluídas

 Ofereça um bom atendimento

 Entregue os produtos dentro do prazo

Ver mais anúncios do vendedor

Outras opções de compra

~~R\$ 23,50~~ Loja oficial
R\$ 20⁰⁸ 12% OFF

- 12x R\$ 2
- Envio para todo o país FULL

 Loja oficial Damiseq +30mil vendas

Quem viu este produto também comprou

 **nobre**
TOUCA DESCARTÁVEL
 PACOTE COM 100 UNID.

R\$ 15⁰⁴
 12x R\$ 1,52
 FULL
 Touca Descartável Tnt Sanfonada C/100 Nobre Cor...



R\$ 12⁹⁹
 12x R\$ 1,26
 FULL
 Touca Descartavel Tnt Talge C/100



~~R\$ 15,00~~
R\$ 13⁰⁴ 12% OFF
 12x R\$ 1,32
 FULL
 Touca Descartável Tnt C/ Elástico C/100 C/ Nota

08.714

A loja mais completa do

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima

Até **6x SEM** juros

Entregas Nacionais



Bem Vindo
Entre ou cadastre-se

Meus pedidos

Fale conosco

0

O que você procura? 🔍

Navegue pelas categorias



INICIAL / ESTERILIZAÇÃO & LIMPEZA / PAPEL TOALHA / PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO 1000 FOLHAS MAGAZINE MÉDICA

Papel Toalha Interfolhas Branco 1000 Folhas MAGAZINE MÉDICA

Cód.: 14633



Compartilhe esse produto



★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 32,62
Por R\$ 24,80 à vista
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 25,06** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO



Restam apenas **362 PACOTES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Comprar Pack
com 5 pc

Frete e Prazo

85760-000

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui!

Adicione mais R\$ 423,90 em seu carrinho para você ter **FRETE GRÁTIS*** nesse CEP

	Valor	Prazo de entrega
Rede Sul - Normal	R\$ 18,57	6 dias úteis.
Braspress - Rodoviário	R\$ 19,51	11 dias úteis
Expresso São Miguel [Exclusivo para CNPJ]	R\$ 40,44	2 dias úteis
Jadlog - Package	R\$ 42,98	7 dias úteis.
Expresso KN	R\$ 45,59	5 dias úteis.
Azul Cargo	R\$ 80,71	8 dias úteis.

* Previsão válida a partir da emissão da nota fiscal. Em caso de dúvidas, fale com nossa equipe pelo (11) 5199-0688.

baixe o app e aproveite · preços exclusivos com cupom de desconto · [queeero >](#)

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se



- Capanema - PR
- pra sua empresa
- baixe o app
- entrega rápida
- serviços
- nossas lojas
- pix parcelado
- lojas oficiais
- produtos internacionais
- oferta do dia
- todos os departamentos
- mercado
- celulares
- eletrodomésticos
- informática
- tv e home theater
- eletroportáteis
- móveis
- especial beleza

[página inicial](#) > [utilidades domésticas](#) > [descartáveis](#) > [papel toalha](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Papel Toalha Interfolha 20,5x22 Branco 2 Dobras 1000 Folhas

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

pronta entrega ### envio imediato ### nota fiscal
melhor custo/benefício do mercado! preço de atacado!!
Papel toalha interfolhado interforty, é produzido em maquinário de alta precisão, garantindo corte perfeito e c.

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 27,99

[mais formas de pagamento](#)

Capanema - PR

receba até 26 de abril R\$ 33,99

retire na loja a partir de 26 de abril R\$ 33,99

Corra! Temos apenas 4 no estoque.
quantidade:

1 unidade +

[comprar](#)

Este produto é vendido por ASP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)





Pesquisar ...

👤 🛒 R\$ 0,00

- Cortinas
- Roupas de Cama
- Roupas de Mesa
- Decoração
- Banho
- Utilidades Domésticas
- Pets
- Bazar e Papelaria



Home / Produtos / Banho / Toalhas de Rosto / Toalha de Rosto Felpuda 100% Algodão Macia | Admirare

Toalha de Rosto Felpuda 100% Algodão Macia | Admirare

★★★★★

R\$ -14,90 **R\$ 13,41** 10% Off



Cor Perola Rosa Verde

1

COMPRAR

🚚 Simulador de frete: 85760-000

OK

Tipo de entrega	Custo
PAC (Entrega em 11 dias úteis)	R\$ 23,25
SEDEX (Entrega em 7 dias úteis)	R\$ 43,16
Package (Entrega em 10 dias úteis)	R\$ 65,59
Rodoviário (Entrega em 10 dias úteis)	R\$ 130,77

Capanema/PR

- 📅 Parcele em até 12x sem juros no cartão
- 💰 Ganhe desconto de 5% pagando no PIX
- 🇧🇷 Entregamos para todos Brasil

SKU: 9431_8475

Categoria: Toalhas de Rosto

Descrição

Informação Adicional

Toalha de Rosto 100% Algodão | Admirare

As toalhas de rosto são 100% Algodão, macias e deixam a decoração do seu banheiro mais bonita e elegante

Contém:
01 Toalha de Rosto

Composição:
100% Algodão

Observação:

- Considerar medidas e formatos especificados na descrição do produto.
- Composto apenas pela Toalha de Rosto e demais itens e acessórios são decorativos e não acompanham o produto
- Imagem meramente ilustrativa

pegue já seu cupom **Tudo pro outono** retire na loja **baixe o superapp**

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Olá, Fabiana

Ofertas para Capanema - 83760-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Cerna, Mesa e Banho > Banho > Toalha de Rosto > Toalha de Rosto Felpuda Unique Bege Claro Lepper

Toalha de Rosto Felpuda Unique Bege Claro Lepper

Código: aj29ck6hja | Ver descrição completa | Lepper



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Maffasioli Representações Ltda**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 13,90 no Pix

Cartão de crédito sem juros R\$ 13,90
1xR\$ 13,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

CAPANEMA, PR - 85760-000 [alterar](#)

Receba em até 9 dias úteis após o pagamento confirmado R\$ 22,31

Os prazos de entrega começam a contar a partir de confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações da Loja

Maffasioli Representações Ltda
Lojista Magalu desde 2021

2.4

Ruim Ótimo

+200 Produtos vendidos **Entrega** através portuaria

[Ver mais informações da loja](#)

Magalu Garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você



Kit 3 Toalhas De Rosto Gold 100% Algodão Premium - 75cm X 35cm (Cores

R\$ 24,99
R\$ 23,74 no Pix



Kit 10 Toalhas de Rosto Clássica 100% Algodão Felpuda e Fofa - BELLECO

R\$ 97,49
R\$ 92,62 no Pix



Toalha de Rosto Luxo 45X70 - 12 unidades - Flabom Têxtil

R\$ 132,92
R\$ 128,93 no Pix

5% OFF NO PIX



Buscar produtos



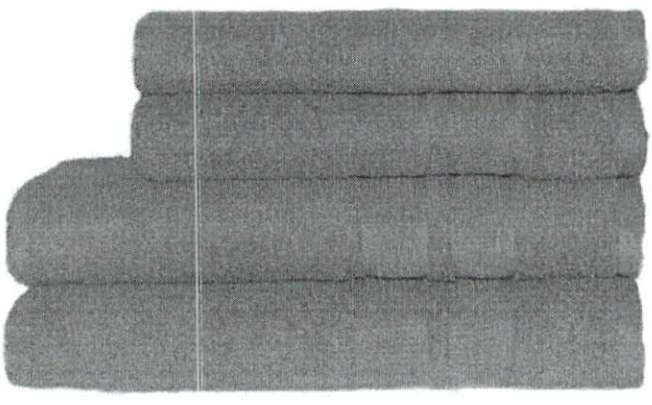
- PANOS DE PRATO
- CAMA - QUARTO
- MESA - COZINHA
- BANHO - BANHEIRO
- DECORAÇÃO
- ARTESANATO E TEAR
- PANOS DE CHÃO - LIMPEZA

Início / Banho - Banheiro /

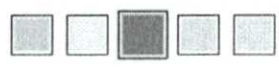
TOALHA DE ROSTO REMIX 100% ALGODÃO 0,45X0,80 - CAMESA

Código: 1575li

Marca: Camesa

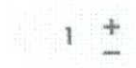


Selecione a opção de Cor:



R\$ 18,90

ou R\$ 17,96 via Pix



Comprar

Disponibilidade: Imediata
Aproveite! Resta apenas 1 unidade



Lista de Desejos | Compartilhar

	R\$ 17,96
	R\$ 17,96
	R\$ 18,90

Calcule o frete

CEP OK

Composição

- 100% Algodão

Tamanho

- 0,45 X 0,80 M

Informação Extra

- Toalha com excelente absorção e maciez
- As toalhas remix possuem tecnologia NanoSoft, a qual utiliza nanopartículas que penetram no interior da fibra do algodão garantindo maior maciez e absorção ao enxugar
- Diversas opções de cores

03.711

Buscar



MEU CARRINHO - R\$ 0,00 / 0 itens

+ CATEGORIAS

VENTILADORES DE TETO

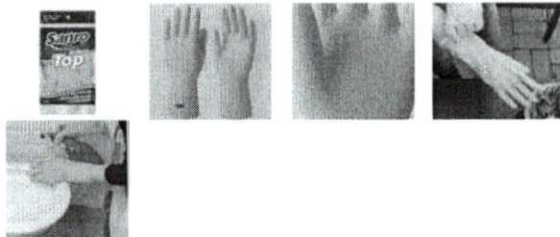
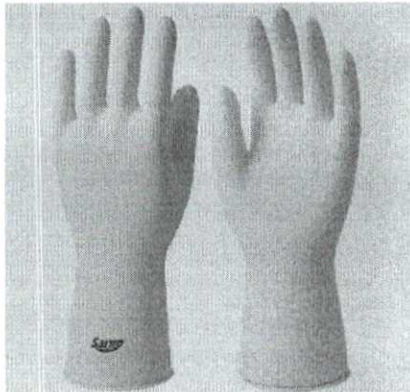
ILUMINAÇÃO

MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE

MATERIAIS ELÉTRICOS

MÓVEIS

Página inicial / Utilidades domésticas / Luvas Multuso /



Luva de Borracha Latex Sanro Top Amarela Tam. 7(M)

Estoque: 2
Marca: **Sanro**
Modelo: Sanro Top
Disponibilidade: Imediata

Por:

R\$ 8,45

R\$ 7,90 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 1x de R\$ 8,20 (com desconto) Sem juros Cartão Elo - Vindi

1



COMPRAR

CEP: 85760 - 000

CALCULAR FRETE

\ Centro \ Capanema-PR

Loggi via Kangu	R\$ 14,97	Previsto para 22/04/2024 até 23/04/2024
Correios Mini Envios via Kangu	R\$ 15,32	Previsto para 02/05/2024
Rede Sul via Kangu	R\$ 20,98	Previsto para 17/04/2024 até 18/04/2024
Correios PAC via Kangu	R\$ 22,55	Previsto para 24/04/2024
Correios Sedex via Kangu	R\$ 43,90	Previsto para 18/04/2024
Jadlog via Kangu	R\$ 65,28	Previsto para 19/04/2024 até 22/04/2024
Correios Correios MINI ENVIOS	R\$ 16,88	Previsto para 24/04/2024
Correios Correios SEDEX	R\$ 46,73	Previsto para 18/04/2024

0 B. 720

Pagamento com Boleto ou Parcelamos sua Compra em 3x Sem Juros

HOME

11-2569-2951 | 2506-9606
CENTRAL DE RELACIONAMENTO COTAÇÕES | CONTATO | **CURRÍCULO** | MINHA CONTA | NOTÍCIAS | CARRINHO | LOG IN | REGISTER

f @



Digite o Produto e Aguarde Pesquisar...



Atendimento
(11) 2506-9606

WHATSAPP: (11) 3569-2951



CALÇADOS



CAPACETE



LUVAS



ALTURA



MÁSCARAS



ÓCULOS



TODA LOJA

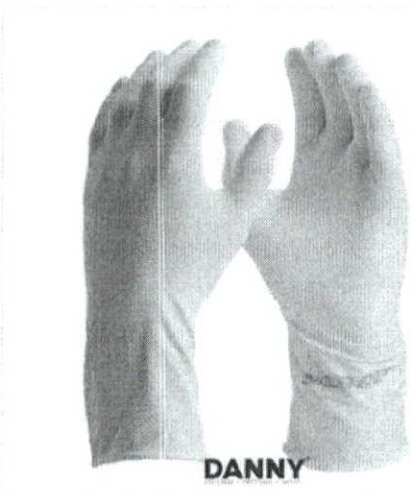


MARCAS

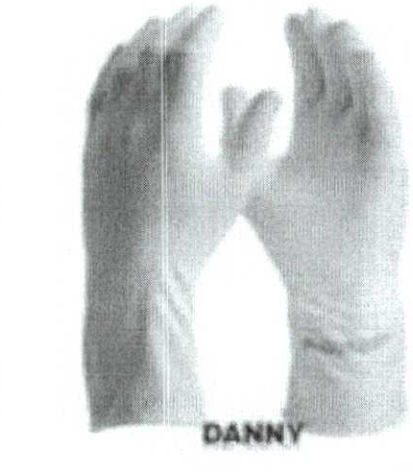
ATACADO

KT EQUIPAMENTOS PARA EMPRESAS

LOJA DE EPI > LUVAS DE SEGURANÇA, LUVA LÁTEX, MARCAS, DANNY >
LUVA DE LIMPEZA DE LÁTEX COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO | CONFORT LÁTEX



DANNY



DANNY

Luva de limpeza de látex com forro em algodão flocado | CONFORT LÁTEX

R\$13,55

Benefícios

- Alta aderência ao manusear objetos com umidade
- Ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos
- Forro em algodão: maior conforto e absorção da suor para longos períodos de uso

Descrição

A luva Confort Látex é uma excelente escolha para proteger as mãos em situações cotidianas de limpeza e trabalhos gerais que requerem a proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele. Conta com forro em algodão e formato anatômico, que proporcionam toque suave e excelente conforto durante seu uso.

Aplicações

- Serviços de limpeza
- Manuseio de produtos químicos
- Serviços gerais que requerem proteção das mãos

Categorias: Danny, Luva Látex, Luvas de Segurança, Marcas

🛒 DESEJA COMPRAR NO ATACADO?

TAMANHOS: P **XG**

LIMPAR

198 EM ESTOQUE

- 1 + **COMPRAR**



Televendas (18) 3907-2080 (18) 3203-4944 (18) 99727-8897 (18) contato@equimica.com.br 98161-5498



Todos ▾ Buscar na loja...

Procurar



Conheça a e-química

Vídeos

Entrega Garantida

Atendimento Personalizado + de 7Mil Clientes

Certificações

CATEGORIAS

RETÍFICA & OFICINAS

- Abrilhantador
- Descarborizantes
- Desengraxante
- Desengraxante interno de Motor
- Detergente Solupan
- Desincrustante Ácido
- Pasta Limpadora de mãos
- Pó Químico banho quente (alumínio)
- Pó Químico banho frio (ferro)
- Limpa Contato Elétrico
- Fresa Química para Engrenagens
- Desincrustante
- Óleo Integral para Brunimento
- Fluido Refrigerante Sintético
- Aditivo para Radiador

CONSTRUÇÃO CIVIL

- Antiaderente de Concreto
- Desincrustante
- Decapante Químico
- Desengraxante
- Detergente Ácido
- Removedor de Ferrugem
- Neutralizador de Ferrugem
- Protetivo Ceroso
- Pasta Limpadora de Mãos
- Sanitizante para Banheiros
- Verniz Protetivo
- Anti-respingo de Solda Líquido
- Anti-respingo de Solda Pastoso
- Limpa Inox
- Removedor de Colas
- Removedor de Resíduos

PAVIMENTAÇÃO

- Antiaderente para Pneus
- Antiaderente para Concreto
- Antiaderente para Capamba
- Desmoldantes para Formas
- Desengraxante (tira piche)
- Desengraxante Biodegradável
- Limpador de Sinalização
- Removedor de Resíduos
- Detergente Alcalino (Solupan)
- Detergente/Shampoo com Brilho
- Detergente Ácido (Ativado)
- Sanitizante para Banheiros
- Pasta Limpadora de Mãos
- Removedor de Ferrugem
- Protetivo Ceroso

Ligantes Asfálticos DOPE

Início / Removedor Perfecto Removex 2L



REMOVEDOR PERFECTO REMOVEX 2L

Seja o primeiro a avaliar este produto
Cod.: eq-160720-11

O Removedor de Sujeiras Perfecto Removex é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. É recomendado para rejuntas e também nos cantinhos de difícil acesso.

R\$22,30 Disponível: Sem estoque

vista

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

CEP

85760000

Calcular

Este produto está sem estoque no momento.

DESCRIÇÃO AVALIAÇÕES TAGS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO

Removedor de sujeiras Perfecto é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. É recomendado para rejuntas e também nos cantinhos de difícil acesso.

NÃO RECOMENDÁVEL USO EM REVESTIMENTOS DE PORCELANATO.

O Removedor de sujeiras Perfecto Removex foi desenvolvido para limpar e remover manchas de superfícies como revestimentos, pisos cerâmicos, ardósia e granilite, pode ser usado também para limpar rejuntas. Ideal para limpar a obra após seu término o Removedor Perfecto Removex limpa os cantinhos mais difíceis. Poder ser aplicado em ardósia, cerâmica, rejunte, granilite, azulejo, calçadas em geral. Ideal para uso pós conclusão de obra para limpeza e domestica.

MODO DE USAR

Dilua em um balde plástico 1 litro de Removedor de sujeiras Perfecto em 5 litros de água. Molhe a superfície e aplique o produto diluído, deixando agir por 2 minutos; em seguida esfregue com uma vassoura ou escova e enxágue com bastante água. Antes de utilizar em toda a área, faça um teste em uma pequena parte para evitar manchas na superfície. Não deixe o produto secar sobre a superfície, pois poderá manchar. Se a área for grande, aplique por partes. Recomendável o uso de luvas.

08.722



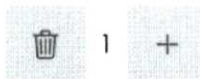
Início > Limpeza > Detergentes



Detergente Limpa-Pisos Porcelanato Perfecto Frasco 2l

Perfecto

R\$ 33,49 /uni



Adicionar

Descrição do Produto

Detergente Limpa-Pisos Porcelanato Removedor Concentrado Perfecto Frasco 2l

Informações sobre o produto ou embalagem apresentada pode não ser atual ou completo. Sempre consulte o produto físico para as informações mais precisas e avisos. Para obter informações adicionais, entre em contato com o revendedor ou fabricante.

Institucional

- [Início](#)
- [Sobre Nós](#)
- [Blog](#)

SAC

- [Fale Conosco](#)
- [Telefone](#)
☎ (61) 3642-3026
- [E-mail](#)
✉ appsacolaomiranda@gmail.com

Termos

- [Termos de Uso](#)
- [Política de Privacidade](#)

Segurança



Nossos Canais



Baixe Nosso App



0β.723

Home • Limpador Limpeza Pesada 2l Removex

Limpador Limpeza Pesada 2l Removex

SKU: 45639

R\$ 21,90 ● Em estoque
R\$ 20,80 no PIX ou boleto à vista



- 1 +

COMPRAR



Calcular Frete

85760000

Descrição	Tempo	Preço
PAC	11 dia(s)	R\$ 21,87
Total Express	11 dia(s)	R\$ 23,69
Sedex	7 dia(s)	R\$ 24,22

Detalhes [Avaliações](#) [Anexos](#)

O Removedor de Sujeiras Perfecto Removex é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. É recomendado para rejuntas e também nos cantinhos de difícil acesso.

Características:

- O Removedor Perfecto / Removex é um produto líquido formulado a base de ácidos inorgânicos e agentes oxidantes que promovem uma limpeza eficaz em calçadas, pisos de cerâmicas, rejuntas e pisos em geral. Age sobre resíduos orgânicos formados por fungos, removendo a sujeira por completo
- Também age sobre superfícies encardidas agindo como oxidante, deixando os pisos totalmente limpos. Fabricante: Criviali
- Não recomendável uso em revestimentos de porcelanato

* As especificações podem ser alteradas sem aviso prévio
** Imagem meramente ilustrativa.

08.724



Bicarbonato de Sódio 1kg Puro Alta Qualidade

R\$11,26

O Bicarbonato de sódio é poderoso aliado na limpeza do dia a dia e pode ser usado para vários fins, desde clarear os dentes, combate o Mau Cheiro, lavar frutas, verdura e vegetal, remove manchas de parede e limpa rejuntas, esfoliante para pele

1 **COMPRAR**

Formas de Pagamento



Calcule o prazo e valor do frete

85760-000

CALCULAR

Não sei meu CEP

Métodos de envio

GoFrete - Após a postagem - Em média 6 dia(s) - R\$68,76

Sedex - Após a postagem - Em média 6 dia(s) - R\$61,53

PAC - Após a postagem - Em média 10 dia(s) - R\$31,45

Retirar na Loja

RETIRAR APÓS O NOSSO CONTATO (De 1 a 5 dias úteis) - Rua Faustolo, 1760 - Lapa - SP - R\$0,00

APROVEITE E COMPRE JUNTO

Você está vendo



Bicarbonato de Sódio 1kg Puro Alta Qualidade
R\$11,26

+



Cloreto de Cálcio Bolinha
O melhor e mais Econômico - 1kg
R\$13,50

=

Compre junto com + R\$13,50

COMPRAR OS PRODUTOS

especial beleza • passou, cestou, arrasou com até 50% de desconto • queeero >

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



Capanema - PR

[pra sua empresa](#) [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [serviços](#) [nossas lojas](#) [pix parcelado](#) [lojas oficiais](#) [produtos internacionais](#) [oferta do dia](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomesticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [especial beleza](#)

[página inicial](#) > [mercado](#) > [alimentos](#) > [especiarias](#) > [bicarbonato de sódio](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Bicarbonato de Sodio 1kg

★★★★★ 5.0 (1 avaliação) [faça a 1ª pergunta](#)

Bicarbonato De Sodio 1kg Bicarbonato De Sódio 1kg Industrial para limpeza Dicas De Consumo. O Bicarbonato De Sódio Tem Várias Aplicações Como Auxiliar De Limpeza Para Roupas, Utensílios E Higiene Pessoal Bicarbonato de Sódio (NaHCO₃...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 22,29 **-12%**

R\$ 19,53

no Pix

[mais formas de pagamento](#)

Capanema - PR

receba até 29 de abril

R\$ 45,67

quantidade:

1 unidade



comprar

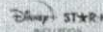
Este produto é vendido e entregue por [Webcontinental Marketplace](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



08.726



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o **meli+** por R\$ 17,99

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Moda Vender Contato

Crie sua conta Entre Compras

também pode te interessar: bicarbonato de sodio liquido - poliacrilato de sodio - bicarbonato de sodio 1kg - bicarbonato sodio em capsulas

alter à lista Saúde > Cuidado da Saúde > Farmácia > Bicarbonato de Sódio

Vender um igual Compartilhar



Novo +50 vendidos

Bicarbonato De Sódio 1kg Alta Qualidade

4.5 ★★★★★ (8)

R\$ 18³⁰

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Pureza excepcional para usos culinários e de limpeza.

Ver características

Opções de compra:

3 produtos novos a partir de R\$ 18,30



Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (5 disponíveis)

Frete grátis comprando 5 ou mais unidades

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por **ARMAZÉM REAL**
+1000 vendas

Quem viu este produto também comprou



R\$ 13⁹⁰

Bicarbonato De Sódio 500g Alta Qualidade



R\$ 20,40

R\$ 14⁸⁹ 27% OFF

12x R\$ 1,44

Bicarbonato De Sodio Velez Puro Limpeza Antacido...



R\$ 20,00

R\$ 15⁸⁸ 24% OFF

12x R\$ 1,54

Bicarbonato De Sodio 1 Kg

Informações sobre o vendedor

+1000

Vendas concluídas



Ofereça um bom atendimento



Entrega de produtos dentro do prazo

Ver mais anúncios do vendedor

Outras opções de compra

Ver 3 opções a partir de R\$ 18,30

Produtos do vendedor



Bicarbonato De Sodio 110g - Versátil E Prático

R\$ 19⁸¹

12x R\$ 1,89



Bicarbonato De Sódio 250g - Alta Qualidade

R\$ 17

12x R\$ 1,65

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Marca: **Armazém Real**

Conferir todas as características

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



Confira outros meios de pagamento

Proposta orçamentária - produtos de higiene e limpeza

08.727

 **De** Mara - PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <salvadoriedinei@hotmail.com>, <escrita@coagro.com.br>, <tovo@rline.com.br>, <trevisan73@brturbo.com.br>, <evaristoagostin19@gmail.com>, <felipelichezicz@odebrecht.com>, <livrariaaquarelacapanema@gmail.com>, <benditahora2@gmail.com>, <ulissesroehrs@gmail.com>, <destaklp@hotmail.com>, <thais_favero2@hotmail.com>, <escsaggin15@hotmail.com>, <andredengo.capanema@gmail.com>, <contabilidade.aliancajrn@gmail.com>, <rapportembalagens@gmail.com>, <financeiro@supermercadokraemer.com.br>, <nfecibrazem@gmail.com>, <mercadoeacouguebompreco@hotmail.com>, <rh@coagro.com.br>, <capanema@coagro.com.br>, <demenehcapanema@hotmail.com>, <cadastro@integracaocontabil.com>, <kaisercapanema@gmail.com>, <escsaggin1@hotmail.com>, <pedroadones@gmail.com>, <simonephilippssenschuck@gmail.com>, <escsaggin17@hotmail.com>, <mmanica@ampernet.com.br>

Data 2024-05-15 14:41

 Cotação de preços materiais de higiene e limpeza.docx (~47 KB)

Senhor fornecedor,

Solicitamos apresentação de **proposta orçamentária** para a aquisição de **produtos de higiene e limpeza** para o Município de Capanema-PR, para fins de subsidiar futura licitação na modalidade PREGÃO com a adoção do Sistema Registro de Preços, contendo as quantidades previstas para consumo no período de 12 (doze) meses, havendo a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, conforme produtos relacionados na planilha anexa.

Informamos que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia **24/05/2024**.

O fornecedor deverá ter disponibilidade para entregar os produtos em até 10 (dez) dias úteis, após o encaminhamento de requerimento formal, nos diversos espaços públicos do Município de Capanema/PR.

O fornecedor deverá ter a possibilidade de entregar todos os itens do mesmo lote, uma vez que será contratado um fornecedor para cada lote (podendo o mesmo fornecedor ser contratado para diversos lotes).

A resposta a este ofício pode ser expedida para este e-mail.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Resumo dos lotes da planilha anexa:

LOTE 1: SABÃO E DETERGENTES

LOTE 2: ALVEJANTES E ÁCIDOS

LOTE 3: SANITÁRIOS, MULTIUSOS E LIMPEZA EM GERAL

LOTE 4: EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM GERAL

LOTE 5: ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS EM GERAL

LOTE 6: TOALHAS E PANOS

LOTE 7: GUARDANAPOS E PAPÉIS EM GERAL

LOTE 8: LUVAS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS EM GERAL

Atenciosamente,

Secretaria de Contratações e Logística - SELOG

Município de Capanema/PR.



Município de Capanema - 2024
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

0.728
B

página 1 de 3

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 18708
CNPJ : 01.229.680/0001-82
INSC. ESTADUAL : 90127474 - 60 INSCRIÇÃO ANTERIOR Não encontrado.
RAZÃO SOCIAL : SALVADORI EMBALAGENS LTDA
NOME FANTASIA : SALVADORI EMBALAGENS

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	24/04/1999		35453/1997

USUÁRIO NFSE : Não DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : Não encontrado.

ENDEREÇO DA SEDE

TIPO ENDEREÇO : Imóvel Urbano
INSC. IMÓVEL : 110906
ENDEREÇO : R PERNAMBUCO
EMAIL : salvadoriedinei@hotmail.com
ENDEREÇO WEB : Não encontrado. FAX : Não encontrado.
TELEFONE : (46) 9 9937-2737
CELULAR : Não encontrado.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : R PERNAMBUCO NÚMERO : 1096
BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO : Não encontrado.
MUNICÍPIO : Capanema UF : PR CEP : 85760000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais NATUREZA JURÚDICA : Empresário
SEDE PRINCIPAL : Sim PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não
Nº EMPREGADOS : 0 DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Comércio e
ÁREA UTILIZADA : 165,25

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 62
DATA EMISSÃO : 27/07/2023 DATA VALIDADE ALVARÁ : Não encontrado.
LIVRO NÚMERO : Não encontrado. FOLHA NÚMERO : Não encontrado.


ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias	Não encontrado.
4789-0/05	Comércio varejista de produtos	Não encontrado.
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de	Não encontrado.
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de	Não encontrado.
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de	Não encontrado.
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Não encontrado.
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas,	Não encontrado.
4759-8/99	Comércio varejista de outros	Não encontrado.
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de	Não encontrado.
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e	Não encontrado.

CONTADOR

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 60  COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Situação: Ativa
 CNPJ: 75984906000197 Inscrição: 60 / Pessoa: 395188 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Dados da empresa

Inscrição Estadual: 3380015085 CNPJ: 75984906000197
 Inscrição anterior: Cod. Pessoa: 395188
 Razão social: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
 Nome fantasia: COAGRO
 Nome inscrição:

Histórico Cadastral

Ativa	situação	data situação	protocolo
		30/06/1971	

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e: 09/07/2019

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R PADRE CIRILO Número: 3221
 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO Complemento:
 UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
 Ponto de referência:
 Site:
 E-mail: escrita@coagro.com.br Telefone: 4635528000
 Celular: 45988429820
 FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 124

Endereço: RUA PADRE CIRILO-3 PARTE, 3221 - 0 - SÃO CRISTÓVÃO

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro: R PADRE CIRILO Número: 3221
 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO Complemento:
 UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
 Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar



Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: PANAZZOLO E PANAZZOLO LTDA Situação: Ativa
 CNPJ: Inscrição: 24341 / Pessoa: 30651 PANAZZOLO E PANAZZOLO LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: CNPJ:
 Inscrição anterior: Cod. Pessoa:
 Razão social:
 Nome fantasia:
 Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
Ativa		12/05/2003	43639/2003

E-NFSE

Usuário nfse:

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: Número:
 Bairro: Complemento:
 UF: Município: CEP:
 Ponto de referência:
 Site: Telefone:
 E-mail: Celular:
 FAX:

Tipo localização:
 Inscrição imóvel:
 Endereço:

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro: Número:
 Bairro: Complemento:
 UF: Município: CEP:
 Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar



Município de Capanema - 2024
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

0 731
B

página 1 de 3

Equipam

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 29297
CNPJ : 09.320.115/0001-38
INSC. ESTADUAL : 90428634 - 64 INSCRIÇÃO ANTERIOR Não encontrado.
RAZÃO SOCIAL : DIRCEU LUIS HOSDA - ME
NOME FANTASIA : SUBLIME ARTESANATOS, ARMARINHOS E PRODUTOS DE LIMPEZA

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	28/01/200		50226/2008

USUÁRIO NFSE : Sim DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : 04/03/2015

ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO : R PARAIBA NÚMERO : 915
BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO : SALA 01
MUNICÍPIO : Capanema UF : PR CEP : 85760000
EMAIL : trevisan73@brturbo.com.br
FAX : Não encontrado.
ENDEREÇO WEB : Não encontrado.
TELEFONE : (46) 3552 - 2941
CELULAR : Não encontrado.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : R PARAIBA NÚMERO : 915
BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO : SALA 01
MUNICÍPIO : Capanema UF : PR CEP : 85760000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais NATUREZA JURÚDICA : Empresário
SEDE PRINCIPAL : Sim PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não
Nº EMPREGADOS : 0 DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Comércio e
ÁREA UTILIZADA : 0,00

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 017
DATA EMISSÃO : 17/11/2016 DATA VALIDADE ALVARÁ : Não encontrado.
LIVRO NÚMERO : Não encontrado. FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de	Não encontrado.
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos,	Não encontrado.
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires,	Não encontrado.
1359-6/00	Fabricação de outros produtos	Não encontrado.
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias	Não encontrado.
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas	Não encontrado.
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Não encontrado.
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de	Não encontrado.
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e	Não encontrado.
4781-4/00	Comércio varejista de artigos de	Não encontrado.
4789-0/05	Comércio varejista de produtos	Não encontrado.
6920-6/01	Atividades de contabilidade	Não encontrado.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e	Não encontrado.
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias	Não encontrado.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de	Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO TOMADOR	REGRA
--------	-----------	---------------------	-------



Município de Capanema - 2024
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

0 732

página 1 de 3

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 30350
CNPJ : 10.515.896/0001-03
INSC. ESTADUAL : 90463700 - 98 INSCRIÇÃO ANTERIOR Não encontrado.
RAZÃO SOCIAL : DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
NOME FANTASIA : GRÁFICA IGUAÇU

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	19/12/200		52114/2008

USUÁRIO NFSE : Sim DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : Não encontrado.

ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS NÚMERO : 1330
BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO : FUNDOS
MUNICÍPIO : Capanema UF : PR CEP : 85760000
ENDEREÇO WEB : Não encontrado. EMAIL : evaristodagostin19@gmail.com
TELEFONE : (46) 3552 - 1897 FAX : Não encontrado.
CELULAR : 988011383

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS NÚMERO : 1330
BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO : FUNDOS
MUNICÍPIO : Capanema UF : PR CEP : 85760000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais NATUREZA JURÚDICA : Sociedade
SEDE PRINCIPAL : Sim PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não
Nº EMPREGADOS : 0 DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Comércio e
ÁREA UTILIZADA : 0,00

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 001
DATA EMISSÃO : 07/01/2008 DATA VALIDADE ALVARÁ : Não encontrado.
LIVRO NÚMERO : Não encontrado. FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
1813-0/99	Impressão de material para outros	Não encontrado.
1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	Não encontrado.
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos,	Não encontrado.
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de	Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO TOMADOR	REGRA
24-1	Serviços de chaveiros,	Não enumerado	Serviço
13-5	Composição gráfica,	Não enumerado	Serviço

CONTADOR

CONTADOR : JOSSENEI TREVISAN (CRC - 048092/O-9)
TELEFONE : 4635521500

FISCAL

FISCAL : Não encontrado.

CONTRATO SOCIAL



Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA Situação: Ativa
 CNPJ: Inscrição: 33936 / Pessoa: 398837 CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: CNPJ:
 Inscrição anterior: Cod. Pessoa:
 Razão social:
 Nome fantasia:
 Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
Ativa		03/08/2011	57056/2011

E-NFSE

Usuário nfse: Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: Número:
 Bairro: Complemento:
 UF: Município: CEP:
 Ponto de referência:
 Site: Telefone:
 E-mail: Celular:
 FAX:

Tipo localização:
 Inscrição imóvel:
 Endereço:
 Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro
 Logradouro: Número:
 Bairro: Complemento:
 UF: Município: CEP:
 Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

0.734

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: Situação: Ativa
 CNPJ:

Dados da empresa

Inscrição Estadual: CNPJ:
 Inscrição anterior: Cod. Pessoa:
 Razão social:
 Nome fantasia:
 Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	30/07/2013	61173/2013

E-NFSE

Usuário nfse:

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro:
 Bairro:
 UF: Município:
 Ponto de referência:
 Site:
 E-mail:

Número:
 Complemento:
 CEP:
 Telefone:
 Celular:
 FAX:

Tipo localização:

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro:
 Bairro:
 UF: Município:
 Ponto de referência:

Número:
 Complemento:
 CEP:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar NGE Limpar



Município de Capanema - 2024
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

08.735

página 1 de 3

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 39390

CNPJ : 20.152.346/0001-12

INSC. ESTADUAL : Não encontrado.

INSCRIÇÃO ANTERIOR Não encontrado.

RAZÃO SOCIAL : ADELINO ANTUNES CARNEIRO - BEBIDAS

NOME FANTASIA : BENDITA HORA BEBIDAS

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	28/04/201		63590/2014

USUÁRIO NFSE : Não

DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : Não encontrado.

ENDEREÇO DA SEDE

TIPO ENDEREÇO : Imóvel Urbano

INSC. IMÓVEL : 41360

ENDEREÇO : AV INDEPENDÊNCIA

ENDEREÇO WEB : Não encontrado.

EMAIL : benditahora2@gmail.com

TELEFONE : Não encontrado.

FAX : Não encontrado.

CELULAR : 46 - 99915-5199

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : AV INDEPENDÊNCIA

NÚMERO : 1183

BAIRRO : CENTRO

COMPLEMENTO : Não encontrado.

MUNICÍPIO : Capanema

UF : PR

CEP : 85760000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais

NATUREZA JURÚDICA : Sociedade

SEDE PRINCIPAL : Sim

PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não

Nº EMPREGADOS : null

DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Restaurantes,

ÁREA UTILIZADA : 258,23

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 79

DATA EMISSÃO : 03/10/2023

DATA VALIDADE ALVARÁ : Não encontrado.

LIVRO NÚMERO : Não encontrado.

FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos	Não encontrado.
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos	Não encontrado.
9319-1/01	Produção e promoção de eventos	Não encontrado.
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do	Não encontrado.
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias	Não encontrado.
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de	Não encontrado.
4763-6/02	Comércio varejista de artigos	Não encontrado.
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos,	Não encontrado.
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO TOMADOR	REGRA
12-17	Recreação e animação,	Não enumerado	Serviço
12-13	Produção, mediante ou sem	Não enumerado	Serviço

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: I DESCOMPLICA LTDA Situação: Ativa
 CNPJ: Inscrição: 49531 / Pessoa: 735639 I DESCOMPLICA LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: CNPJ:
 Inscrição anterior: Cod. Pessoa:
 Razão social:
 Nome fantasia:
 Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
	Ativa	18/03/2019	PRP1933386700
	Pré Cadastro	19/02/2019	

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro:
 Bairro:
 UF: Município:
 Ponto de referência:
 Site:
 E-mail:

Número:
 Complemento:
 CEP:
 Telefone:
 Celular:
 FAX:

Tipo localização:

Inscrição imóvel:

Endereço:

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro:

Bairro:

UF: Município:

Ponto de referência:

Número:
 Complemento:
 CEP:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO Situação: Ativa
 CNPJ: Inscrição: 51217 / Pessoa: 763331 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

Dados da empresa

Inscrição Estadual: CNPJ:
 Inscrição anterior: Cod. Pessoa:
 Razão social:
 Nome fantasia:
 Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
	Ativa	27/08/2019	PRP 1936957422
	Pré Cadastro	26/08/2019	

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro:
 Bairro:
 UF: Município:
 Ponto de referência:
 Site:
 E-mail:

Número:
 Complemento:
 CEP:
 Telefone:
 Celular:
 FAX:

Tipo localização:

Inscrição imóvel:

Endereço:

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro:

Bairro:

UF: Município:

Ponto de referência:

Número:
 Complemento:
 CEP:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 53490

L. E. CORDASSO UTILIDADES

Situação: Ativa

CNPJ: 37223878000104

Inscrição: 53490 / Pessoa: 791270 L. E. CORDASSO UTILIDADES

Dados da empresa

Inscrição Estadual:

CNPJ: 37223878000104

Inscrição anterior:

Cod. Pessoa: 791270

Razão social: L. E. CORDASSO UTILIDADES

Nome fantasia:

Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
	Ativa	29/06/2020	PRP2044506776
	Pré Cadastro	19/06/2020	PRP2044506776

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV INDEPENDÊNCIA

Número: 844

Bairro: CENTRO

Complemento:

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

Site:

Telefone: 4635521342

E-mail: escsaggin15@hotmail.com

Celular:

FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 2500

Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 844 - loja 7 - CENTRO

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro: AV INDEPENDÊNCIA

Número: 844

Bairro: CENTRO

Complemento:

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.


Gravar

BCE

Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 59901  ROBOTICA DE SUCESSO LTDA Situação: Ativa
CNPJ: 47347671000197 Inscrição: 59901 / Pessoa: 882224 ROBOTICA DE SUCESSO LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: CNPJ: 47347671000197
Inscrição anterior: Cod. Pessoa: 882224
Razão social: ROBOTICA DE SUCESSO LTDA
Nome fantasia: ROBOTICA DE SUCESSO
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
	Ativa	03/08/2022	PRB2200681965
	Pré Cadastro	03/08/2022	

E-NFSE


Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV INDEPENDENCIA Número: 505
Bairro: CENTRO Complemento: SALA 10 SOB LOJA04
UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site: Telefone: 46999030993
E-mail: andredengo.capanema@gmail.com Celular: 46999009898
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 134741 

Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 505 - sala 10 sob loja04 - CENTRO

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro: AV INDEPENDENCIA Número: 505

Bairro: CENTRO Complemento: SALA 10 SOB LOJA04

UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000

Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar

BCE

Limpar



Município de Capanema - 2024
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

0.741
B

página 1 de 2

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 61891
CNPJ : 49.817.077/0001-48
INSC. ESTADUAL : Não encontrado. INSCRIÇÃO ANTERIOR Não encontrado.
RAZÃO SOCIAL : 49.817.077 MARCIA DE FATIMA BELLO RESENER
NOME FANTASIA : BELLOS PERSONALIZADOS

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	07/07/202		1840/2023
Pré Cadastro	03/05/202		

USUÁRIO NFSE : Não DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : Não encontrado.

ENDEREÇO DA SEDE

TIPO ENDEREÇO : Imóvel Urbano
INSC. IMÓVEL : 33316
ENDEREÇO : AV ESPIRITO SANTO
ENDEREÇO WEB : Não encontrado. EMAIL : marcy_a_bello@hotmail.com
TELEFONE : Não encontrado. FAX : Não encontrado.
CELULAR : (46)984061653

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : AV ESPIRITO SANTO NÚMERO : 1418
BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO : Não encontrado.
MUNICÍPIO : Capanema UF : PR CEP : 85760000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais NATUREZA JURÚDICA : Empresário
SEDE PRINCIPAL : Sim PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Sim
Nº EMPREGADOS : null DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Comércio e
ÁREA UTILIZADA : 15,00

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 137
DATA EMISSÃO : 24/07/2023 DATA VALIDADE ALVARÁ : Não encontrado.
LIVRO NÚMERO : Não encontrado. FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de	Não encontrado.
1813-0/99	Impressão de material para outros	Não encontrado.
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO TOMADOR	REGRA
17-6	Propaganda e publicidade,	Não enumerado	Serviço

CONTADOR

CONTADOR :
TELEFONE :

FISCAL

FISCAL : Não encontrado.

CONTRATO SOCIAL

Contrato: MEI 07/07/2023 8.000,00



Município de Capanema - 2024
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

03 . 742

página 1 de 2

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 63169
CNPJ : 52.223.512/0001-10
INSC. ESTADUAL : Não encontrado.
RAZÃO SOCIAL : SHOPPING DA CASA LTDA
NOME FANTASIA : SHOPPING DA CASA

INSCRIÇÃO ANTERIOR Não encontrado.

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	31/10/202		PRB230090584
Pré Cadastro	31/10/202		PRB230090584

USUÁRIO NFSE : Não DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : Não encontrado.

ENDEREÇO DA SEDE

TIPO ENDEREÇO : Imóvel Urbano
INSC. IMÓVEL : 41173
ENDEREÇO : AV INDEPENDENCIA
ENDEREÇO WEB : Não encontrado.
TELEFONE : Não encontrado.
CELULAR : Não encontrado.

EMAIL : contabilidade.aliancajrn@gmail.com
FAX : Não encontrado.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : AV INDEPENDENCIA
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : Capanema

NÚMERO : 950
COMPLEMENTO : Não encontrado.
UF : PR CEP : 85760000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais
SEDE PRINCIPAL : Sim
Nº EMPREGADOS : null
ÁREA UTILIZADA : 200,00

NATUREZA JURÚDICA : Empresário
PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não
DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Comércio e

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 191
DATA EMISSÃO : 31/10/2023
LIVRO NÚMERO : Não encontrado.

DATA VALIDADE ALVARÁ : Não encontrado.
FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e	Não encontrado.
4742-3/00	Comércio varejista de material	Não encontrado.
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas,	Não encontrado.
4729-6/99	Comércio varejista de produtos	Não encontrado.
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e	Não encontrado.
4744-0/03	Comércio varejista de materiais	Não encontrado.
4752-1/00	Comércio varejista especializado de	Não encontrado.
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de	Não encontrado.
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de	Não encontrado.
4759-8/99	Comércio varejista de outros	Não encontrado.
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de	Não encontrado.
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do	Não encontrado.
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Não encontrado.
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e	Não encontrado.

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 63452

RAPPORR GRAFICA E EMBALAGENS LTDA

Situação: Ativa

CNPJ: 52806944000154

Inscrição: 63452 / Pessoa: 971455 RAPPORR GRAFICA E EMBALAGENS LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual:

CNPJ: 52806944000154

Inscrição anterior:

Cod. Pessoa: 971455

Razão social: RAPPORR GRAFICA E EMBALAGENS LTDA

Nome fantasia:

Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
	Ativa	13/12/2023	PRB2301074925
	Pré Cadastro	13/12/2023	PRB2301074925

E-NFSE

Usuário nfse: Não

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R 25 DE MAIO

Bairro: SÃO CRISTOVÃO

UF: PR Município: Capanema

Ponto de referência:

Site: rapportembalagens@gmail.com

E-mail: folharh01@blume.com.br

Tipo localização:

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro: R 25 DE MAIO

Bairro: SÃO CRISTOVÃO

UF: PR Município: Capanema

Ponto de referência:

Número: 722

Complemento:

CEP: 85760000

Telefone: 46999114898

Celular: 46999032456

FAX:

Número: 722

Complemento:

CEP: 85760000

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar

BCE

Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 183 KRAEMER & KRAEMER LTDA Situação: Ativa
CNPJ: 75133611000107 Inscrição: 183 / Pessoa: 906 KRAEMER & KRAEMER LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: 33500629 - 11 CNPJ: 75133611000107
Inscrição anterior: Cod. Pessoa: 906
Razão social: KRAEMER & KRAEMER LTDA
Nome fantasia: SUPERMERCADO KRAEMER
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
Ativa		09/01/1981	

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e: 18/08/2022

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV 7 DE SETEMBRO Número: 549
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO Complemento:
UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
E-mail: financeiro@supermercadokraemer.com.br Telefone: 3552-1180
Celular:
FAX: 4635522636

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 32271

Endereço: AV. 7 DE SETEMBRO-3 PARTE, 549 - supermercado - SÃO CRISTÓVÃO

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro: AV 7 DE SETEMBRO Número: 549

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO Complemento:

UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000

Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 13579 **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER** Situação: Ativa
 CNPJ: 85472967000129 Inscrição: 13579 / Pessoa: 26441 **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAE**

Dados da empresa

Inscrição Estadual: 33501061 - 29 CNPJ: 85472967000129
 Inscrição anterior: Cod. Pessoa: 26441
 Razão social: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP
 Nome fantasia: MERCADO CIBRAZEM
 Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
	Ativa	18/08/1992	

E-NFSE

Usuário nfse: Sim Data da última alteração NFS-e: 04/09/2018

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV RIO GRANDE DO SUL Número: 3507
 Bairro: Complemento:
 UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
 Ponto de referência:
 Site: cibrazem@brturbo.com.br Telefone: 4635521743
 E-mail: nfecibrazem@gmail.com Celular: 4699751873
 FAX: 4635521743

Tipo localização: Imóvel Urbano
 Inscrição imóvel: 15962
 Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL-3 PARTE, 3507 - mercado - SÃO JOSÉ OPERÁRIO
 Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro: AV RIO GRANDE DO SUL Número: 3507
 Bairro: Complemento:
 UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
 Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar



Município de Capanema - 2024
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

8 746

página 1 de 3

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 23159
CNPJ : 04.898.261/0001-21
INSC. ESTADUAL : 90252340 - 54
RAZÃO SOCIAL : PERETTI & MANTOVANI LTDA
NOME FANTASIA : Não encontrado.
INSCRIÇÃO ANTERIOR Não encontrado.

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	27/02/200		41805/2002

USUÁRIO NFSE : Sim
DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : Não encontrado.

ENDEREÇO DA SEDE

TIPO ENDEREÇO : Imóvel Urbano
INSC. IMÓVEL : 36579
ENDEREÇO : R PARAÍBA
ENDEREÇO WEB : Não encontrado.
TELEFONE : (46) 3552-1868
CELULAR : (46) 9972-0938
EMAIL : mercadoeacouguebompreco@hotmail.com
FAX : Não encontrado.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : R PARAÍBA
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : Capanema
NÚMERO : 1235
COMPLEMENTO : Não encontrado.
UF : PR
CEP : 85760000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais
SEDE PRINCIPAL : Sim
Nº EMPREGADOS : 0
ÁREA UTILIZADA : 1.000,75
NATUREZA JURÚDICA : Sociedade
PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não
DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Supermercados e

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 29
DATA EMISSÃO : 04/04/2019
LIVRO NÚMERO : Não encontrado.
DATA VALIDADE ALVARÁ : Não encontrado.
FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias	Não encontrado.
6619-3/02	Correspondentes de instituições	Não encontrado.
8299-7/99	Outras atividades de serviços	Não encontrado.
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e	Não encontrado.
4722-9/01	Comércio varejista de carnes -	Não encontrado.
4724-5/00	Comércio varejista de	Não encontrado.
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de	Não encontrado.
4789-0/99	Comércio varejista de outros	Não encontrado.
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Não encontrado.
4784-9/00	Comércio varejista de gás	Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO TOMADOR	REGRA
15-10	Serviços relacionados a	Não enumerado	Serviço



Município de Capanema - 2024
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

0 6 747

página 1 de 3

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 26450

CNPJ : 75.984.906/0002-78

INSC. ESTADUAL : Não encontrado.

INSCRIÇÃO ANTERIOR Não encontrado.

RAZÃO SOCIAL : COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

NOME FANTASIA : COAGRO

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	25/04/200		46177/2005

USUÁRIO NFSE : Não

DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : Não encontrado.

ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO : R MARECHAL FLORIANO

BAIRRO : SÃO LUIZ

MUNICÍPIO : Capanema

ENDEREÇO WEB : Não encontrado.

TELEFONE : 463552-1497

CELULAR : Não encontrado.

NÚMERO : S/N

COMPLEMENTO : SALA

CEP : 85760000

EMAIL : rh@coagro.com.br

FAX : Não encontrado.

UF : PR

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : R MARECHAL FLORIANO

BAIRRO : SÃO LUIZ

MUNICÍPIO : Capanema

NÚMERO : S/N

COMPLEMENTO : SALA

CEP : 85760000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais

SEDE PRINCIPAL : Sim

Nº EMPREGADOS : 0

ÁREA UTILIZADA : 1.349,60

NATUREZA JURÚDICA : Cooperativa

PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não

DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Comércio e

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 058

DATA EMISSÃO : 25/03/2024

LIVRO NÚMERO : Não encontrado.

DATA VALIDADE ALVARÁ : 25/03/2024

FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-	Não encontrado.
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos	Não encontrado.
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e	Não encontrado.
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias	Não encontrado.
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos	Não encontrado.
4784-9/00	Comércio varejista de gás	Não encontrado.
4789-0/99	Comércio varejista de outros	Não encontrado.

CONTADOR

CONTADOR : CLAUDIO LUIZ BRUNETTO (CRC - 040176/O-4 -PR)

TELEFONE : 45-3322-2323

FISCAL

FISCAL : Não encontrado.



Município de Capanema - 2024
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

03.748
B

página 1 de 2

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 26476
CNPJ : 75.984.906/0017-54
INSC. ESTADUAL : 33500796 - 44 INSCRIÇÃO ANTERIOR Não encontrado.
RAZÃO SOCIAL : COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
NOME FANTASIA : COAGRO

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	04/05/200		46214/2005

USUÁRIO NFSE : Não DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : Não encontrado.

ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO : R DIONISIO WONS	NÚMERO : 258
BAIRRO : SÃO CRISTOVÃO	COMPLEMENTO : Não encontrado.
MUNICÍPIO : Capanema	UF : PR
CEP : 85760000	EMAIL : capanema@coagro.com.br
ENDEREÇO WEB : Não encontrado.	FAX : Não encontrado.
TELEFONE : (46) 3552 - 8000	
CELULAR : Não encontrado.	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : R DIONISIO WONS	NÚMERO : 258
BAIRRO : SÃO CRISTOVÃO	COMPLEMENTO : Não encontrado.
MUNICÍPIO : Capanema	UF : PR
CEP : 85760000	

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais	NATUREZA JURÚDICA : Cooperativa
SEDE PRINCIPAL : Sim	PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não
Nº EMPREGADOS : 0	DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Comércio e
ÁREA UTILIZADA : 0,00	

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 060
DATA EMISSÃO : 23/04/2018
LIVRO NÚMERO : Não encontrado.
DATA VALIDADE ALVARÁ : Não encontrado.
FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias	Não encontrado.
4784-9/00	Comércio varejista de gás	Não encontrado.

CONTADOR

CONTADOR : DIVINO JOSE CARNIEL (CRC - PR-033971/O-1)
TELEFONE :

FISCAL

FISCAL : Não encontrado.

CONTRATO SOCIAL

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 59595 ITALO SUPERMERCADOS LTDA Situação: Ativa
 CNPJ: 04768477002388 Inscrição: 59595 / Pessoa: 876437 ITALO SUPERMERCADOS LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: 90903542-29 CNPJ: 04768477002388
 Inscrição anterior: Cod. Pessoa: 876437
 Razão social: ITALO SUPERMERCADOS LTDA
 Nome fantasia: SUPERDIA ATACADO
 Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
	Ativa	27/06/2022	PRP2156463189
	Pré Cadastro	27/06/2022	PRP2156463189

E-NFSE

Usuário nfse: Sim Data da última alteração NFS-e: 02/06/2023

Endereço do cartão CNPJ



Logradouro: AV RIO GRANDE DO SUL Número: 1500
 Bairro: SANTA BÁRBARA Complemento:
 UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
 Ponto de referência:
 Site:
 E-mail: cadastro@integracaocontabil.com Telefone: (46) 3524-0605
 Celular: 4699124440
 FAX:
 Tipo localização: Imóvel Urbano
 Inscrição imóvel: 103977
 Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL-2 PARTE, 1590 - italo - SANTA BÁRBARA
 Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro
 Logradouro: AV RIO GRANDE DO SUL Número: 1500
 Bairro: SANTA BÁRBARA Complemento:
 UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
 Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição:  COMERCIAL BEBIDAS CAPANEMA LTDA Situação: Ativa
 CNPJ: Inscrição: 400 / Pessoa: 418 COMERCIAL BEBIDAS CAPANEMA LTDA 

Dados da empresa

Inscrição Estadual: CNPJ:
 Inscrição anterior: Cod. Pessoa:
 Razão social:
 Nome fantasia:
 Nome inscrição:

Histórico Cadastral


	situação	data situação	protocolo
	Ativa	23/03/1983	

E-NFSE

Usuário nfse: Não

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro:	<input type="text" value="R OTAVIO KISCHNER"/>	Número:	<input type="text" value="1275"/>
Bairro:	<input type="text" value="CENTRO"/>	Complemento:	<input type="text"/>
UF:	<input type="text" value="PR"/> Município: <input type="text" value="Capanema"/>	CEP:	<input type="text" value="85760000"/>
Ponto de referência:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text" value="(46) 3552 - 1582"/>
Site:	<input type="text"/>	Celular:	<input type="text"/>
E-mail:	<input type="text" value="kaisercapanema@gmail.com"/>	FAX:	<input type="text"/>
Tipo localização:	<input type="text" value="Imóvel Urbano"/>		
Inscrição imóvel:	<input type="text" value="12521"/> 		
Endereço:	<input type="text" value="RUA OTAVIO KISCHNER, 1275 - 0 - CENTRO"/>		
Correspondência:	<input checked="" type="radio"/> Endereço CNPJ <input type="radio"/> Endereço inscrição <input type="radio"/> Outro		
Logradouro:	<input type="text" value="R OTAVIO KISCHNER"/>	Número:	<input type="text" value="1275"/>
Bairro:	<input type="text" value="CENTRO"/>	Complemento:	<input type="text"/>
UF:	<input type="text" value="PR"/> Município: <input type="text" value="Capanema"/>	CEP:	<input type="text" value="85760000"/>
Ponto de referência:	<input type="text"/>		

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 16926 RDZ ALIMENTOS LTDA Situação: Ativa
 CNPJ: 00665292000181 Inscrição: 16926 / Pessoa: 13439 RDZ ALIMENTOS LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: 33501171 - 63 CNPJ: 00665292000181
 Inscrição anterior: Cod. Pessoa: 13439
 Razão social: RDZ ALIMENTOS LTDA
 Nome fantasia:
 Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	28/06/1995	

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e: 31/10/2017

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV ESPIRITO SANTO Número: 339
 Bairro: SANTA CRUZ Complemento:
 UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
 Ponto de referência:
 Site:
 E-mail: escsaggin1@hotmail.com Telefone: 4635521004
 Celular:
 FAX: 4635522297

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 8443

Endereço: AV. ESPIRITO SANTO, 339 - RDZ - SALA - SANTA CRUZ

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro: AV ESPIRITO SANTO Número: 339
 Bairro: SANTA CRUZ Complemento:
 UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
 Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 56324 MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE C Situação: Ativa
 CNPJ: 37364982000100 Inscrição: 56324 / Pessoa: 821454 MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: CNPJ: 37364982000100
 Inscrição anterior: Cod. Pessoa: 821454
 Razão social: MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL
 Nome fantasia:
 Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
	Ativa	23/03/2021	PRP2150873744
	Pré Cadastro	23/03/2021	PRP2150873744

E-NFSE

Usuário nfse: Não

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R LORENO LAGEMAN
 Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
 UF: PR Município: Capanema
 Ponto de referência:
 Site:
 E-mail: pedroadones@gmail.com

Número: 28
 Complemento:
 CEP: 85760000
 Telefone:
 Celular: 46999348447
 FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 16551

Endereço: RUA LORENO LAGEMANN-3 PARTE, 28 - frente - SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro: R LORENO LAGEMAN
 Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
 UF: PR Município: Capanema
 Ponto de referência:

Número: 28
 Complemento:
 CEP: 85760000

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar



Município de Capanema - 2024
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

0.751

6

página 1 de 2

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 62081

CNPJ : 49.493.908/0001-73

INSC. ESTADUAL : Não encontrado.

INSCRIÇÃO ANTERIOR Não encontrado.

RAZÃO SOCIAL : DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA

NOME FANTASIA : DEDETIZADORA CAPANEMA

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	30/05/202		PRB230012028
Pré Cadastro	30/05/202		PRB230012028

USUÁRIO NFSE : Sim DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : Não encontrado.

ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO : LAGEADO GRANDE

BAIRRO : PINHEIRO

MUNICÍPIO : Capanema

ENDEREÇO WEB : leandroschuck8@gmail.com

TELEFONE : 4635521500

CELULAR : (46) 9 9916-3867

NÚMERO : S/N

COMPLEMENTO : Não encontrado.

CEP : 85760000

EMAIL : simonephilippsenschuck@gmail.com

FAX : Não encontrado.

UF : PR

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : LAGEADO GRANDE

BAIRRO : PINHEIRO

MUNICÍPIO : Capanema

NÚMERO : S/N

COMPLEMENTO : Não encontrado.

CEP : 85760000

UF : PR

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais

SEDE PRINCIPAL : Sim

Nº EMPREGADOS : null

ÁREA UTILIZADA : 16,00

NATUREZA JURÚDICA :

Sociedade

PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? :

Não

DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL

Comércio e

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 97

DATA EMISSÃO : 29/08/2023

LIVRO NÚMERO : Não encontrado.

DATA VALIDADE ALVARÁ : Não encontrado.

FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
8122-2/00	Imunização e controle de pragas	Não encontrado.
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle	Não encontrado.
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto,	Não encontrado.
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços	Não encontrado.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de	Não encontrado.
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos	Não encontrado.
8129-0/00	Atividades de limpeza não	Não encontrado.
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de	Não encontrado.
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos,	Não encontrado.
4789-0/05	Comércio varejista de produtos	Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO TOMADOR	REGRA
7-10	Limpeza, manutenção e	Não enumerado	Serviço
7-13	Detetização, desinfecção,	Não enumerado	Serviço

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 2259 COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA Situação: Ativa
CNPJ: 75978312000173 Inscrição: 2259 / Pessoa: 2909 COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: 33500008 - 00 CNPJ: 75978312000173
Inscrição anterior: Cod. Pessoa: 2909
Razão social: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA
Nome fantasia: CASA NICO
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
Ativa		30/06/1975	

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV ESPIRITO SANTO Número: 910
Bairro: CENTRO Complemento:
UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
E-mail: ESCSAGGIN17@HOTMAIL.COM Telefone: 4635521246
Celular:
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 34991

Endereço: AV. ESPIRITO SANTO, 910 - 0 - TITO - CENTRO

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição OutroLogradouro: AV ESPIRITO SANTO Número: 910
Bairro: CENTRO Complemento:
UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar

BCE

Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 3069

MANICA & MANICA LTDA

Situação: Ativa

CNPJ: 75727156000178

Inscrição: 3069 / Pessoa: 1023 MANICA & MANICA LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: 33500660 - 70

CNPJ: 75727156000178

Inscrição anterior:

Cod. Pessoa: 1023

Razão social: MANICA & MANICA LTDA

Nome fantasia: CASA MANICA

Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
Ativa		13/10/1981	64242/2014

E-NFSE

Usuário nfse: Não

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV INDEPENDÊNCIA

Número: 826

Bairro: CENTRO

Complemento:

UF: PR

Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

Site:

Telefone: (46) 3552 - 1538

E-mail: mmanica@ampernet.com.br

Celular:

FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 2445

Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 826 - 0 - CENTRO

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro: AV INDEPENDÊNCIA

Número: 826

Bairro: CENTRO

Complemento:

UF: PR

Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar

BCE

Limpar

UB. 757

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA Situação: Ativa
 CNPJ: Inscrição: 2259 / Pessoa: 2909 COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: CNPJ:
 Inscrição anterior: Cod. Pessoa:
 Razão social:
 Nome fantasia:
 Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
	Ativa	30/06/1975	

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: Número:
 Bairro: Complemento:
 UF: Município: CEP:
 Ponto de referência:
 Site:
 E-mail: Telefone:
 Celular:
 FAX:

Tipo localização:
 Inscrição imóvel:
 Endereço:

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro: Número:
 Bairro: Complemento:
 UF: Município: CEP:
 Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 3069 MANICA & MANICA LTDA Situação: Ativa

CNPJ: 75727156000178 Inscrição: 3069 / Pessoa: 1023 MANICA & MANICA LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: 33500660 - 70 CNPJ: 75727156000178
Inscrição anterior: Cod. Pessoa: 1023
Razão social: MANICA & MANICA LTDA
Nome fantasia: CASA MANICA
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

	situação	data situação	protocolo
Ativa		13/10/1981	64242/2014

E-NFSE

Usuário nfse: Não

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV INDEPENDÊNCIA Número: 826
Bairro: CENTRO Complemento:
UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
E-mail: mmanica@ampernet.com.br Telefone: (46) 3552 - 1538
Celular:
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 2445

Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 826 - 0 - CENTRO

Correspondência: Endereço CNPJ Endereço inscrição Outro

Logradouro: AV INDEPENDÊNCIA Número: 826
Bairro: CENTRO Complemento:
UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **LAGEMANN & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.990.227/0001-33, com sede na R OIAPOS, 699 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, no Município de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LUIZ CARLOS LAGEMANN, inscrito(a) no CPF nº 169.474.228-84, **Telefone:** 46 35521904, **e-mail:** irmaoslagemann@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Administração

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023.

1.2. Definição e quantidade do Objeto:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	67633	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, DETERGENTE LÍQUIDO PREPARADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. COMPONENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO). COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES (LIMÃO, MAÇÃ, NEUTRO), OPACIFICANTE (CÓCO), BRANQUEADOR	AQUAFAST	UN	1.618,00	1,85	2.993,30



ÓTICO (CRISTAL), FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PROPRIEDADES FÍSICO/QUÍMICAS: LÍQUIDO VISCOSO. INCOLOR. VERDE. AMARELO, VERMELHO E BRANCO DE ACORDO COM O PADRÃO. PH: 5,5 A 8,0. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA: 5,40 A 6,60%, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 200CPS. NO RÓTULO DEVE CONTER: INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA LIMPOL, DA FABRICANTE BOMBRILO. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, OU LAUDO TÉCNICO, CERTIFICAÇÃO OU RÓTULO EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, INFORMANDO QUAL O AGENTE TENSOATIVO UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DISCRIMINANDO A SUA BIODEGRADABILIDADE (IMEDIATA EM MEIO AQUÁTICO), EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15448-1 E COM A DIRETRIZ OCDE 301A-F OU MÉTODO SIMILAR. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE CONTENDO 500 ML.
--

0.9.75.1



	ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES.						
--	--	--	--	--	--	--	--

1.3. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma previsão realizada a partir do histórico de demanda da Municipalidade, não se obrigando a Administração a contratação total.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS PARA AQUISIÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO

2.1. As regras para a aquisição e para a entrega do objeto previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no subitem 1.2 desta Ata, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação dos serviços é estimada em R\$ 2.993,30 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos), conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.2. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.3. No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

5.1.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

5.1.2. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

5.1.3. Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

5.1.8. No caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



5.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.1.10. Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, consoante detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento de cada unidade escolar, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{1}{(6/100)} = 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2541	09.001.10.301.1001.2081	386	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4280	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4370	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5880	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6010	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6195	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6195	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos,



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;
- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;
- o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.2. A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

- suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



11.3.2. Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

11.4. O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

11.5. A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.6. A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA

12.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a



solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;
b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;
c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima.
d) **multa de 1%** (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
e) **multa de até 3%** (um por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Considera-se para esta contratação direta:

17.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

17.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

17.1.3. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

17.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços.

17.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

17.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

17.4.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

17.5. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

17.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

17.6.1. A impugnação de que trata o **subitem 17.6** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

17.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



17.7.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

17.7.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

18.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

18.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

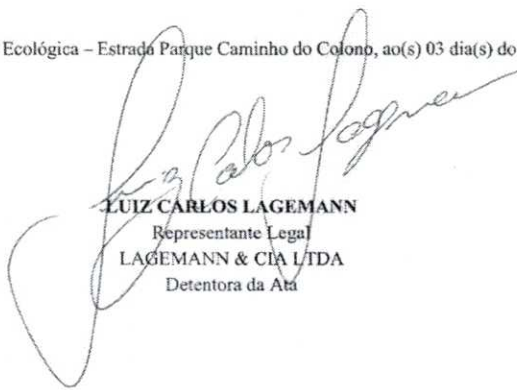
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LAGEMANN, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS LAGEMANN
Representante Legal
LAGEMANN & CIA LTDA
Detentora da Ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **M.N. WEBER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.225.417/0001-64, com sede na R GUAIRACAS, 708 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **FELIPE MATEUS WEBER**, inscrito(a) no CPF nº 088.256.819-17, **Telefone:(46) 3552-3274, e-mail: atendimento@centralweber.com.br**, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Administração

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023.

1.2. Definição e quantidade do Objeto:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	67637	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% (DOIS POR CENTO) E 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) P/P (PESO POR PESO), PODENDO CONTER APENAS OS SEGUINTE COMPONENTES COMPLEMENTARES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; CLORETO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; E CARBONATO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE MODO QUE NÃO PERMITA INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. O PH DA ÁGUA	IPÊ	UN	20,00	2,95	59,00



Município de Capanema – PR

08:178

		DEVE TER DE 11,5 (DILUÍDO A 1% P/P) E 13,5 (PRODUTO PURO). NO RÓTULO DEVE CONSTAR MARCA, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DE FÁCIL TRANSPORTE.					
2	67638	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	SUPER VALE	FRAS	336,00	5,20	1.747,20
3	67639	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	SUPER VALE	FRAS	480,00	4,90	2.352,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 -www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR

08:179

		FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPACAOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.					
6	67640	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 1 KG.	KAMIL A	UN	24,00	12,00	288,00
8	67647	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, ACONDICIONADOS EM MANGAS/PACOTES. CADA MANGA/PACOTE DEVE CONTER 100 (CEM) COPOS, PESO MÍNIMO 198 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVERÃO ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE, E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14.865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES.	CRISTA L COPOS	CX	5,00	115,00	575,00
10	67641	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM AÇÃO	ALPES	UN	30,00	2,35	70,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 -www.capanema.pr.gov.br

06765



Município de Capanema – PR

09/180

		BACTERICIDA E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FLORAL, LAVANDA, PINHO OU EUCALIPTO. NO RÓTULO DEVE CONTER: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL, GIRANDO SOL OU KALIPTO.						
16	67656	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO). PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO). PICOTADO. ISENTO DE PARTÍCULAS METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODORE. EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR	FOFINHO	FARDO	312,00	95,84	29.902,08	



Município de Capanema – PR

09/181

		NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES (16PACOTES DE 4 ROLOS). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PERSONAL, TENDERLY, BOB OU FOFINHO.						
23	67651	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 3 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	MEGA MIL	UN	28,00	3,50	98,00	
24	67652	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 5 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	MEGA MIL	ROLO	28,00	4,20	117,60	
25	67653	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 7 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	MEGA MIL	ROLO	28,00	6,60	184,80	
27	67659	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	TALGE	PCT	20,00	7,50	150,00	

1.3. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma previsão realizada a partir do histórico de demanda da Municipalidade, não se obrigando a Administração a contratação total.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS PARA AQUISIÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO**

2.1. As regras para a aquisição e para a entrega do objeto previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.
3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** desta Ata, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação dos serviços é estimada em R\$ 35.544,18 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.2. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.3. No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

5.1.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

5.1.2. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

5.1.3. Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

5.1.8. no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

5.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte, transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.1.10.. Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



5.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento de cada unidade escolar, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações

06.767



Município de Capanema - PR

06.184
B

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2541	09.001.10.301.1001.2081	386	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4280	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4370	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5880	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6010	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6195	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6195	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Capanema - PR

06.185
B

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.

k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.2. A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

- a) suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

11.4. O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

06.185
B



11.5. A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.6. A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA

12.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- enxajar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

03-187



- a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;
- b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de 5% (cinco por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de até 10% (dez por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
- d) multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) multa de até 3% (um por cento) sobre do valor previsto no subitem 4.1 desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no subitem 4.1 desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.
- 13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Considera-se para esta contratação direta:

17.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

17.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

17.1.3. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

17.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços.

17.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

17.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

17.4.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

17.5. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

17.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

17.6.1. A impugnação de que trata o subitem 17.6 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

17.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

17.7.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

17.7.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Capanema - PR

08-190

18.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

18.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

18.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) FELIPE MATEUS WEBER, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro de 2023

AMÉRICO BELLE:240 59587915

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

M N WEBER E CIA LTDA: 0822541700016

FELIPE MATEUS WEBER
Representante Legal
M.N. WEBER & CIA LTDA
Detentora da Ata

DECLARAÇÃO UNIFICADA

08-191

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a CONTRATADA, denominada de M N WEBER E CIA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 08.225.417/0001-64, sediada no seguinte endereço: Rua/Avenida Guairacas, nº 708, bairro Centro, no Município de Capanema-Pr, representada neste ato pela pessoa de Felipe Mateus Weber, inscrita no CPF nº 08825681917, a qual exerce o cargo/função de Sócio Administrador, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da Contratada com as condições contidas no processo de contratação direta; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos, bem como que o preço do(s) objeto(s) da contratação é o praticado no mercado, estando em conformidade com as exigências legais;
- b) a ciência e a concordância da Contratada com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Termo de Referência e no Contrato ou Ata de Registro de Preços, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a Contratada e os seus sócios/dirigentes não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da Contratada e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- e) que o preço, o orçamento e a proposta comercial apresentados pela Contratada neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- f) que a Contratada não exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- g) que a proponente não se encontra em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial;
- h) a ciência de que sobre o valor devido à Contratada, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - E-mail: faturamento@centralweber.com.br
 - 2 - Telefone: (46) 999121426
 - 3 - Whats App: (46) 999121426
 - 4 - Telegram: (46) 999121426
- b) caso altere os endereços ou números mencionados acima, a proponente compromete-se a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanema, 08/11/2023.

Felipe Mateus Weber

08-191



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **PERETTI & MANTOVANI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.261/0001-21, com sede na R. PARAÍBA, 1235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JOSE DEONIR PERETTI, inscrito(a) no CPF nº 015.631.359-65, **Telefone:(46) 3552-1868**, e-mail: **mercadoeacouguebompreco@hotmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Secretaria Municipal de Administração

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023.

1.2. Definição e quantidade do

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	67646	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO	ALPES	UN	576,00	3,98	2.292,48



	RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.					
--	---	--	--	--	--	--

1.3. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma previsão realizada a partir do histórico de demanda da Municipalidade, não se obrigando a Administração a contratação total.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS PARA AQUISIÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO

2.1. As regras para a aquisição e para a entrega do objeto previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** desta Ata, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação dos serviços é estimada em R\$ 2.292,48 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.2. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.3. No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

5.1.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

5.1.2. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

5.1.3. Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

08.193
7772



Município de Capanema – PR

08/10

08/10

5.1.8. no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

5.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte, transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.1.10.. Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, consoante detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento de cada unidade escolar, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



Município de Capanema – PR

08/195

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2541	09.001.10.301.1001.2081	386	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4260	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4370	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5880	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6010	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6195	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6195	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

08/195



9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.
- k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.2. A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

- a) suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



11.3.2. Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

11.4. O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

11.5. A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.6. A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "c" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA

12.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a

06/198
5012 0

solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

12.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

06/199
8

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;

b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

d) multa de **1% (um por cento)** até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) multa de **até 3% (um por cento)** sobre do valor previsto no subitem 4.1 desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor previsto no subitem 4.1 desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

06/199
8



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Considera-se para esta contratação direta:

17.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

17.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

17.1.3. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

17.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços.

17.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

17.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

17.4.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

17.5. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

17.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

17.6.1. A impugnação de que trata o subitem 17.6 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

17.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



17.7.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

17.7.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

18.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

18.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) JOSE DEONIR PERETTI, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro de 2023

AMERIC
BELLE:24059
587915

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PERETTI &
MANTOVANI
LTDA:04898261000
121

JOSE DEONIR PERETTI
Representante Legal
PERETTI & MANTOVANI LTDA
Detentora da Ata

Assinado de forma digital
por PERETTI & MANTOVANI
LTDA:04898261000121
Dados: 2023.11.10 17:48:44
-03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **SALVADORI EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.229.680/0001-82, com sede na R PERNAMBUCO, 1096 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) EDINEI ROGERIO SALVADORI, inscrito(a) no CPF nº 029.514.669-94, Telefone:(46) 9 9937-2737, e-mail: salvadoriedinei@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Administração

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023.

1.2. Definição e quantidade do

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	67642	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPÃO ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA. SIMILAR A MARCA YPÊ.	ASSIM	UN	84,00	5,52	463,68
5	67643	AROMATIZANTE DE AMBIENTE PARA USO DOMICILIAR FEITO A BASE DE ÓLEO AROMÁTICO POSSUÍ PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS; INGREDIENTES ATIVOS: ÁLCOOL, DENATONIUM BENZOATE. COMPOSIÇÃO DAS FRAGRÂNCIAS: CYMBOPOGON	DEL LINE	UN	73,00	8,60	627,80



		NARDUS OIL (ÓLEO DE CITRONELA), PINUS PALUSTRIS (ÓLEO DE PINHO), EUCALYPTUS CITRIODORA OIL (ÓLEO DE EUCALIPTO), ESSÊNCIA DE HORTELÃ, ESSÊNCIA DE ERVA DOCE. A COR DEVE SER LEVEMENTE INCOLOR. ASPECTO LÍQUIDO. MODO DE USAR: DILUIR 10 GOTAS PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: COALA. EMBALAGEM COM 140ML.					
7	67644	CERA LÍQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MÁRMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA. FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRÍLICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0; PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°) MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A 100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEÍDO (FORMOL). COR AMARELO/INCOLOR/VERMELHO/GRAFITE/PRETA. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	BRILHO MAX	UN	24,00	6,56	157,44
9	67645	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE	URCA	EMB	93,00	4,89	454,77



Município de Capanema – PR

08/204

		ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FLORAL, LAVANDA, PINHO OU EUCALIPTO. NO RÓTULO DEVE CONTER: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 2000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL, GIRANDO SOL OU KALIPTO.						
12	67634	DETERGENTE LIMPA PISOS REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS. TIPO REMOVEX. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	SUPER CLEAN	EMB	10,00	13,38	133,80	
13	67634	ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO - MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 9 CM, LARGURA MÍNIMA 4CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42 G - APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	ASSOL AN	EMB	52,00	1,69	87,88	
14	67655	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PACOTE COM 3 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E DURABILIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AO PRODUTO DA MARCA SCOTCH-BRITE, FABRICANTE 3M	CONDOR	PCT	500,00	3,27	1.635,00	

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR

08/205

		COMPROVADO POR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO.						
17	67657	PAPEL, TOALHA, EM BOBINA, (COZINHA) COR BRANCA, FOLHA DUPLA, LARGURA MÍNIMA 19CM, COMPRIMENTO DA FOLHA 22CM. QUANTIDADE DE FOLHAS POR ROLO: 60 FOLHAS. COM VARIAÇÃO EM ATÉ - 2% (MENOS DOIS POR CENTO), SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM: CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE. SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 02 UNIDADES.	FOLHA VERDE	PCT	56,00	3,75	210,00	
18	67635	SABÃO EM PÓ INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E TRIPLA AÇÃO. EMBALADO EM RECIPIENTE COM 1,6 KG, COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO EM CONCENTRAÇÃO ENTRE 10% E 20%, COADJUVANTES, ENZIMAS EM CONCENTRAÇÃO DE 1%, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, Nº DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. AS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES ÀS DO PRODUTO REFERÊNCIA: OMO MULTIAÇÃO,	URCA	UN	315,00	12,65	3.984,75	

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

010
7178



Município de Capanema – PR

08-208

		FABRICANTE UNILEVER. AS CARACTERÍSTICAS REFERIDAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO DE IDONEIDADE RECONHECIDA CADASTRADO JUNTO À ANVISA.					
19	67636	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO SABONETE ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICRO-ORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUSAUREAUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONASAERUGINOSA, E SALMONELA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVOANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380-34-5) 0,3 - 0,5%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS.	ALICLE AN	EMB	31,00	21,60	669,60
20	67648	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 63 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 APRESENTADO EM ROLO COM 25 UNIDADES.	NOSSA TERRA	ROL O	300,00	9,60	2.880,00
21	67649	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 CM (LARGURA) X 62 CM (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA	NOSSA TERRA	ROL O	50,00	9,60	480,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 -www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR

08-207

		ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 APRESENTADO EM ROLO COM 50 UNIDADES.					
22	67650	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 APRESENTADO EM ROLO COM 50 UNIDADES.	NOSSA TERRA	ROL O	50,00	9,50	475,00
26	67658	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLIADA DE 2 DOBRAS COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. TAMANHO APROXIMADO: 22X20,5CM. SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO À LARGURA E COMPRIMENTO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	LIPEL	PCT	225,00	9,75	2.193,75

1.3. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma previsão realizada a partir do histórico de demanda da Municipalidade, não se obrigando a Administração a contratação total.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS PARA AQUISIÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO

2.1. As regras para a aquisição e para a entrega do objeto previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 -www.capanema.pr.gov.br

08-207
B
1.1.1



3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** desta Ata, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação dos serviços é estimada em R\$ 14.453,47 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.2. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.3. No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

5.1.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

5.1.2. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

5.1.3. Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

5.1.8. no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

5.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.1.10. Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento de cada unidade escolar, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2541	09.001.10.301.1001.2081	386	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4280	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4370	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5880	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6010	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6195	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6195	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.
- k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.2. A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

a) suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

11.4. O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

11.5. A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.6. A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.



11.8. O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA

12.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

12.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).



12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;

- praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

- a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;
- a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;
- a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.



d) multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) multa de até 3% (um por cento) sobre do valor previsto no subitem 4.1 desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no subitem 4.1 desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Considera-se para esta contratação direta:

17.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

17.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os



órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

17.1.3. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

17.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços.

17.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

17.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

17.4.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

17.5. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

17.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

17.6.1. A impugnação de que trata o subitem 17.6 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

17.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

17.7.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

17.7.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

18.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.



Município de Capanema – PR

06218

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

18.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) EDINEI ROGERIO SALVADORI, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro de 2023

AMERICO BELLE:2405 9587915 AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI:0122968000182 80000182 EDINEI ROGERIO SALVADORI Representante Legal SALVADORI EMBALAGENS LTDA Detentora da Ata

DECLARAÇÃO UNIFICADA

06217

0 781 181

Ao(A) Agente de Contratação Município de Capanema, Estado do Paraná

Objeto da Contratação: Aquisição De Materiais E Acessórios De Higiene E Limpeza Para Todas As Secretarias Do Município De Capanema -Pr, Processado Pelo Sistema De Registro De Preços.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a CONTRATADA, denominada de Salvadori Embalagem, inscrita no CPF/CNPJ nº 01.229.680/0001-82, sediada no seguinte endereço: Rua/Avenida Pernambuco, nº 1096, bairro Centro, no Município de Capanema, representada neste ato pela pessoa de Edinei Rogerio Salvadori, inscrita no CPF nº 029.514.669-94 a qual exerce o cargo/função de Gerente, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da Contratada com as condições contidas no processo de contratação direta; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos, bem como que o preço do(s) objeto(s) da contratação é o praticado no mercado, estando em conformidade com as exigências legais;
b) a ciência e a concordância da Contratada com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Termo de Referência e no Contrato ou Ata de Registro de Preços, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
c) que a Contratada e os seus sócios/dirigentes não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
d) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da Contratada e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
e) que o preço, o orçamento e a proposta comercial apresentados pela Contratada neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
f) que a Contratada não exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
g) que a proponente não se encontra em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial;
h) a ciência de que sobre o valor devido à Contratada, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
1 - E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com
2 - Telefone: (46) 99937-2737
3 - Whats App: (46) 99937-2737
4 - Telegram:
b) caso altere os endereços ou números mencionados acima, a proponente compromete-se a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanema-PR, 09 de Novembro de 2023

IOLANDA MARIA SALETE Assinado de forma digital por IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI:0122968000182 SALVADORI:0122968000182 0182 Dades: 2023.11.09 15:23:37 -03'00'

Salvadori Embalagem



0 785
B

Município de Capanema - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) SALVADORI EMBALAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, sediado(a) no seguinte endereço: R PERNAMBUCO, 1096 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: salvadoriedinei@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 9 9937-2737, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). EDINEI ROGERIO SALVADORI, CPF Nº 029.514.669-94xxxx, com função de: Responsavel Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 23/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Dêmais Secretarias da Administração Municipal

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	68288	AROMATIZANTE DE AMBIENTE PARA USO DOMICILIAR FEITO A BASE DE ÓLEO AROMÁTICO POSSUÍ PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS; INGREDIENTES ATIVOS: ÁLCOOL, DENATONIUM BENZOATE. COMPOSIÇÃO DAS FRAGRÂNCIAS: CYMBOPOGON NARDUS OIL (ÓLEO DE CITRONELA), PINUS PALUSTRIS (ÓLEO DE PINHO), EUCALYPTUS CITRIODORA OIL (ÓLEO DE EUCALIPTO), ESSÊNCIA DE HORTELÃ, ESSÊNCIA DE ERVA DOCE. A COR DEVE SER LEVEMENTE INCOLOR. ASPECTO LÍQUIDO. MODO DE USAR: DILUIR 10 GOTAS PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA:	DEOLINE	UN	62,00	8,84	548,08

0 78ii



Município de Capanema - PR

		COALA. EMBALAGEM COM 140ML.					
4	68289	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FLORAL, LAVANDA, PINHO OU EUCALIPTO. NO RÓTULO DEVE CONTER: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 2000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL, GIRANDO SOL OU KALIPTO	URCA	EMB	80,00	4,73	378,40
5	68290	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, PRODUTO INFLAMÁVEL, CATEGORIA 2. NATUREZA QUÍMICA: AEROSSOL CONTENDO ATIVO, PROPELENTE E FRAGRÂNCIA. INGREDIENTES: MONOLEATO DE SORBITAN (0,5A1%), PROPILENOGLICOL (0,01A0,1%), QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (0,01A0,15%), FRAGRÂNCIA (0,03A0,9%), ISOPROPANOL (0,01A0,05%), FOSFATO DISSÓDICO ANIDRO (0,1A0,5%), FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO (0,1A0,5%), AMÔNIA (25%) (0,1A0,5%), PROPELENTE (ISOBUTANO/PROPANO) (20A50%). DEVE CONTER VÁLVULA E PULVERIZADOR EMBUTIDO. PRODUTO NÃO DEVE CONTER CLOROFLUORCARBONO. NO RÓTULO DEVE CONTER: INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE	ULTRA FLESCH	UN	40,00	10,46	418,40



Município de Capanema - PR

		FABRICAÇÃO. PESO APROXIMADO: 360ML/293,6G. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM: FRASCO COM 360ML. MARCA DE REFERÊNCIA GLADE.					
11	68402	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO (PARA DISPENSER), 02 DOBRAS, BRANCO, SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 11X22,5X11,5CM. PESO APROXIMADO: 400GRS. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	LIPEL	PCT	2.000,00	9,32	18.640,00
13	68297	RODO PARA PISO, COM BORRACHA DE EVA, BASE EM MADEIRA COM 60 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %. AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 1 CM.	CONDOR	UN	20,00	21,60	432,00
14	68298	SABÃO EM PÓ INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E TRIPLAÇÃO. EMBALADO EM RECIPIENTE COM 1,6 KG, COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO EM CONCENTRAÇÃO ENTRE 10% E 20%, COADJUVANTES, ENZIMAS EM CONCENTRAÇÃO DE 1%, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, Nº DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. AS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES ÀS DO PRODUTO REFERÊNCIA: OMO MULTIAÇÃO, FABRICANTE UNILEVER. AS CARACTERÍSTICAS REFERIDAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO DE IDONEIDADE RECONHECIDA CADASTRADO JUNTO À ANVISA.	URCA	UN	200,00	9,08	1.816,00
15	68299	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO SABONETE ANTISSÉPTICO PARA	ALICLEA N	BM	10,00	19,87	198,70



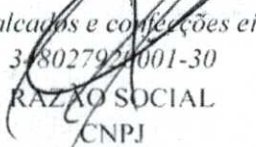
Município de Capanema - PR

		HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICRO-ORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUSAUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONASAERUGINOSA, E SALMONELA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVOANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380-34-5) 0,3 - 0,5%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS.					
16	68300	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 63 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 APRESENTADO EM ROLO COM 25 UNIDADES.	NOSSA TERRA	SAC O	500,00	8,94	4.470,00
17	68301	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	TALGE	PCT	112,00	11,59	1.298,08
18	68302	VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM 60CM, CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME. CABO DE MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	CONDOR	UN	20,00	24,90	498,00
19	68303	VASSOURA DE PELO, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ALTURA CEPO: 6 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADA, COM CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO E ENCAPADO.	CONDOR	UN	10,00	20,80	208,00

DECLARAÇÃO

Eu, Pedro araujo e silva, representante legal de Pas calçados e confecções eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 348027920001-30, com sede na avenida brasil,19, Bairro: centro, CEP:85760000, na cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** a existência e **EXPRESSAR** legítimo interesse em participar do certame licitatório (pregão) destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do artigo 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Capanema, 25 de abril de 2024.


Pas calçados e confecções eireli
348027920001-30
RAZÃO SOCIAL
CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 . 790

8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.802.792/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAS CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
-------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROARAUJO@LOJASLEVE.COM.BR	TELEFONE (46) 3030-1190
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 29/04/2024 às 10:55:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

Eu, Edinei Rogerio Salvadori, representante legal de Salvadori Embalagens, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.229.680/0001-82, com sede na Capanema, Bairro: Centro, CEP: 85760000, na cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** a existência e **EXPRESSAR** legítimo interesse em participar do certame licitatório (pregão) destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do artigo 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Capanema, 24 de Abril de 2024.

SALVADORI
EMBALAGENS
LTDA:01229680000
182

Assinado de forma digital
por SALVADORI
EMBALAGENS
LTDA:01229680000182
Dados: 2024.04.24 16:23:32
-03'00'

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
01.229.680/0001-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

08.792

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.229.680/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SALVADORI EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALVADORI EMBALAGENS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 1096	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SALVADORIEDINEI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9937-2737
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 29/04/2024 às 10:54:24 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

DECLARAÇÃO

Eu, Felipe Mateus Weber, representante legal de M N WEBER E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08225417000164, com sede na Rua Guairacas, 708, Bairro: Centro, CEP: 85760-000, na cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** a existência e **EXPRESSAR** legítimo interesse em participar do certame licitatório (pregão) destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do artigo 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Capanema, 24 de Abril de 2024.

M N WEBER E CIA
LTDA:0822541700
0164

Assinado digitalmente por M N WEBER E CIA
LTDA:08225417000164
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
41399682000134, OU=AC SyngularID Multipla,
O=ICP-Brasil, CN=M N WEBER E CIA
LTDA:08225417000164
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.24 16:38:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

M N WEBER E CIA LTDA
08.225.417-0001/64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

09.794

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.225.417/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M.N. WEBER & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL WEBER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GUAIRACAS	NÚMERO 708	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CENTRALWEBER.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-3274
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 29/04/2024 às 10:52:33 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

DECLARAÇÃO

Eu, Juone Possato Manica, representante legal de Manica e Manica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75727156/001-78, com sede na Av. Independência, Bairro: 826, CEP: 85760-000, na cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** a existência e **EXPRESSAR** legítimo interesse em participar do certame licitatório (pregão) destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do artigo 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Capanema, 25 de abril de 2024.


Juone Possato Manica
CNPJ 75.727.156/001-78

RAZÃO SOCIAL
CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 . 796
B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.727.156/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1981	
NOME EMPRESARIAL MANICA & MANICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA MANICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 826	COMPLÊMENTO *****	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **10:43:58** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

DECLARAÇÃO

Eu, NELSON JUNIOR KRAEMER, representante legal de COM. GEN. ALIM. KRAEMER LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.472.967/000129, com sede na AV. RIO GRANDE DO SUL, Bairro: S. J. OSEARIO CEP: 85760.000, na cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** a existência e **EXPRESSAR** legítimo interesse em participar do certame licitatório (pregão) destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do artigo 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Capanema, 25 de ABRIL de 2024.



RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Com. de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda.
CNPJ 85.472.967/0001-29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 . 798
B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.472.967/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CIBRAZEM	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 3507	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-1743
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



DESPACHO INICIAL

Ao(À) Sr.(a)

Fabiana Schulz Padilha

Assessora da SELOG

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Recebida a documentação preliminar da Secretaria interessada, procedo à autuação do processo.

De acordo com a divisão interna de trabalho da SELOG, encaminho o presente processo de contratação à Assessoria para a confecção/conferência/juntada da pesquisa de preços, além da elaboração/emissão dos respectivos relatórios e eventuais justificativas, se necessário, bem como do orçamento definitivo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de maio de 2024.


Rosélia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas



0 8 800

Município de Capanema - PR

TERMO DE JUNTADA

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Constam do autos os relatórios emitidos da pesquisa de preços realizada pela Sra Mara Daniele Gambetta, bem como vai anexo o orçamento definitivo do presente processo de contratação, com a indicação do(s) respectivo(s) código(s) do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da contratação, devidamente cadastrado(s) no sistema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 02 de julho de 2024.


Fabiana Schulz Padilha
Assessora da SELOG



0 : 80''
8

Município de Capanema - PR

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Ao Departamento Contábil e Financeiro
Sr.(a) Contador(a) Público(a)

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da contratação do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 03 de julho de 2024.


Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da **existência de dotação(ões) orçamentária(s)** para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque **cumpre** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, **informamos a existência** de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2140	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3320	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4420	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4620	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4770	11.002.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2024	5220	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5330	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5330	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5420	11.003.08.243.0802.6372	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6190	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6531	12.003.27.695.2301.2529	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho**.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo** se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de junho de 2024.

Vanessa Trento
CRC PR 079544/O-4

VANESSA TRENTO
Contadora
CRC/PR 079544/O-4



0 812
6

Município de Capanema - PR

TERMO DE EMISSÃO DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nesta data, junto a minuta do edital e anexos, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelos mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento do edital:

1.1. ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

- 1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal Administração.
- 1.1.2. Órgãos Participantes: Todas as demais Secretarias.

1.2. RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.755.398,50 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

1.4. MODALIDADE: Pregão.

1.5. FORMA: Presencial.

1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Processado pelo sistema de registro de preços.

1.8. PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência.

Encaminho o presente processo de contratação ao Secretário Municipal de Logística e Contratações para análise e encaminhamentos cabíveis.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de julho de 2024.

Rosélia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas



0 813

Município de Capanema - PR

DESPACHO FINAL DA ETAPA PRELIMINAR

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Analisando a documentação acostada aos autos, vislumbra-se a necessidade de algumas adaptações no TR e seus anexos, para atender ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, motivo pelo qual junto, como anexo, o **Termo de Referência Definitivo**, com as adaptações realizadas por este órgão, bem como o **Relatório de Empenhos** e a **Estimativa de Consumo**, como disciplinam os §§ 4º e 5º do art. 36, da LCM 14/2022.

No mais, o procedimento até o momento está regular, com a existência dos documentos pertinentes, sem necessidade de outros apontamentos por este órgão.

Por seu turno, destaco que a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico das contratações públicas municipais e vai ao encontro das diretrizes e objetivos do "Programa Compras Capanema".

Destarte, defiro o prosseguimento do processo de contratação.

Colham-se as assinaturas do(a) Secretário(a) da pasta indicado no TR e do(s) Fiscal(is) da Contratação.

Por fim, considerando que o caso requer análise jurídica do órgão competente, para fins de controle prévio da contratação, encaminhem-se os autos à PGM.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de julho de 2024.

FELIPE
CARVALHO
ROMERO

Assinado de forma digital
por FELIPE CARVALHO
ROMERO
Dados: 2024.07.10
09:18:25 -03'00'

Felipe Carvalho Romero

Secretário Municipal de Logística e Contratações



0 814
6

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

- 1.1.1. Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador).
- 1.1.2. Todas as Secretarias Municipais (órgãos participantes).

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.2.1. Gilmar Gobato.
- 1.2.2. Felipe Carvalho Romero.
- 1.2.3. Mara Daniele Gambetta.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. Indica-se a forma **Presencial**.

- 2.2.2. A opção pela modalidade de pregão presencial deriva do disposto no art. 26, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022:

Art. 26 As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial nas seguintes hipóteses:

(...)

X - aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação.

- 2.2.3. Além da previsão legal mencionada acima, considerando-se as peculiaridades do objeto da contratação (aquisição de materiais de higiene e limpeza e de utensílios) para utilização por todas as Secretarias Municipais, as peculiaridades administrativas locais de recebimento do objeto da contratação para que a dinâmica da requisição de compra e efetiva entrega seja ágil e eficiente, incluindo todo o procedimento de recebimento e atesto da qualidade dos produtos fornecidos, com eventual procedimento de substituição dos produtos e a ausência de uma central de estoque, revela-se mais vantajosa a realização do pregão em forma presencial em razão desta forma sinalizar vantagem administrativa, além de fomentar a participação de empresas locais. Por essas razões, foi considerada mais adequada a realização do Pregão na forma presencial do que a delimitação de um raio territorial máximo da sede do Paço Municipal.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

- 2.2.4. Destaca-se, por fim, que a sessão pública do certame será gravada em áudio e vídeo, bem como terá transmissão ao vivo pela internet, conferindo total transparência no procedimento adotado.
- 2.2.5. Para justificar o disposto no subitem 2.2.2. acima, seguem anexas ao processo licitatório **4 (quatro) declarações de interesse** em participar da licitação de MEs/EPPs sediadas no Município de Capanema/PR.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. Resumo dos lotes:

LOTE 01: SABÃO E DETERGENTES
LOTE 02: ALVEJANTES E ÁCIDOS
LOTE 03: SANITÁRIOS, MULTIUSOS E LIMPEZA EM GERAL
LOTE 04: EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM GERAL
LOTE 5: ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS EM GERAL
LOTE 6: TOALHAS E PANOS
LOTE 7: GUARDANAPOS E PAPÉIS EM GERAL
LOTE 8: LUVAS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS EM GERAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

3.3. Justificativas do parcelamento ou não do objeto e da participação

- 3.3.1. A divisão por lotes possibilita uma logística mais efetiva, o que impede que os itens sejam entregues separadamente (por fornecedores variados) e em momentos distintos, o que traria prejuízo às demandas rotineiras dos órgãos participantes.
- 3.3.2. Justifica-se ainda o agrupamento dos diversos materiais em lotes por existir compatibilidade entre si e serem de naturezas semelhantes, observando-se, inclusive, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, ampliando-se a participação e a competitividade no curso do certame, que é estimulada pela legislação de regência (arts. 4º, LCM 14/2022 e 5º, Lei Federal nº 14.133/2021).
- 3.3.3. De mais a mais, os lotes foram compostos por diversos itens aglutinados por possuírem ligação temática, mostrando-se temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade por não existir garantia segura de que existam fornecedores enquadrados nesses patamares capazes de atender a demanda com eficiência. Agindo sem essa cautela a Administração poderia conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e/ou fracassados, sendo prudente, em razão disso, não restringir a competição.
- 3.3.4. Em reforço, como foram inseridos determinados produtos em lotes nomeados conforme suas naturezas no vasto campo de materiais e utensílios de higiene e limpeza, mostra-se adequada e vantajosa a entrega destes pelo mesmo Contratado, o que facilita o controle e a gestão contratual por parte da Administração, evitando transtornos durante a execução contratual.
- 3.3.5. Não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP. Isso porque, como é sabido, a discriminação da cota supracitada tem como propósito fomentar o desenvolvimento



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

dos pequenos e médios empreendedores locais, critério que já será atendido com a aplicação da LCM nº 14/2022, que viabiliza, de forma positivada, a competição com condições favoráveis e privilegiadas na ampla concorrência. Além disso, a abertura de cotas não será vantajosa para a Administração Pública municipal uma vez a logística e eficiência poderiam ser comprometidos com a entrega de quantitativos ora por uma empresa, ora por outra, o que pode representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

- 3.3.6.** Salienta-se que, em análise às cotações enviadas pelos fornecedores locais, e, levando em conta a experiência administrativa e as condições do mercado local, demonstra-se a inviabilidade de aplicar o tratamento diferenciado de exclusividade de participação de ME/EPP sediadas no município de Capanema/PR, no caso em questão, mormente por serem poucos os fornecedores dispostos a fornecerem propostas orçamentárias, não havendo segurança de que empresas ME e EPP sediadas em Capanema venham participar, efetivamente, do certame. Frisa-se que foram recebidos apenas 2 (dois) orçamentos de empresas enquadradas como ME/EPP sediadas no município, e, além disso, não houve a cotação de preços de todos os itens que compõem os lotes, indicando, assim, que os referidos fornecedores não são capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- 3.3.7.** Dessa forma, para o LOTE 8, a presente licitação será **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL**, podendo participar do certame qualquer ME/EPP que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei, neste Termo de Referência e no Edital, tendo em vista que o valor estimado do lote é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 e art. 21 da LCM 14/22, não obstante possam os fornecedores de Capanema usufruírem das demais benesses previstas na lei local (LCM nº 14/2022).
- 3.3.8.** Para os demais lotes, a presente licitação será para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, podendo participar do certame qualquer licitante que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei, neste Termo de Referência e no Edital.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – SABÃO E DETERGENTES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	68194	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1500	UN	27,80	41.700,00
2	68195	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE	1000	UN	2,61	2.610,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

		500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
3	62775	DETERGENTE LIMPA PISOS REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: REMOVEX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1000	UN	26,05	26.050,00
4	62776	REMOVEDOR DE SUJEIRA. PRODUTO IDEAL PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCRUSTADOS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	100	UN	40,63	4.063,00
5	56762	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. AROMA: NEUTRO. PESO LÍQUIDO: 400 GRAMAS.	1000	UN	5,01	5.010,00
6	68196	SABÃO EM PÓ INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA. EMBALAGEM DE 1,6 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5000	UN	24,38	121.900,00
7	56765	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS.	1000	UN	27,84	11.540,00
8	58819	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: 1000 ML.	1500	UN	11,54	41.760,00
9	56766	SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90 GRAMAS.	700	UN	2,41	1.687,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					RS 256.320,00	
LOTE 2 – ALVEJANTES E ÁCIDOS						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	68197	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE 1.000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: QBOA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	7500	UN	3,81	28.575,00
2	68198	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE 5.000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: "QBOA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6000	UN	15,02	90.120,00
3	56687	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70%	5000	UN	6,03	30.150,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

		V/V (EM VOLUME), PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP. EMBALAGEM DE 500ML.				
4	56689	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM DE 1000ML. USO HOSPITALAR.	5500	UN	8,78	248.290,00
5	56691	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	3000	UN	8,08	24.240,00
6	61672	BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG.	2000	UN	16,98	33.960,00
7	62795	CLORO EM GEL. PARA LIMPAR PISOS DA COZINHA, BANHEIRO, ÁREAS EXTERNAS, VARANDAS E PAREDES. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	1000	UN	62,91	62.910,00
8	61667	CLORO GRANULADO MULTIAÇÃO 10 EM 1 - ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO. INDICADO PARA ELIMINAR MICROORGANISMOS PRESENTES NA ÁGUA DA PISCINA, OXIDAR MATÉRIAS ORGÂNICAS. INIBIR ODORES DESAGRADÁVEIS E PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS. EMBALAGEM: BALDE DE 10 KG.	50	BALDE	298,70	14.935,00
9	61664	INTERCAP - DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. LÍQUIDO OPACO ROXO, DENSIDADE, VISCOSIDADE E SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, VOLÁTEIS. GALÃO DE 20 LITROS.	50	GALÃO	150,61	7.530,50
10	56756	QUEROSENE, SOLVENTE, LÍQUIDO, DERIVADO DO PETRÓLEO. INDICADO PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, CERAS, GORDURAS, DILUIÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÓLEO E PARA USO DE LIMPEZA EM GERAL. LÍQUIDO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 900ML.	200	UN	16,20	3.240,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

11	56775	SODA CÁUSTICA - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS. EMBALAGEM DE 1KG.	50	UN	21,55	1.077,50
12	61665	SOLUPAN - DETERGENTE SUPER ATIVADO A BASE DE ÁCIDO E SODA ALCALINO DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	30	GALÃO	173,92	5.217,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			RS 350.245,60			
LOTE 3 - SANITÁRIOS, MULTIUSOS E LIMPEZA EM GERAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	56692	AROMATIZANTE DE AMBIENTE PARA USO DOMICILIAR FEITO A BASE DE ÓLEO AROMÁTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS. (INCOLOR). ASPECTO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 140ML. <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u> : COALA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5000	UN	8,78	43.900,00
2	56698	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHANTE AMARELA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES (GRANITO, MÁRMORE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS NÃO VITRIFICADAS, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO E CONCRETO) COM SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO ISENTO DE FORMALDEÍDO (FORMOL). EMBALAGEM DE 750 ML	300	UN	13,39	4.017,00
3	56699	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA. CORES: AMARELO OU INCOLOR OU VERMELHO OU GRAFITE /PRETA. EMBALAGEM DE 750ML.	3000	UN	12,05	36.150,00
4	68200	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM DE 2000 ML. <u>MARCAS DE REFERÊNCIA</u> : DA ILHA, GIRANDO SOL, KALIPTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4000	UN	7,69	30.760,00
5	68199	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL,	3000	UN	2,71	8.130,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

		COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM DE 500 ML. <u>MARCAS DE REFERÊNCIA</u> : DA ILHA, GIRANDO SOL, KALIPTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
6	68201	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. EMBALAGEM DE 300ML.	200	UN	11,60	2.320,00
7	56710	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 360 ML. <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u> : GLADE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	7000	UN	11,77	82.390,00
8	56729	INSETICIDA AEROSOL. EMBALAGEM DE 400 ML.	800	UN	11,72	9.376,00
9	56731	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 500 ML	2500	UN	4,55	11.375,00
10	56732	LIMPA VIDRO LÍQUIDO. COR INCOLOR OU AZUL. EMBALAGEM DE 500ML	1000	UN	8,24	8.240,00
11	56733	LIMPADOR INSTANTÂNEO DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR HIGIENIZAR E PERFUMAR, COM TAMPA FLIPTOP. EMBALAGEM DE 500 ML. <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u> : VEJA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5000	UN	4,29	21.450,00
12	62785	LUSTRA MÓVEIS. ASPECTO FÍSICO LEITOSO; FRAGRÂNCIA: SUAVE; COR: BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML.	200	UN	11,45	2.290,00
13	56753	PEDRA SANITÁRIA PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA. ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMÁTICO. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS.	1500	UN	2,93	4.395,00
14	56754	PEDRAS DE NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	500	PACOTE	3,79	1.895,00
15	56773	SAPONÁCEO CREMOSO, USADO NA APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM DE 300 ML.	3000	UN	9,61	28.830,00
16	56774	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE (CLÁSSICO), COM TAMPA ABRE-FECHA.	50	UN	4,74	237,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

		EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			RS 295.755,00			
LOTE 4 - EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM GERAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	56703	COPOS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES.	500	CX	136,19	68.095,00
2	56704	COPOS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES.	100	CX	112,91	11.291,00
3	56767	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 25 UNIDADES.	12000	ROLOS	16,87	202.440,00
4	68192	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 cm (LARGURA) X 58 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 60 UNIDADES.	450	ROLOS	13,53	6.088,50
5	68193	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 cm (LARGURA) X 62 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA,	2500	ROLOS	13,69	34.225,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

858.0
0 822

		COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 30 UNIDADES.				
6	56770	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS , MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 APRESENTADO EM ROLO COM 50 UNIDADES.	5000	ROLOS	18,07	90.350,00
7	62783	SACO DE LIXO PRETO. CAPACIDADE 200LITROS . MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E POLIETILENO RECICLADO. SUPER REFORÇADO. TAMANHO: 90CMX110CM. SANFONA: 40CM. ESPESSURA: 0,14 MICRAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1000	EMB	58,13	58.130,00
8	62782	SACO DE LIXO PRETO. CAPACIDADE 200LITROS . MATERIAL: POLIETILENO. SUPER REFORÇADO. TAMANHO: 90CMX100CM. ESPESSURA: 8 MICRAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	1500	EMB	135,40	203.100,00
9	56771	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 3 KG . ROLO COM 100 UNIDADES.	500	ROLOS	7,70	3.850,00
10	62784	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 7 KG . ROLO COM 100	1000	ROLOS	11,93	11.930,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

		UNIDADES.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			R\$ 689.499,50			
LOTE 5 – ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS EM GERAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	56690	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	600	UN	13,50	8.100,00
2	56696	BOTA DE BORRACHA; CANO MÉDIO, NA COR BRANCA, ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULADO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLÍMERO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. DIVERSOS TAMANHOS.	100	PAR	67,44	6.744,00
3	56706	CALÇADO PROFISSIONAL PARA COZINHA COR BRANCA CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO. PARTE DA FRENTE FECHADO, COBERTURA NO CALCANHAR, MODELO CONFORTÁVEL, LEVE E FLEXÍVEL. ESPESSURA GROSSA COM TECNOLOGIA BACTERICIDA. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS DIVERSOS. MODELO TIPO CROCS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	PAR	87,44	8.744,00
4	56716	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	100	UN	13,75	1.375,00